



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — N.º 6

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 8 DE JANEIRO DE 1955

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 813 — DE 7 DE JANEIRO DE 1955
Autoriza a cessão à União, para o Ministério da Marinha, dos terrenos que menciona, para os fins que determina.

O Prefeito do Distrito Federal:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a ceder à União, para o Ministério da Marinha, o terreno situado na Praia Vermelha, entre a Escola Nacional de Medicina e a Praça General Tibúcio, com as demarcações e delimitações constantes do Decreto-lei n.º 1.148, de 13 de março de 1939.

Parágrafo único — O terreno especificado neste artigo destina-se a construção e instalação da Escola de Guerra Naval do Ministério da Marinha.

Art. 2.º Fica o Prefeito autorizado a ceder à União, para o Ministério da Marinha, um terreno de 50 x 60 metros, cuja localização será objeto de entendimento entre a Prefeitura e o Ministério da Marinha, destinado à construção e instalação da Escola de Marinha Mercante e à Associação dos Sub-Oficiais da Armada.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 7 de janeiro de 1955 — 67.º da República.

ALIM PEDRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 12.748 — DE 7 DE JANEIRO DE 1955

Estabelece os prazos de pagamento à boca do coque dos impostos predial e territorial.

O Prefeito do Distrito Federal,

Usando das atribuições que lhe confere o art. 25, § 1.º item II da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948 e nos termos do art. 3.º — item 18 da Lei n.º 746, de 26 de novembro de 1953,

Decreta:

Art. 1.º Ficam estabelecidos os prazos de pagamento à boca do coque dos impostos predial e territorial, conforme tabela anexa, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 7 de janeiro de 1955 — 67.º da República.

ALIM PEDRO.

Luiz Alfredo de Souza Rangel.

Lote 2:
Pagamento sem multa até 20-6-53.
Pagamento com multa de 10%, de 21-6 a 31-12-55.

Lote 3:
Pagamento sem multa até 4-7-55.
Pagamento com multa de 10%, de 5-7 a 31-12-55.

Lote 4:
Pagamento sem multa até 13-7-55.
Pagamento com multa de 10%, de 20-7 a 31-12-55.

Lote 5:
Pagamento sem multa até 4-8-55.
Pagamento com multa de 10%, de 5-8 a 31-12-55.

Lote 6:
Pagamento sem multa até 13-8-55.
Pagamento com multa de 10%, de 20-8 a 31-12-55.

Lote 7:
Pagamento sem multa até 5-9-55.
Pagamento com multa de 10%, de 6-9 a 31-12-55.

Lote 8:
Pagamento sem multa até 20-9-55.
Pagamento com multa de 10%, de 21-9 a 31-12-55.

Lote 9:
Pagamento sem multa até 5-10-55.
Pagamento com multa de 10%, de 6-10 a 31-12-55.

Lote 10:
Pagamento sem multa até 20-10-55.
Pagamento com multa de 10%, de 21-10 a 31-12-55.

TABELA QUE ACOMPANHA O DECRETO N.º 12.748 DE 7 DE JANEIRO DE 1955.

Impostos predial e territorial

Lote 1:

Pagamento com multa de 10%, de 5-6 a 31-12-55.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA DE 7 DE JANEIRO DE 1954

N.º 4:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve colocar à disposição do Gabinete

do Prefeito, para ter exercício no Núcleo 1.116, o Estafeta Extranumérico Meñalista, referência "D" — Gilberto Ribeiro da Silva, matrícula 76.810.

DESPACHOS DO PREFEITO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1954

Na SGF:

Proc. G. P. n.º 5.364-54 — Ofício 194-54 da ADEM.

— De acôrdo. — Autorizo. — Proceda-se nos termos do parecer.

N.º 4.015.109-54 — Associação Brasileira de Municípios.

— Autorizo.

N.º 4.013.571-54 — União dos Guardas da Polícia de Vigilância.

— Autorizo.

DESPACHOS DO PREFEITO NA SECRETARIA GERAL

DE

FINANÇAS

Dia 30 de dezembro de 1954

Processos:

N.º 4.150.068-54 — Ercília de Sousa Ribeiro Pires Ferreira — Laudo número 8.344-A). — Aprovei o laudo de avaliação e autorizo, na forma do parecer supra.

N.º 4.150.071-54 — João Cardoso Lopes — (Laudo número 8.945-A).. — Idem.

N.º 4.150.074-54 — Bento Rodrigues Pinho — (Laudo número 8.950-A). — Idem.

N.º 4.140.814-49 — Virgínia Palmyra Soria Henriques — Aprovei a minuta.

Dia 31 de dezembro de 1954

Processos:

N.º 4.150.072-54 — João Cardoso Lopes — (Laudo número 8.946-A). — Aprovei o laudo de avaliação e autorizo, na forma do parecer supra.

N.º 4.150.073-54 — Antônio Bastos da Costa — (Laudo número 8.949-A). — Idem.

Dia 3 de janeiro de 1955

Processo:

N.º 4.461.857-54 — Aluôr Prata Soares. — Deterido nos termos do parecer.

DESPACHOS DO PREFEITO

Expediente de 5 de janeiro de 1955

Na SGV:

Processos:

Processos:

N.º 7.000.012-55 — Tribunal de Conta (Sociedade Industrial Tetracap Limitada).

N.º 7.000.011-55 — Tribunal de Contas (Empresa Brasileira de Aguas Sociedade Anônima).

— Aprovo e autorizo.

N.º 7.204.668-54 — Departamento de Aguas e Esgotos — Capeando o de número 7.218.611-54 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada). — Autorizo.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias de 7 de janeiro de 1955

N.º 29 a 36:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, os Professores de Ensino Técnico, Curso Básico, padrão "O", do Q.P., os abaixo:

N.º 29 — Maria de Jesus Figueiredo Guedes, mat. 82.718.

N.º 30 — Celina Noronha — matrícula 82.719.

N.º 31 — Ilka Ribeiro de Souza Castanon — mat. 82.716.

N.º 32 — Astrogildo Sancho — matrícula 49.063.

N.º 3 — Honorina Gomes Moreira — mat. 82.720.

N.º 34. — Ilza da Cunha Pereira — mat. 82.723.

N.º 35 — Luiz Afonso Jurucna de Matos — mat. 82.722.

N.º 36 — Maria Amélia de Souza Rangel — mat. 6.899.

DESPACHO DE 5 JANEIRO DE 1955

N.º 1.021.711-54 — Alcides José Soares — Submeta-se o interessado a novo exame médico, após tratamento, decorridos 90 dias da presente data.

N.º 1.008.850-55 — Antônio José de Matos — Musso — Prorrogo o prazo a que se refere o artigo 34, do Estatuto, por mais 60 dias.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Iracema Cavalcante de Queiroz — Matrícula n.º 21.753 — Tendo em vista o que consta do processo número

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11 30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação das 8 as 17.30 horas e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8.30 as 18 horas, e aos sábados das 8.30 as 11.30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MUKILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO HELMUT HAMACHER

DIÁRIO OFICIAL

Órgão de publicação dos atos da Prefeitura de Santos

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e do iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

1.016.957-54, e de acordo com o Decreto n.º 12.637, de 30 de outubro de 1954, que considerou insubsistente, para todos os efeitos, o decreto concessivo de aumento quinquenal n.º 12.234-A, de 9 de setembro de 1953, fica sem efeito a apostila lavrada neste decreto em 30 de outubro de 1953.

Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 78.192,00 à vista das informações prestadas

Octavio Xavier de Lima — Matrícula n.º 17.010 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.049.629 de 1953, fica retificado para "G", o padrão de vencimentos constante do presente Decreto "A".

Fixados os proventos anuais de inatividade nas despesas abaixo, à vista das informações prestadas:

Justiniano Pereira dos Santos — Matrícula n.º 1.041.637-54 — Cr\$ 26.040,00.

Luiz Marques dos Santos — Matrícula n.º 12.700 — Processo número 1.021.564-54 — Cr\$ 26.040,00.

João José Ignácio Sobrinho — Matrícula n.º 15.224 — Processo número 1.038.342 — Cr\$ 26.040,00.

Eleonora Colagelo Maury — Matrícula n.º 32.135 — Processo número 1.053.133-53 — Cr\$ 86.880,00.

Palmyra Pimentel Dias — Matrícula n.º 10.602 — Processo número 1.054.428-53 — Cr\$ 36.830,00.

Marília Bandeira de Melo Bueno — Matrícula n.º 7.225 — Processo número 1.009.915-54. — Cr\$ 86.880,00

Miguel Ribeiro — Matrícula número 48.461 — Processo n.º 7.303.103-50 — Cr\$ 22.800,00.

Ofélia Boisson Cardoso — Matrícula n.º 31.664 — Processo número 1.036.734-54 — Cr\$ 106.800,00.

João Gonçalves Vianna — Matrícula n.º 16.613 — Processo número 1.030.948-54 — Cr\$ 61.920,00.

Antônio Carvalho — Matrícula número 57 — Processo n.º 1.030.947-54 — Cr\$ 25.800,00.

Francisco Silva dos Santos — Matrícula n.º 55.040 — Processo número 1.026.200-54 — Cr\$ 1.560,00.

RELACIONAMENTO

Relacionem-se, à vista das informações prestadas as presentes despesas, para oportuna abertura de crédito especial:

Braulio Antônio Machado — Processo n.º 1.029.866 — Cr\$ 1.506,00.

Irene Braga Saraiva — Matrícula n.º 38.094 — Processo n.º 1.015.700-54 — Cr\$ 11.400,00.

Odevaldo Pereira — Matrícula número 19.608 — Cr\$ 4.451,30.

Margarida Rangel Maia — Processo n.º 1.058.937-51 — Cr\$ 18.324,40.

Alzira Barbosa — Matrícula número 38.784 — Processo n.º 1.034.718 — Cr\$ 20.639,70.

Humerto Gotuzo — Matrícula número 55.563 — Processo n.º 1.035.241 de 1953 — Cr\$ 122.792,30.

Amália Ascensão — Processo número 1.037.099-54 — Cr\$ 13.456,40.

Egas Ribeiro de Mendonça — Matrícula n.º 14.015 — Processo número 1.038.479-54 — Cr\$ 42.000,00.

Octavio Xavier de Lima — Processo n.º 1.039.413-54 — Matrícula número 17.010 — Cr\$ 5.200,30.

Daniel Valença Laranja — Processo n.º 1.044.035-54 — Cr\$ 18.313,20.

Jorge Amim El Hayck — Processo n.º 1.044.301-54 — Cr\$ 21.465,00.

Maria Tereza Vidigal Movschowitz — Processo n.º 1.044.312-54 — Cr\$ 13.969,30.

João Francisco de Assis — Processo n.º 1.044.553-54 — Cr\$ 4.919,20.

Antônio Vaz — Processo número 1.044.802-54 — Cr\$ 23.239,30.

Departamento do Pessoal

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 6 de janeiro de 1955

(Setor I)

Processos:

N. 1.000.218-55 — Vilma Cunha de Lemos — Matrícula n.º 82.436 — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo número 25.221 de 1947, e de acordo com o que consta do processo n.º 1.000.218-55, fica alterado o nome do servidor em

referência em virtude de haver contraído matrimônio para Vilma Lemos Gomes da Silva.

Serviço de Aperfeiçoamento

5-PS

1.033.255-54 — Of. do Departamento de Fiscalização — Comunicação de falecimento de Sebastião Soares de Oliveira Júnior — Matrícula n.º 16.839.

1.037.020-54 — Henriqueta Batista Rosa.

1.042.981-54 — Aida Zerbiná — Pague-se em termos, o funeral.

1.038.462-54 — Ambrosina Rosa De Ivy.

1.040.995-54 — Crispiniana Pereira de Oliveira.

1.041.936-54 — Flauzina Pereira Lopes.

1.042.294-54 — Maria das Chagas Gray.

1.043.359-54 — Prescilina Rosa Vante — Pague-se em termos.

1.042.392-54 — Augusto da Costa Aguiar — Indeferido, quanto ao funeral, "ex-vi" do estabelecido no artigo 40 do Decreto-lei n.º 9.558-46. — Pague-se em termos, o saldo deixado em folha pelo ex-servidor.

1.036.297-54 — Valéria Matilde Ricieri — Matrícula n.º 21.876 — Apófila: Tendo em vista o que consta o processo n.º 1.026.670-54 e em face do Decreto n.º 12.612, de 7 de outubro de 1954, baixado em obediência à decisão judicial prolatada pelo MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública no Mandado de Segurança em nome de Corregio de Castro e outros, fica o servidor a quem se refere o presente título, nos termos do art. 2.º da Lei n.º 761-52, com renumeração correspondente ao acréscimo "O" acrescido de 2 (duas) cotas de 20% desse vencimento, a partir de 23 de dezembro de 1952.

N. 1.017.580-54 — Nelson Barboza — acréscimo — Matrícula n.º 45.261 — Retifique-se o despacho de 17 de setembro de 1954, que concedeu ao requerente três meses de licença prêmio com base no período de 20 de agosto de 1945 a 27 de outubro de 1952

para de 20 de agosto de 1945 a 28 de novembro de 1950.

N. 1.025.353-54 — Rosalina da Costa Peixoto — Matrícula n.º 21.784.

N. 1.043.897-54 — Mario de Castro — Matrícula n.º 1.030.

N. 1.044.441-54 — Rubens de Souza Oliveira — Matrícula n.º 21.764.

N. 1.000.524-55 — Walter Terra de Faria — Matrícula n.º 38.727.

N. 4.952.718-54 — Creudo Borborema de Castro — Matrícula número 61.754 — Deferido, quanto ao direito à licença prêmio. O requerente, porém, só deverá entrar em gozo desta, observada a escala que for organizada na repartição e devidamente aprovada pelo Secretário Geral, na forma do art. 9.º do Decreto n.º 10.150-50, atendidas a conveniência do serviço e demais prescrições legais.

N. 1.038.594-54 — Rachel Rodrigues Carelli — Matrícula n.º 79.103 — Abono as faltas verificadas no período de 3 de novembro de 1954 a 16 de novembro de 1954, a vista das comunicações do 8.º D. S.

N. 1.039.652-54 — Cléa Rezende de Figueiredo — Matrícula n.º 29.014 — Abono as faltas verificadas no período de 13 de novembro de 1954 a 23 de novembro de 1954 a vista das comunicações do 8.º D. S.

N. 1.040.713-54 — Neide Roza Lynch — Matrícula n.º 35.971 — Abono as faltas verificadas no período de 22 de novembro de 1954 a 2 de dezembro de 1954 a vista das comunicações do 8.º D. S.

N. 1.040.762-54 — Lylian Guimarães Barreiros da Silveira — Matrícula n.º 9.728 — Abono as faltas verificadas no período de 22 de novembro de 1954 a 29 de novembro de 1954 a vista das comunicações do 7.º D. S.

N. 1.040.898-54 — Laura Cunha Bastos — Matrícula n.º 65.413 — Abono as faltas verificadas no período de 22 de novembro de 1954 a 3 de dezembro de 1954 a vista das comunicações do 8.º D. S.

N. 1.040.990-54 — Anna Maria dos E. S. Guerra — Matrícula n.º 32.327 — Abono as faltas verificadas no período de 5 de novembro de 1954 a 15

de dezembro de 1954 a vista das comunicações do 9.º D. S.
 N. 1.000.690-55 — Ercília Conceição Sant'Anna — Matrícula número 63.477 — Autorizo o afastamento a partir de 28 de dezembro de 1954 a vista da comunicação do 10.º D. S.

Serviço de Contrôla

Expediente de 7 de janeiro de 1955
DESPACHOS DO CHEFE
 Salário-família:
 Clara Cavalheiro Dias — Viúva de Alberto D'as — Processo n.º: 1.043.643 — Concedo.
 Hermogeno de Azeredo — Matrícula n.º 21.487 — Processo n.º 1.040.223 — Waldyr Gomes Paulo — Matrícula n.º 73.606 — Processo n.º 1.044.879 — Indeferido, face o estabelecido no § 1.º do art. 7.º da Lei n.º 769-53.
 Julio Josino Luiz — Matr. 23.011 — Processo n.º 1.044.445 — Indeferido, tendo em vista não satisfazer o requerente as exigências legais cominadas no art. 7.º do Decreto-lei número 6.027-43.
 Geraldo Souza Sampaio — Matrícula n.º 78.690 — Processo n.º 1.035.486 — Nada ha que deferir, consoante o estabelecido no artigo 8.º do Decreto-lei n.º 6.027-43.

Diversos:
 Raymundo Paesler — Matrícula número 4.754 — Processo n.º 1.42.212
 Geraldo Lauredo — Matrícula número 35.317 — Processo n.º 1.044.693.
 Sergio Bouço — Matr. n.º 60.822 — Processo n.º 1.044.883.
 Francisco Gonçalves Caldeira — Matrícula n.º 67.457 — Processo número 1.059.721.
 Antenor José Vilar — Mat. 16.101 — Processo n.º 1.017.239.
 Alfredo Gnone — Mat. 1.193 — Processo n.º 4.015.029.

Ozorio Lourenço Rodrigues — Matrícula n.º 34.653 — Processo número 1.044.397 — Anote-se nos termos do artigo 192 da Constituição.
 Raymundo Alves de Macena — Matrícula n.º 54.554 — Processo número 1.037.104 — Anote-se nos termos da Lei n.º 603-51.

José Alves Corrêa — Mat. 72.919 — Processo n.º 1.044.837 — Anote-se nos termos da Lei n.º 691-52.
 Celso Cicero Gonçalves — Matrícula n.º 6.610 — Processo número 1.044.909 — Anote-se nos termos do artigo 192 da Constituição, a certidão do Estado do Pará (período de 1 de fevereiro de 1918 à 18 de junho de 1922). Quanto às certidões do MES. e MF. anote-se nos termos da Lei n.º 601-52.

José Miguel do Nascimento — Matrícula n.º 25.740 — Processo número 1.023.010 — Arquite-se, de vez que o requerente sente-se incapacitado de fazer prova do evento alegado.
 Américo dos Santos — Matrícula n.º 72.903 — Processo n.º 1.043.282 — Anote-se, nos termos do artigo 192 da Constituição, o tempo de serviço militar; para fim exclusivo de aposentadoria todo o período anterior à 1.º de setembro de 1925 e daí por diante para todos os efeitos na forma do estabelecido no artigo 4.º da Lei 691-52.
 Sebastião de Oliveira — Matrícula n.º 58.533 — Processo n.º 1.049.567 — Anote-se nos termos do art. 192 da Constituição, alínea "B" do art. 9.º do estatuto.

Serviço de Informações

DESPACHOS DO CHEFE DE SERVIÇO

Dia 7 de janeiro de 1954

Processos:
 G. P. 5.398-54 — Abelardo de Mello Xavier da Silveira — Declare expressamente o fim a que se destina a certidão requerida.
 N. 1.000.082-55 — Paulo Gonçalves Portugal — Matrícula n.º 64.710 — Preencha o item "B" da declaração de família.

N. 1.000.135-55 — Aurea de Oliveira Ferreira — Cumpra o disposto no artigo 1.º do decreto-lei n.º 1.108.

N. 1.000.273-55 — Gentil Faria do Nascimento — Matrícula n.º 15.334 — Diga se já apresentou outra reclamação sobre o assunto.

N. 1.011.939-53 — Odette Leal Alves Pequeno — Matrícula n.º 42.057 — Compareça ao 2-PS munida dos contra cheques de janeiro de 1940 a Dezembro de 1945.

N. 1.021.359-54 — Sebastiana Pereira da Rocha — Compareça munida de cinco selos de expediente de Cr\$ 2,00 cada um, a fim de receber as certidões.

N. 1.035.343-54 — Sufia Almeida da Silva — Compareça munida seis selos de expediente de Cr\$ 2,00 cada um, a fim de receber as certidões.

N. 1.059.646-54 — Sebastião do Nascimento — Esclareça sua anterior situação, tendo em vista as informações do setor "I", ASM e 3-PS.

N. 1.041.329-54 — Elizabeth Barbosa Coutinho — Matrícula número 52.796 — Compareça munida de dois selos de expediente de Cr\$ 2,00 cada um, a fim de receber as certidões.

N. 1.043.116-54 — Maria José Xaltron Gaze — Matrícula n.º 42.194 — Junte nova procuração.

N. 1.043.606-54 — Fernando Puguerio da Silva Júnior — Matrícula n.º 55.084 — Compareça para ciência.

N. 1.044.399-54 — João Severo Aveiro — Matrícula n.º 10.308 — Junte o Decreto de aposentadoria e um selo da taxa hospitalar.

N. 1.044.571-54 — José Nicolau Filho — Matrícula n.º 49.760 — Compareça ao 1-PS a fim de prestar maiores esclarecimentos acerca do requerido.

Compareça munidos de Cr\$ 10,00 em selos de expediente da P.D.F. a fim de receber a certidão requerida:

Processos:
 N. 1.042.698-54 — Arlindo de Carvalho — Matrícula n.º 8.610.
 N. 1.042.997-54 — Antônio Bueno Cruz.

Compareçam ao 3-PS para prestar esclarecimentos:

Processos:
 N. 1.000.046-55 — Celestino Machado de Castro — Matrícula número 44.605.

N. 1.029.843-54 — Quiteria Lopes — Matrícula n.º 77.391.

Juntem seus decretos de provimento e um selo da taxa hospitalar:

Processos:
 N. 1.011.964-54 — Manoel Bernardes Silva — Matrícula n.º 31.539.
 N. 1.028.112-54 — José Fernandes — Matrícula n.º 15.194.

Juntem certidão de curatela para 1955:

Processos:
 N. 1.000.205-55 — Olga Barreto Ribeiro.

N. 1.000.315-55 — Elvira Rodrigues.
 N. 1.000.374-55 — David José Pereira.

Compareçam a fim de preencher a declaração de família:

N. 1.000.001-55 — Themistocles Ferreira Pinto — Mat. 43.620.

N. 1.000.139-55 — Manoel Alberto da Silva — Mat. 52.336.

N. 1.028.468-54 — Gemma Imaculada Ottolograno — Mat. 49.452.

Compareçam para esclarecimentos:

N. 1.034.221-54 — Maria Alves Barbosa.

N. 1.036.386-54 — Valdemiro Gomes de Oliveira — Mat. 90.153.

N. 1.038.592-54 — Maria da Natividade Ferreira Amaro — Mat. 9.100.

Compareçam munidos de um selo de expediente de Cr\$ 2,00 a fim de receber a certidão:

N. 1.036.223-54 — Heloisa Maria Cardoso da Silva — Mat. 79.984.

N. 1.042.269-54 — Neuza Araújo Paes de Carvalho — Mat. 62.349.

N. 1.042.353-54 — Osvaldo Gonçalves de Campos — Mat. 30.283.

N. 1.044.771-50 — Joaquim de Oliveira — Mat. 10.427.

Juntem atestado médico:
 N. 1.000.052-55 — Manoel da Costa Campos — Mat. 90.278.

N. 1.00.053-55 — Manuel da Costa Campos — Mat. 90.278.

N. 1.000.137-55 — Domingos Dias de Siqueira — Mat. 30.957.

N. 1.00.165-55 — Alberto Batista de Moura — Mat. 50.117.

Compareçam para cumprir exigência:

N. 1.000.017-55 — Nicomedes de Vasconcelos Viveros.

N. 1.000.021-55 — José de Miranda Valverde.

N. 1.000.038-55 — David da Fonseca Campos.

N. 1.000.054-55 — Manuel da Costa Campos — Mat. 90.278.

N. 1.000.078-55 — Leontina Machado — Mat. 10.617.

N. 1.000.120-55 — Irene Portes — Matrícula.

N. 1.000.204-55 — Neyde Rodrigues — Mat. 82.290.

N. 1.000.266-55 — Jucundino Ferreira Barcelos.

N. 1.000.282-55 — José Martins Ferreira.

N. 1.00.286-55 — Ananizia Pinheiro Lopes.

N. 1.00.362-55 — Celeste Pereira Lima.

N. 1.00.661-55 — Moacir Camilo da Conceição — Mat. 60.916.

N. 1.038.618-54 — Araci Nojasco Barroso — Mat. 79.895.

N. 1.044.068-54 — Nair Barbosa Corrêa.

N. 1.044.352-54 — Lúcio Benevenuto Filho.

N. 1.044.363-54 — Geraldo de Carvalho Azevedo — Mat. 55.344.

N. 1.045.119-54 — Vera Terra de Souza — Mat. 65.399.

Compareçam para receber documentos:

N. 1.018.514-53 — Antônio Augusto Ferreira — Mat. 19.052.

N. 1.019.209-53 — José Alves Corrêa — Mat. 18.966.

N. 1.024.422-54 — Maria Helena Ulihoa Amorim — Mat. 20.339.

N. 1.031.314-54 — Alvaro José Teixeira — Mat. 3.318.

N. 1.033.325-54 — Mário Madruga de Souza Freitas.

N. 1.034.513-50 — José da Silva.

N. 1.035.666-54 — Silvio Luiz da Silva — Mat. 60.568.

N. 1.039.679-54 — Cândido Jucá Júnior — Mat. 19.238.

N. 1.040.191-54 — Stones Bentes da Costa.

N. 1.040.813-54 — Luiz de Carvalho Barcelos — Mat. 46.167.

N. 1.040.844-54 — José Maria Antunes — Mat. 54.511.

Departamento de Assistência ao Servidor

Expediente de 5 de janeiro de 1955

ATO DO DIRETOR NO HOSPITAL DO SERVIDOR DA PREFEITURA

Suspensão:

Usando das atribuições que lhe confere a alínea IV, do art. 227 e de acordo com a alínea III do artigo 215 ambos do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1954, resolve: Suspender por 15 (quinze) dias o Trabalhador ref. D, Luiz Amaral Barros, ma-

trícula n.º 62.536, por haver cometido falta grave.

A retenção penalidade deverá ser cumprida a partir de 1 do corrente mês.

Distrito Federal, 3 de janeiro de 1955.

Ato do Diretor no Departamento de Assistência ao Servidor:

Designação: — Para ter exercício no Hospital do Servidor da Prefeitura, o Enfermeiro, classe J, interino, matrícula 82.617 — Ilda Alves Dias.

Despachos do Diretor do Departamento de Assistência ao Servidor:

Inclusão no quadro de beneficiários do H. S. P.:

Altair Carvalho Melo — Processo 1.037.172-54.

Alvaro Domingos — Mat. 73.498 — Proc. 1.044.685-54.

Arlindo da Conceição — Matrícula 69.154 — Proc. 1.039.720-54.

Ismael Souto Mariath — Matrícula 28.553 — Proc. 1.044.750-54.

Jalmery Joaquim da Silva — Matrícula 99.328 — Proc. 1.043.392, de 1954.

José Luiz Torres — Mat. 79.637 — Proc. 1.044.855-54.

Júlio Sardinha da Costa — Matrícula 14.913 — Proc. 1.039.961-54.

Luiz Fernandes Leal — Mat. — DEF. 1.872 — Proc. 1.044.963-54.

Maria Anália Cavalcanti — Processo 1.000.365-55.

Mário Gomes da Silva — Matrícula DER — 360 — Proc. 1.044.948, de 1954.

Nicephoro da Silva Bica — Matrícula 34.634 — Proc. 1.044.895-54.

Pedro de Almeida — Mat. 12.053 — Proc. 1.044.754-54.

Virgílio Alves Barreto — Matrícula 12.053 — Processo 1.044.754 de 1954.

Virgílio Alves Barreto — Matrícula 16.407 — Proc. 1.044.865-54.

Zumira de Souza e Silva — Processo 1.002.791-54.

— Deferidos.

Jesuina Luiza Soares — Processo 1.039.937-54.

— Deferido para Jesuina Luiza Soares e para Neide Waltz. — Requerida, em separado, a beneficiária Ildalva Waltz.

Antolfina Freire de Abreu — Matrícula 21.413 — Proc. 1.039.310 de 1954. — Indeferido.

Serviço de Biometria Médica

Dia 7 de janeiro de 1955

LICENÇAS CONCEDIDAS AOS

SERVIDORES

1.129 — 2.080 — Eugênio Meinick — Aux. de Campos — 196 dias — artigo 156 — de 13 de dezembro de 1954 a 29 de junho de 1955.

1.770 — 3.660 — Sebastiana Christina — Trabalhador — padrão G — 9 dias — artigo 154 — de 4 de janeiro de 1955 a 12 de janeiro de 1955.

6.270 — 8.650 — Olimpio de Oliveira — Artífice — classe G — 3 dias — artigo 153 — de 3 de janeiro de 1955 a 8 de janeiro de 1955.

6.484 — 4.931 — Zilda Maya Guimarães — Of. Administrativo — classe K — 18 dias — artigo 153 — de 1 de janeiro de 1955 a 18 de janeiro de 1955.

9.125 — 3.851 — Cícero Mendes — Of. Administrativo — classe K — 11 dias — artigo 153 — de 4 de janeiro de 1955 a 14 de janeiro de 1955.

9.436 — 7.852 — Olimpio Cardoso — Trabalhador — padrão G — 13 dias — artigo 153 — de 3 de janeiro de 1955 a 18 de janeiro de 1955.

14.261 — 4.851 — Augusto Ribeiro — Fozuista — classe G — 60 dias —

- 30.737 — 2.449 — Helcia Pereira Rêgo Castilho — Of. Administrativo — classe J — 21 dias — artigo 153 — de 31 de dezembro de 1954 a 20 de janeiro de 1955.
- 31.306 — 5.907 — Vicente Paiano — Artífice — classe F — 61 dias — artigo 153 — de 1 de janeiro de 1955 a 2 de março de 1955.
- 31.531 — 7.909 — Júlio José dos Santos — Trabalhador — padrão F — 34 dias — artigo 153 — de 8 de janeiro de 1955 a 10 de fevereiro de 1955.
- 31.715 — 8.930 — Carlos Vicente Vallim — Trabalhador — padrão F — 90 dias — artigo 156 — de 31 de dezembro de 1954 a 30 de março de 1955.
- 33.075 — 7.692 — Aloysio Mayrink — Dentista — classe K — 34 dias — artigo 156 — de 1 de janeiro de 1955 a 3 de fevereiro de 1955.
- 33.297 — 8.932 — Francisco de Assis — Trabalhador — referência E — 58 dias — artigo 153 — de 1 de janeiro de 1955 a 27 de fevereiro de 1955.
- 36.046 — 6.660 — Regina Pereira de Figueiredo — Of. Administrativo — classe J — 19 dias — artigo 153 — de 4 de janeiro de 1955 a 22 de janeiro de 1955.
- 36.686 — 7.664 — Claudemira Pereira Arguelles — Atendente — referência E — 89 dias — artigo 156 — de 1 de janeiro de 1955 a 30 de março de 1955.
- 37.139 — 853 — Ozório da Silva Pôrto — Trabalhador — referência D — 27 dias — artigo 153 — de 1 de janeiro de 1955 a 27 de janeiro de 1955.
- 37.140 — 1.858 — Ovidio Fonseca de Lima — Trabalhador — referência D — 14 dias — artigo 153 — de 19 de dezembro de 1954 a 1 de janeiro de 1955.
- 37.376 — 4.080 — Antônio Custódio Medeiros — Servente — referência C — 31 dias — artigo 156 — de 1 de janeiro de 1955 a 31 de janeiro de 1955.
- 37.633 — 6.850 — José Balbino — Artífice — referência D — 90 dias — artigo 153 — de 30 de dezembro de 1954 a 29 de março de 1955.
- 38.391 — 8.850 — David Gonçalves — Trabalhador — referência D — 22 dias — artigo 153 — de 7 de janeiro de 1955 a 28 de janeiro de 1955.
- 38.697 — 4.934 — Sebastião Ribeiro de Alcantara — Trabalhador — referência E — 88 dias — artigo 153 — de 31 de dezembro de 1954 a 28 de março de 1955.
- 38.946 — 1.422 — Alcindo França — Ascensorista — referência F — 53 dias — artigo 153 — de 6 de janeiro de 1955 a 27 de fevereiro de 1955.
- 39.571 — 9.933 — João Seabra de Almeida — Trabalhador — referência E — 184 dias — artigo 156 — de 28 de dezembro de 1955 a 24 de janeiro de 1955.
- 44.098 — 7.935 — Antônio Romualdo da Costa — Trabalhador — referência E — 3 dias — artigo 154 — de 6 de janeiro de 1955 a 8 de janeiro de 1955.
- 44.340 — 660 — Antonia Godinho Cortes Júnior — Trabalhador — referência D — 23 dias — artigo 153 — de 5 de janeiro de 1955 a 27 de janeiro de 1955.
- 44.748 — 6.661 — Davina Neto — Trabalhador — referência D — 12 dias — artigo 153 — de 4 de janeiro de 1955 a 15 de janeiro de 1955.
- 44.764 — 3.040 — Jayr da Silva Soares — Vigilante — classe F — 35 dias — artigo 156 — de 31 de dezembro de 1954 a 3 de fevereiro de 1955.
- 45.440 — 8.650 — Roberto Monteiro — Aprendiz — referência E — 35 dias — artigo 156 — de 31 de dezembro de 1954 a 3 de fevereiro de 1955.
- 45.460 — 8.671 — Balbina Paes da Silva — Trabalhador — referência D — 40 dias — artigo 153 — de 23 de dezembro de 1954 a 31 de janeiro de 1955.
- 45.526 — 932 — Roque Ferreira d' Amaral — Trabalhador — 16 dias — artigo 154 — de 31 de dezembro de 1954 a 15 de janeiro de 1955.
- 45.723 — 2.126 — Josephina Maio Carvalho — Atendente — referência E — 9 dias — artigo 153 — de 6 de janeiro de 1955 a 14 de janeiro de 1955.
- 45.940 — 2.023 — Wilson das Neves Martins — Trabalhador — referência B — 34 dias — artigo 156 — de 31 de dezembro de 1954 a 2 de fevereiro de 1955.
- 46.119 — 660 — Manuela de Menezes Santos — Trabalhador — referência D — 41 dias — artigo 153 — de 5 de janeiro de 1955 a 14 de fevereiro de 1955.
- 47.355 — 3.960 — Euclides José Motorista — classe I — 44 dias — artigo 153 — de 6 de janeiro de 1955 a 18 de fevereiro de 1955.
- 48.192 — 2.952 — Valdemiro Vieira — Servente — classe F — 93 dias — artigo 153 — de 28 de dezembro de 1954 a 30 de março de 1955.
- 48.692 — 5.043 — Eurias de Souza — Guarda — classe E — 34 dias — artigo 156 — de 30 de dezembro de 1954 a 1 de fevereiro de 1955.
- 48.868 — 1.511 — Sebastião Bezerra Cavalcante de Sá — Trabalhador — referência D — 58 dias — artigo 156 — de 1 de janeiro de 1955 a 27 de fevereiro de 1955.
- 49.405 — 2.047 — Paulo José Catharino — Guarda — classe F — 34 dias — artigo 156 — de 30 de dezembro de 1954 a 1 de fevereiro de 1955.
- 49.940 — 962 — Leonel da Silva Gonçalves — Motorista — referência E — 24 dias — artigo 153 — de 4 de janeiro de 1955 a 27 de janeiro de 1955.
- 50.433 — 7.933 — Delfino Antônio Machado — Trabalhador — referência E — 8 dias — artigo 153 — de 4 de janeiro de 1955 a 11 de janeiro de 1955.
- 50.666 — 5.939 — Napoleão Antônio Colli — Trabalhador — referência E — 21 dias — artigo 153 — de 7 de janeiro de 1955 a 27 de janeiro de 1955.
- 50.778 — 9308 — José de Souza Santos — Trabalhador — referência E — 15 dias — artigo 154 — de 6 de janeiro de 1955 a 20 de janeiro de 1955.
- 51.566 — 9.852 — Claudionor Rocha Melo — Trabalhador — referência D — 31 dias — artigo 156 — de 31 de dezembro de 1954 a 30 de janeiro de 1955.
- 51.713 — 3.852 — Ernesto Dias de Oliveira — Trabalhador — referência D — 9 dias — artigo 153 — de 5 de janeiro de 1955 a 13 de janeiro de 1955.
- 57.723 — 5.851 — Osvaldo Cruz — Trabalhador — padrão F — 95 dias — artigo 153 — de 31 de dezembro de 1954 a 4 de abril de 1955.
- 52.408 — 5.932 — Jayme Albuquerque — Trabalhador — referência E — 11 dias — artigo 153 — de 31 de dezembro de 1954 a 10 de janeiro de 1955.
- 52.424 — 4.851 — Wilson Pereira do Espírito Santo — Trabalhador — referência D — 36 dias — artigo 153 — de 8 de janeiro de 1955 a 12 de fevereiro de 1955.
- 53.017 — 9.387 — Zaly de Assis Silva — Professor — 42 dias — artigo 156 — de 23 de dezembro de 1954 a 2 de fevereiro de 1955.
- 53.119 — 3.933 — Carlos de Jesus — Trabalhador — referência E — 4 dias — artigo 153 — de 4 de janeiro de 1955 a 7 de janeiro de 1955.
- 53.192 — 5.939 — Matheus Ribeiro de Oliveira — Trabalhador — referência E — 35 dias — artigo 156 — de 31 de dezembro de 1954 a 3 de fevereiro de 1955.
- 53.923 — 4.851 — Joaquim José da Costa — Trabalhador — referência D — 58 dias — artigo 156 — de 1 de janeiro de 1955 a 27 de fevereiro de 1955.
- 54.473 — 3.951 — Antônio Carvalho — Trabalhador — 20 dias — artigo 153 — de 7 de janeiro de 1955 a 26 de janeiro de 1955.
- 54.837 — 5.955 — Cid de Souza Lima — Artífice — classe H — 24 dias — artigo 153 — de 21 de dezembro de 1954 a 13 de janeiro de 1955.
- 54.888 — 5.955 — Mário Leopoldo Batista — Trabalhador — referência D — 89 dias — artigo 153 — de 22 de dezembro de 1954 a 20 de março de 1955.
- 55.374 — 8.260 — Aristeu Portugal Neves — Professora Ensino Técnico — padrão O — 27 dias — artigo 153 — de 1 de janeiro de 1955 a 27 de janeiro de 1955.
- 55.758 — 4.934 — José Alves Filho — Trabalhador — referência E — 7 dias — artigo 154 — de 7 de janeiro de 1955 a 13 de janeiro de 1955.
- 55.797 — 660 — Belizario Soares — Trabalhador — referência D — 62 dias — artigo 153 — de 2 de dezembro de 1954 a 1 de fevereiro de 1955.
- 56.563 — 7.692 — Arlindo Marcos da Silva — Trabalhador — referência D — 121 dias — artigo 156 — de 31 de dezembro de 1954 a 30 de abril de 1955.
- 56.925 — 4.934 — Francisco de Paula — Trabalhador — referência E — 22 dias — artigo 153 — de 6 de janeiro de 1955 a 27 de janeiro de 1955.
- 57.265 — 7.935 — Expedito Francisco de Araújo — Trabalhador — referência E — 12 dias — artigo — de 7 de janeiro de 1955 a 18 de janeiro de 1955.
- 57.319 — 4.934 — Manoel Roberto — Trabalhador — referência E — 13 dias — artigo 153 — de 1 de janeiro de 1955 a 13 de janeiro de 1955.
- 57.416 — 8.952 — Sebastião dos Santos — Trabalhador — referência D — 29 dias — artigo 153 — de 8 de dezembro de 1954 a 5 de janeiro de 1955.
- 57.592 — 6.934 — Carlos Rogério da Silva — Trabalhador — referência E — 32 dias — artigo 156 — de 8 de janeiro de 1955 a 8 de fevereiro de 1955.
- 57.665 — 6.933 — José Augusto dos Santos — Trabalhador ref. E — 59 dias — art. 153 — de 1 de janeiro de 1955 a 28 de fevereiro de 1955.
- 57.888 — 5.660 — Maria dos Milagres da Silva — Trabalhador ref. D — 46 dias — art. 153 — de 17 de dezembro de 1954 a 31 de janeiro de 1955.
- 57.922 — 6.934 — Francisco Duarte da Silva — Trabalhador ref. E — 20 dias — art. 153 — de 8 de janeiro de 1955 a 27 de janeiro de 1955.
- 58.020 — 9.704 — Antônio José dos Santos — Gráfico — 90 dias — artigo 156 — de 1 de janeiro de 1955 a 31 de março de 1955.
- 58.351 — 7.931 — Hermínio Marcelino Nepomuceno — Trabalhador ref. E — 6 dias — art. 153 — de 7 de janeiro de 1955 a 12 de janeiro de 1955.
- 58.415 — 8.937 — Roberto Cândido Alves — Trabalhador ref. E — 30 dias — art. 153 — de 29-12-54 a 27 de janeiro de 1955.
- 58.630 — 8.936 — João Severino da Silva — Trabalhador ref. E — 5 dias — art. 153 — de 6 de janeiro de 1955 a 20 de janeiro de 1955.
- 59.068 — 9.662 — Iracema de Araújo Carvalho — Atendente ref. C — 16 dias — art. 153 — de 7 de janeiro de 1955 a 22 de janeiro de 1955.
- 60.468 — 8.270 — Adelina Carvalho Arraes — Professor de Curso Técnico padrão O — 30 dias — art. 153 — de 1 de janeiro de 1955 a 30 de janeiro de 1955.
- 61.095 — 5.044 — Luís Taveira Miranda — Oficial de Vigilância classe H — 26 dias — art. 153 — de 6 de janeiro de 1955 a 31 de janeiro de 1955.
- 61.846 — 3.660 — Maria da Penha — Servente classe F — 15 dias — art. 153 — de 6 de janeiro de 1955 a 20 de janeiro de 1955.
- 61.863 — 8.704 — Léa Aires Passagem Pimentel — Trabalhador ref. D — 18 dias — art. 153 — de 29 de dezembro de 1954 a 15 de janeiro de 1955.
- 62.330 — 932 — Braulio Matos — Trabalhador — 20 dias — art. 153 — de 8 de janeiro de 1955 a 27 de janeiro de 1955.
- Ferreira — Trabalhador ref. E — 15 dias — art. 153 — de 18 de dezembro de 1954 a 1 de janeiro de 1955.
- 62.558 — 6.935 — Arnaldo da Silva — 62.558 — Arnaldo da Silva — 62.558 — 6.935 — Arnaldo da Silva — Ferreira — Trabalhador ref. E — 3 dias — art. 153 — de 2 de janeiro de 1955 a 4 de janeiro de 1955.
- 62.598 — 5.270 — Leandro Francisco Rodrigues — Trabalhador ref. B — 182 dias — art. 156 — de 21 de dezembro de 1954 a 20 de junho de 1955.
- 62.695 — 1.895 — Geraldino Freitas Sampaio — Trabalhador ref. D — 21 dias — art. 153 — de 30 de dezembro de 1954 a 19 de janeiro de 1955.
- 63.175 — 8.932 — Manuel Batista dos Santos — Trabalhador ref. E — 181 dias — art. 156 — de 4 de janeiro de 1955 a 3 de julho de 1955.
- 63.190 — 7.931 — Porfirio Martins — Trabalhador ref. E — 6 dias — art. 153 — de 5 de janeiro de 1955 a 10 de janeiro de 1955.
- 64.140 — 8.950 — Francisco Vendilino Ferreira — Trabalhador ref. D — 73 dias — art. 153 — de 18 de dezembro de 1954 a 28 de fevereiro de 1955.
- 64.435 — 4.962 — Giotto Amenta — Artífice ref. C — 11 dias — artigo 153 — de 31 de dezembro de 1954 a 10 de janeiro de 1955.
- 65.585 — 1.130 — Yvone Fontenelo de Araújo — Escriturário — classe H — 23 dias — art. 153 — de 31 de dezembro de 1954 a 22 de janeiro de 1955.
- 65.747 — 8.651 — Nilo Fernandes da Silva — Artífice — 180 dias — art. 156 — de 2 de dezembro de 1954 a 30 de maio de 1955.
- 67.112 — 4.904 — Alfredo Pina — Trabalhador ref. D — 37 dias — artigo 153 — de 15 de dezembro de 1954 a 20 de janeiro de 1955.
- 69.032 — 8.333 — Aurea Ducan Salgado Ramos — Professor de Curso Primário ref. G — 24 dias — art. 153 — de 4 de janeiro de 1955 a 27 de janeiro de 1955.
- 69.414 — 2.930 — Hilário Ribeiro da Costa — Trabalhador ref. E — 5 dias — art. 154 — de 7 de janeiro de 1955 a 11 de janeiro de 1955.
- 70.088 — 3.050 — Othon Mesquita de Almeida — Guarda classe F — 178 dias — art. 156 — de 29 de dezembro de 1954 a 24 de junho de 1955.
- 70.325 — 4.934 — Valdir Guimarães — Trabalhador ref. E — 25 dias — art. 153 — de 3 de janeiro de 1955 a 27 de janeiro de 1955.
- 70.681 — 6.933 — José Pinto — Artífice ref. E — 20 dias — art. 153 — de 8 de janeiro de 1955 a 27 de janeiro de 1955.
- 71.418 — 7.850 — Danile Távora do Ouro Preto — Trabalhador ref. D — 10 dias — art. 153 — de 7 de janeiro de 1955 a 16 de janeiro de 1955.
- 72.351 — 4.851 — José Rita de Castro — Cajuquiro — 9 dias — artigo 154 — de 7 de janeiro de 1955 a 15 de janeiro de 1955.
- 73.168 — 2.703 — Anísio Bensabath — Servente classe G — 30 dias — art. 153 — de 7 de janeiro de 1955 a 5 de fevereiro de 1955.
- 75.425 — 9.662 — Eliete da Silva Costa — Atendente ref. C — 17 dias — art. 153 — de 7 de janeiro de 1955 a 23 de janeiro de 1955.
- 78.163 — 3.933 — Jorge Custódio de Andrade — Trabalhador ref. C — 11 dias — art. 153 — de 5 de janeiro de 1955 a 15 de janeiro de 1955.
- 78.231 — 9.851 — Eloy de Oliveira Goularte — Trabalhador ref. B — 19 dias — art. 153 — de 7 de janeiro de 1955 a 25 de janeiro de 1955.

79.750 — 853 — Antônio dos Santos — Trabalhador ref. B — 7 dias — art. 154 — de 6 de janeiro de 1955 a 12 de janeiro de 1955.
 79.245 — 3.052 — Haroldo Gomes — Guarda classe F — 23 dias — art. 153 — de 8 de janeiro de 1955 a 27 de janeiro de 1955.
 79.580 — 3.933 — Joaquim da Silva Santos — Trabalhador ref. C — 6 dias — art. 153 — de 5 de janeiro de 1955 a 10 de janeiro de 1955.
missões enviadas ao Departamento de Estradas de Rodagem
 Apos: Adamator Bernardo. Odivaldino Paixão de Araújo. Pedro Domingos Pita.
 Inapios: Luis Carlos Martins. Paulo Albano de Carvalho Filho.
Indeferimentos
 37.862 — 850 — José Alves — Trabalhador ref. D.
 46.473 — 8.932 — Henedino Rosa dos Santos — Trabalhador ref. E.
 50.410 — 8.934 — José Luis Pacheco — Trabalhador ref. E.
 53.335 — 5.932 — Jose Ferreira da Silva — Trabalhador ref. E.
 71.353 — 5.932 — Valter Pereira Nunes — Trabalhador ref. D.
 71.457 — 5.961 — Jorge Matos da Costa — Mec. Veic. ut.
 74.455 — 1.170 — Paulo Brasil Botelho — Artifice ref. C.
 75.485 — 9.162 — Hortêncio Ferreira Lima — Trabalhador ref. B. (Indeferidas à vista do laudo médico).
Altas
 1.597 — 3.660 — Ney Moreira da Costa — Enf. classe J.
 5.150 — 6.933 — Firmino José dos Santos — Artifice ref. E.
 8.010 — 8.935 — Emílio dos Santos — Trabalhador padrão E.
 13.866 — 7.931 — Antônio Carlos da Silva — Trabalhador ref. E.
 14.960 — 9.358 — Carmela Di Palma Carvalho — Diretora de Escola.
 18.041 — 5.850 — Humberto Porcino de Moura — Trabalhador padrão F.
 19.326 — 4.966 — Alfredo Barroosa — Mec. Veic. Aut. classe F.
 21.650 — 7.852 — Dídimo Borges — Trabalhador
 29.728 — 2.048 — Vicente Rodrigues dos Santos — Guarda classe F.
 30.583 — 5.270 — Antônio da Silva Peixoto — Continuo classe H.
 33.371 — 8.703 — Ieda de Carvalho Sousa — Escrivão classe G.
 33.999 — 1.287 — Léa Cavalcanti de Andrade — Técnico de Educação Municipal padrão O.
 34.086 — 6.348 — Maria Terezinha Tourinho Saraiva — Prof. padrão J.
 35.910 — 1.703 — Carmen da Rocha Reinha — Oficial Administrativo.
 36.164 — 7.294 — Nacir Madeira Machado — Professor de Curso Primário Suplementar.
 36.288 — 7.852 — José Belarmino Lacerda — Trabalhador ref. D.
 36.491 — 5.939 — Antônio Cândido da Rosa — Trabalhador ref. E.
 36.500 — 5.932 — Benedito Ferreira dos Santos — Trabalhador ref. E.
 37.140 — 1.858 — Ovidio Fonseca de Lima — Trabalhador ref. D.
 39.588 — 7.932 — Bernardino da Silva Graça — Trabalhador ref. E.
 44.098 — 7.935 — Antônio Romualdo da Costa — Trabalhador ref. E.
 44.846 — 4.933 — Jorge Ramos da Silva — Trabalhador ref. E.
 45.804 — 2.126 — Dulce Walsh Goldvåg — Visitador Social classe H.
 47.370 — 7.963 — Erich Gomes Patrício — Motorista classe H.
 48.573 — 9.040 — Agenor Fausto — Guarda classe G.
 49.324 — 3.360 — Ester Ivo de Andrade — Trabalhador ref. 11.
 49.746 — 7.399 — Irineu Pinto de Abreu — Condutor padrão F.
 50.573 — 8.932 — José Cantídio — Trabalhador ref. E.
 50.860 — 5.932 — José Luis Gonçalves — Trabalhador ref. E.
 50.927 — 4.933 — Antônio da Condição — Trabalhador ref. E.

51.960 — 7.850 — Onilio de Souza — Trabalhador
 52.400 — 6.351 — Valdemiro Rosário da Silva — Artifice ref. E.
 52.866 — 1.349 — Léda Cláudio Nunes da Costa — Prof.
 53.099 — 3.933 — Rafael José Martins — Trabalhador ref. E.
 53.119 — 3.933 — Carlos de Jesus — Trabalhador ref. E.
 53.752 — 6.851 — Doroteu Brito da Costa — Trabalhador ref. D.
 54.504 — 3.950 — Sebastião Pedro dos Anjos — Artifice classe F.
 57.010 — 6.934 — José Arcanjo Dantas — Trabalhador ref. E.
 57.327 — 4.936 — Paulino dos Santos Lima — Trabalhador ref. E.
 57.416 — 8.952 — Sebastião dos Santos — Trabalhador ref. D.
 59.584 — 4.969 — Geraldo de Paula Pinto — Aux. Motorista ref. E.
 61.106 — 3.663 — Nelson Vicente dos Santos — Guarda-vida.
 61.854 — 2.430 — Rute Miguez — Aux. de Mecanógrafo ref. G.
 62.156 — 5.271 — Helena Xavier — Professor.
 62.558 — 6.935 — Arnaldo da Silva Ferreira — Trabalhador ref. E.
 62.986 — 1.902 — Francisco Fidélis Marins — Trabalhador.
 64.466 — 7.693 — Sebastião Simões de Carvalho — Trabalhador ref. D.
 65.013 — 8.933 — Valter Manuel da Silveira — Trabalhador ref. E.
 65.015 — Renato Pires Castelo Branco — Topógrafo.
 67.917 — 7.320 — Antônio de Miranda Carvalho — Dentista cl. K.
 68.214 — 7.909 — Valdevino Bispo dos Santos — Trabalhador ref. D.
 68.232 — 7.909 — Valter Duarte — Trabalhador ref. D.
 69.570 — 5.932 — Luis Fernandes da Silva — Trabalhador ref. E.
 69.740 — 4.851 — Joel Silva — Foguista.
 70.257 — 3.850 — Jaime Pereira Caldas — Artifice ref. E.
 70.313 — 2.126 — Luisa da Silva Mendonça — Enfermeiro classe H.
 70.552 — 7.931 — Manuel Pimenta da Silva — Trabalhador ref. E.
 70.656 — 5.939 — Maria José Lopes Gomes — Trabalhador ref. D.
 71.886 — 4.962 — Gilberto Damasceno Raposo — Mec. Veic. Aut. — classe F.
 72.057 — 7.374 — Marly Rosthenzer Romero — Professor.
 74.020 — 5.274 — Linda Chami Batista — Professor de Curso Técnico e Curso Básico.
 75.251 — 3.671 — Yeda de Sousa Menezes — Atendente ref. C.
 76.272 — 340 — Gléa Teixeira de Menezes — Professor de Curso Primário.
 77.700 — 8.341 — Rosé May Vieira Poyneri — Professor de Curso Primário.
 78.017 — 8.365 — Gilda Avila de Melo — Professor.
 82.016 — 7.372 — Georgina Maria Roche — Professor.
Licenças publicadas com incorreções nos Diário Oficial abaixo Diário Oficial de 4 de janeiro de 1955
Prorrogações:
 25.424 — 5.376 — Maria da Salete Fernandes — Professor de Curso Primário classe J — 58 dias — art. 153 — de 1 de janeiro de 1955 a 27 de fevereiro de 1955.
 27.194 — 260 — Júlio de Assis Lábório — Trabalhador padrão G — 13 dias — art. 133 — de 31 de dezembro de 1954 a 12 de janeiro de 1955.
 Compareçam com urgência ao Serviço de Biometria Médica, depois das 12 horas.
 Aracacy de Toledo Andrade Garcia — Proc. n.º 1.049.451-53.
 Ester Pereira Marinho — Processo número 1.029.906-53.
 Homero Brescia — Processo número 6.020.714-53.
 Iraci Doyle Costa Ferreira — Processo n.º 1.029.803-53.
 Walter Faria de Barros — Processo número 1.043.303-54.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

Boletim n. 3, de 6 de janeiro de 1955
 ATOS DO SECRETARIO GERAL
 N. 1 — O Secretário Geral do Interior e Segurança resolve remover, do Serviço de Administração para o Serviço de Expediente o Estafeta, referência «B», matrícula n. 77.493 — D. João Giorgio.
 DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL
 N. 7.513.047-52 — Terraplanagens Faria Ltda. — Instalação de tanques de gasolina e óleo. — Declare o local onde guarda os veículos.
 N. 5.418.381-53 — Textil Magalhães Ltda. — Instalação de depósito de óleo Diesel. — Cote a distância mínima de 5,00 metros do alinhamento.
 N. 1.486-54 — Rvmo. Padre Alfredo Pereda, vigário da Paróquia de Nossa Senhora do Desterro de Campo Grande — Autorização para realização de quermesse. — Deferido, em face do disposto na Lei n. 746-52.
 N. 5.525.520-54 — José Gonçalves Tosta — Transferência de firma. — Indeferido em face do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Fiscalização.
 N. 5.709.066-54 — Maria Trindade de Almeida — Licença para exploração, com diversão infantil, no Jardim de Alá de dois carrinhos puxados por carrinhos. — Deferido, a título precário, enquanto forem obedecidas as condições estabelecidas no art. 4º da Resolução número 7, de 27 de setembro de 1952, cobrindo-se o imposto previsto na Lei número 563-50.
 Boletim n. 4, de 7 de janeiro de 1955
 DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL
 N. 5.470.865-53 — Luiz Thamaturgo de Abreu — Recurso a autos. — Relevo as multas impostas pelos autos de flagrante 96-100 e 278-14.
 N. 4.760.264-54 — Engenharia e Arquitetura Paramon Ltda. — Recurso a autos. — Cancele o auto de flagrante n. 525-88, de 22 de março de 1954, face à procedência das alegações.
 N. 5.000.934-54 — José Estanislau Machado — Licença para armar circo de passeio. — Indeferido.
 N. 5.000.990-54 — Achilles Pinto Roo — Licença para armar circo de passeio. — Deferido, a título precário.
 N. 5.466.396-54 — Erich K. Sedlmayer — Recurso a auto. — Reduzo a multa à metade, se paga no prazo de 10 dias.
 N. 5.577.062-54 — Dante Pezino

— Licença para instalar barraca para venda de pescado. — Existindo nas proximidades outra barraca com igual fim, indeferido.

N. 5.606.571-54 — Cooperativa dos Produtores de Pescado — Licença para instalar barraca para venda de pescado. — Deferido, a título precário.

N. 5.708.200-54 — Adelino Medeiros — Estacionamento de carrocinhas para venda de frutas nacionais e estrangeiras e verduras, na zona suburbana. — Deferido. Concedo licença a título precário exclusivamente para a venda de frutas nacionais e estrangeiras, de acordo com o disposto no art. 3º do Decreto n. 11.927, de 31 de janeiro de 1953.

N. 5.711.000-54 — Teatro Popular Brasileiro — Isenção do imposto de selo em ingressos. — Deferido, em face do disposto na Lei n. 746-52.

N. 5.000.010-55 — Ofício número 1-55-D.T.C. — Escala de férias. — Aprovo.

POLICIA DE VIGILANCIA DO DISTRITO FEDERAL

Serviço de Correspondência

Boletim n. 2, de 4 de janeiro de 1955

Justiça e Disciplina

ATOS DO DIRETOR

Comparecimentos:

Determino os seguintes:

Varas Criminaes

Ao Juízo de Direito da Quinta Vara Criminal, no dia 7, às 13 horas, o guarda n. 1.324 — Vicente Matos Fernandes, do 3-DV — Ofício 1.997-54.

Ao Juízo de Direito da Segunda Vara Criminal, no dia 10, às 13 horas, o guarda n. 1.402 — Antônio Costa, do 2-DV — Ofício 43.471-54.

Distritos Policiais

A Delegacia do 28º Distrito Policial, no dia 7, às 12 horas, o guarda número 1.144 — Gualberto Labonde, do 15-DV. — Tel. prt. sob n. 5.300.020-55.

A Delegacia do 5º Distrito Policial, no dia 7, às 14 horas, o guarda n. 679 — Osvaldo Cabral de Brito, do 3-DV. — Ofício n. 4.395-54.

A Delegacia do 24º Distrito Policial, no dia 11, às 13 horas, os seguintes guardas do 10-DV: 709 — José Frutuoso e 1.662 — Norival Apolinário dos Santos — Ofício 5.580-54.

A Delegacia do 24º Distrito Policial, o guarda n. 1.555 — Joaquim de Sousa Ferreira, do 10-DV — Ofício 5.565-54.

SECRETARIA GERAL DE EDUCACAO E CULTURA

Serviço de Expediente

BOLETIM N.º 5

ATOS DO SECRETARIO GERAL
 Portarias de 7 de janeiro de 1955
 N. 7:
 O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover do Departamento de Educação Técnico Profissional para o Serviço de Expediente, o Trabalhador, ref. B — Diva dos Santos matrícula 74.172.

N. 8:
 O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar o Diretor da Escola Municipal — Maria de Lourdes de Almeida Régo, matrícula número 1.240, de 16 de outubro de 1954, na parte relativa ao mobiliário para Jardins da Infância.

N. 9:
 O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar, para o Departamento de Saúde Escolar, o enfermeiro, classe J — Erzelina Rombach Cardoso, matrícula 82.694.

N. 10:
O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar os Superintendentes de Ensino, padrão S — Henrique Baptista Pereira, matrícula 19.879, e José Candido da Costa Sena, matrícula 32.170, e o Diretor de Escola Primária Municipal, padrão R — Nelson Nunes da Costa, matrícula 3.325, para, em Comissão estudarem a denominação das escolas.

N. 11:
O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar, para o Departamento de Educação Técnico Profissional, o professor de ensino técnico, curso básico, padrão O — Sara Colcher Becman, matrícula número 82.714.

N. 12:
O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar, para o Departamento de Educação Técnico Profissional, o professor de ensino técnico, curso básico, padrão O — Geraldo Edgard Vaz, matrícula número 82.713.

N. 13:
O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar, para o Departamento de Educação Primária, o trabalhador, padrão G — Euzébio João Alves, matrícula 26.336.

N. 14:
O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar, para o Departamento de Educação de Adultos, o professor de curso primário supletivo, padrão J — Nidia Coelho dos Santos, matrícula 82.710.

N. 15:
O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar, para o Serviço de Divulgação, o produtor radiofônico, ref. J — Miécio Araújo Honkís, matrícula 82.712.

N. 16:
O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover do Departamento de Educação Primária, para o Departamento de Educação Complementar, o professor de curso primário, padrão J — Ruth Jorge Rios, matrícula 23.675.

Departamento de Educação Primária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1
Solicita providências para reatamento nominal dos alunos que deverão ser submetidos à prova de promoção em março de 1955.

Srs. Chefes de Distrito Educacional.

Considerando de indiscutível interesse para o aluno não promovido em dezembro de 1954 o conhecimento antecipado da possibilidade de ser submetido a exame de promoção em março de 1955, nos casos previstos na O.S. n.º 73-DEP, de 22 de dezembro de 1954, solicito vossas providências no sentido de cada escola afixar em local acessível ao público até o dia 17 do corrente a relação nominal desses alunos.

As Chefias Distritais deverão proceder de igual forma relativamente aos alunos de 4.ª e 5.ª séries dos Estabelecimentos Particulares de Ensino Primário e candidatas avulsos inscritos nas Sedes e aos Excedentes.

O DEP fará, pelo Rádio e pela Imprensa, a divulgação necessária para que os interessados sejam cientificados de que a partir daquela data devem procurar, respectivamente, a escola ou a Sede Distrital onde poderão ser informados para aquele fim.

Rio de Janeiro, Distrito Federal, 6 de janeiro de 1955. — *Thales Mello Carvalho* — Diretor do DEP.

Departamento de História e Documentação

BOLETIM N.º 4

Expediente de 6 de janeiro de 1955
Apresentação:
Por término de férias regulamentares apresentou-se ao 3-H, o servidor — Elza Souza Santos, servente classe "F", matrícula 78.286.

DESPACHOS DO DIRETOR
Remeta-se ao Departamento de Renda Imobiliária:
N. 4.645.377-54 — Geraldo Pinto Borges — Sol. Certidão de numeração.
Remeta-se ao Departamento de Rendas Diversas:
N. 4.519.489-54 — José Gomes Pereira Pinto. — Taxa de Saneamento.

Departamento de Saúde Escolar

BOLETIM N.º 5

Expediente de 7 de janeiro de 1955
Escala de licença-prêmio para 1955:

Escala de licença-prêmio organizada de acordo com o Decreto 10.738 de 23 de janeiro de 1950 e autorizada pelo Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura em 31 de dezembro de 1954.

Clodoaldo Francisco da Silva — Artífice Ref. "E", matrícula 49.480 — 6 S.E. — Início 1 de dezembro de 1955 — Término: 28 de fevereiro de 1956 — Período que serviu de base à concessão da licença: 4 de fevereiro de 1946 a 11 de agosto de 1951 — 3 meses — Processo n.º 1.039.790-54.

Dalva Candida da Costa — Enfermeiro classe "N", matrícula 17.250 — 9.º D.M. — Início: 1 de fevereiro de 1955 — Término: 30 de abril de 1955 — Período que serviu de base à concessão da licença: 23 de dezembro de 1948 a 20 de dezembro de 1953 — 3 meses — Proc. n.º 1.007.049-54.

Durval Ferreira de Figueiredo — Servente classe "F", matrícula número 10.934 — I.M.P. "Oswaldo Cruz" — Início: 3 de janeiro de 1955 — Término: 2 de abril de 1955 — Período que serviu de base à concessão da licença: 3 de junho de 1946 a 1 de junho de 1951 — 3 meses — Processo n.º 1.008.616-54.

Laurindo da Silva Quaresma — Médico padrão "Q", matrícula número 55.504 — C.M.P. "N.S. do Loreto" — Início de 2 de fevereiro de 1955 — Término: 1 de agosto de 1955 — Período que serviu de base à concessão da licença: 13 de junho de 1933 a 6 de junho de 1953 — 12 meses — vai gozar 6 meses — Processo n.º 1.024.154-54.

Leonídia Leite Barbosa — Atendente padrão "P", matrícula 30.743 — I.M.P. "Oswaldo Cruz" — Início: 2 de maio de 1955 — Término: 1 de agosto de 1955 — Período que serviu de base à concessão da licença: 10 de janeiro de 1947 a 7 de janeiro de 1952 — 3 meses — Proc. n.º 1.052.303-53.

Maria Lina da Silva — Servente classe "G", matrícula 23.180 — 10.º D.M. — Início: 8 de janeiro de 1955 — Término: 7 de abril de 1955 — Período que serviu de base à concessão da licença: 4 de outubro de 1948 a 12 de outubro de 1953 — 3 meses — Processo n.º 1.050.673-53.

Nazira Ferreira da Cunha — Oficial Administrativo classe "J", matrícula 35.819 — 7.º D.M. — Início: 3 de janeiro de 1955 — Término: 2 de abril de 1955 — Período que serviu de base à concessão da licença: 15 de junho de 1948 a 13 de junho de 1953 — 3 meses — Processo número 3.300.953-50.

Nelson Olympio Addones — Médico padrão "R", matrícula 24.504 — S.S.E.S. — Início: 1 de agosto de 1955 — Término: 31 de outubro de 1955 — Período que serviu de base à concessão da licença: 1 de setembro de 1928 a 25 de agosto de 1953 — 15 meses vai gozar 3 meses — Processo n.º 1.019.443-54.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Expediente de 30-12-54

BOLETIM N. 233

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 16-12-54

N. 4.464.434-54 — Manuel Correia de Sá e outros — Indeferido, em face do que dispõe o parágrafo único do art. 36 do Decreto 9.413, de 16 de novembro de 1948.

Dia 27-12-54

ATO DO SECRETARIO GERAL

Designação para responder pelo Expediente do DRL:

Pela Portaria n. 338, de 27 do mês em curso, do Sr. Secretário Geral de Finanças, foi designado o Chefe de Divisão, mat. 3.986 — César do Paço Matoso Maia Filho — para responder pelo expediente do Departamento da Renda de Licenças, durante os impedimentos eventuais do respectivo titular.

Dia 28-12-54

N. 4.803.350-54 — Urânia de Argolo Silvado — Autorizo, tendo em vista as informações. Ao DTS.

N. 1.043.356-53 — Licença-prêmio — Concedida ao Controlador do DRI, mat. 28.963 — Afonso de Lima Ribeiro Julio — Autorizo. Ao DRI.

N. 4.112.268-53 — Concedida ao Trabalhador, classe «E», mat. 48.924 — Rubens de Jesus — Autorizo. Ao FSA.

Expediente de 7-1-55

BOLETIM N. 4

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 4-1-55

N. 4.014.841-54 — Ofício 601-54 — DRM — A FCM. Autorizo, em

térmos. Faça-se o expediente devido. N. 11.702-53 — Ofício 485-53 — 9-MS (Serviço de Transporte da SGV) — Ao FSA. Autorizo, em termos. Faça-se o expediente devido.

Dia 6-1-55

ATO DO SECRETARIO GERAL

Remoção:

Pela Portaria n. 4 do mês em curso, do Sr. Secretário Geral de Finanças, foi removido do Departamento da Renda Mercantil para o Serviço de Expediente, o Oficial Administrativo, classe «J»-mat. 32.866 — Nair Inah Perin.

Licença-prêmio:

N. 4.465.185-54 — Concedida ao Escriturário, classe «I», mat. 4.498 — Luís de Sá Cavalcanti — Autorizo. Ao DPM.

Retificação

Omissões no D. O. de 31-12-54.

N. 4.202.072-54 — IBM World Trade Corporation — Ao FSA. Autorizo, em termos. Faça-se o expediente devido.

N. 4.202.073-54 — IBM World Trade Corporation — Idem.

N. 4.652.632-54 — Ofício 2.188-54 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal — Idem.

N. 4.652.633-54 — Ofício 2.189-54 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal — Idem.

Retif. no «Diário Oficial» de 6 de janeiro de 1955 — página 213.

Onde se lê: 4.062.578-54 — Ofício 63-54 — 4-RM — Imponho a multa... — Leia-se: 4.962.578-54 — Ofício 63-54 — 4-RM — Concedo o prazo de oito dias. Imponho a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), nos termos do art. 31, do Decreto 9.149-48 e de acordo com as informações. A FCM.

Departamento de Renda de Licenças

Expediente de 4 de janeiro de 1954

GABINETE DO DIRETOR

ESCALA DE FÉRIAS DOS FUNCIONARIOS DO GABINETE

Mat.	Nomes	Período	Dias
161	Hilda Levy Mesquita..	1 a 30-4	30
246	Adriene Rouchon — Secretaria do Diretor ...	2 a 31-12	30
247	Rosaly Rocha	1 a 30-9	30
814	Isabel Bezerra	2 a 31-12	30
4.881	Maria Antonieta Scassa	3-1 a 1-2	30
4.895	João de Araújo Pedrosa	1 a 25-1	35
4.953	Hélio Soares	2 a 31-12	30
4.954	José Carmo Coppelechio	2 a 31-7	30
4.956	Cecy Freitas de Oliveira	1-2 a 3-3	30
4.957	Odette Bezerra Barreto Ramos	1 a 30-9	30
4.966	Luiz Soares dos Santos Nobre	10-1 a 9-2	30
36.031	Francisco de Paula Andrade Farias	12 a 31-12	20
39.193	Arnaldo Corrêa da Rocha	26-1 a 20-2	25
61.688	Dirceu Antunes da Rocha	1-3 a 25-3	25
39.195	Zelmon Vieira Xavier	7-3 a 26-3	20
79.341	Edgard Alberto Romero Amorim	8-9 a 27-9	20

Divisão de Impôsto de Licenças

D.I.L.

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO

Processos:

N. 4.323.978-54 — SAS — Agência das Linhas Aéreas Scandinavia S.A. — Concedo a baixa. — Despacho de 24 de dezembro de 1954.

N. 4.323.979-54 — S.A. — Agência das Linhas Aéreas Scandinavia S.A. — Concedo a baixa. — Despacho de 24 de dezembro de 1954.

N. 4.324.223-54 — Ernesto do Vale Cantuária. — Concedo a baixa. — Despacho de 24 de dezembro de 1954.

N. 4.324.317-54 — Ferragens Madureira S.A. — Concedo a baixa. — Despacho de 24 de dezembro de 1954.

N. 4.324.499-54 — Santos Monteiro Engenharia e Indústria S.A. — Concedo a baixa. — Despacho de 28 de dezembro de 1954.

N. 4.324.566-54 — Salvador Calvente Júnior. — Nada ha que deterir. — Despacho de 30 de dezembro de 1954.

N. 4.324.864-54 — Anna Pinto Ribeiro. — Concedo a baixa. — Despacho de 24 de dezembro de 1954.

N. 4.324.865-54 — Farmácia Homeopática Valladão Limitada. — Concedo a baixa. — Despacho de 24 de dezembro de 1954.

Serviço de Escrituração Fiscal

I I.L.

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Processo:

N. 4.325.583-54 — R. Grisi & Freire Limitada. — Prove a baixa de instalação mecânica e o pagamento dos dois semestres de 1953. — Despacho de 30 de dezembro de 1954.

Serviço de Fiscalização

3 I.L.

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Processos:

N. 4.326.204-54 — Comércio e Transportes Mucuripe S.A. — Compareça para esclarecimento. — Despacho de 30 de dezembro de 1954.

N. 4.326.323-54 — Empresa de Navegação Riomar Limitada. — Compareça para esclarecimentos. — Despacho de 30 de dezembro de 1954.

Expediente de 5 de janeiro de 1955

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 4.304.560-54 — Empresa Construtora Aurora Limitada. — Face ao apurado pela Delegacia Fiscal, concedo baixa da inscrição número 101.229, a partir de 1953, cancelando-se em consequência a dívida existente ao 1.º semestre daquele ano. — Despacho de 30 de dezembro de 1954.

N. 4.324.316-54 — Alvaro Tolentino Borges Dias. — Tendo em vista o apurado pela Delegacia Fiscal, concedo a baixa da inscrição n.º 32.323 a partir do 2.º semestre de 1954, cancelando-se em consequência a dívida existente. — Despacho de 30 de dezembro de 1954.

N. 4.324.868-54 — Emile H. Staub Representações Limitada — Face aos termos do contrato de locação anexado ao presente, altere-se o V.L. da ins-

crição número 33.869 de 1955. — Despacho de 30 de dezembro de 1954.

N. 4.324.985-54 — Panair do Brasil Sociedade Anônima. — Concedo a isenção dos impostos de localização e de indústrias e profissões, de acordo com parecer de 30 de dezembro de 1954, observando-se o V.L. de Cr\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil cruzeiros), anuais a contar de 09/54, quando se deu o início de funcionamento. — Despacho de 30 de dezembro de 1954.

Divisão de Impôsto de Licenças

D.I.L.

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO

Processos:

N. 4.321.842-54 — Egidio Nanni. — Concedo a baixa. — Despacho de 28 de dezembro de 1954.

N. 4.323.379-54 — Armando Marques Inocêntes. — Concedo a baixa. — Despacho de 28 de dezembro de 1954.

N. 4.323.557-54 — Alzira dos Santos Amaral. — Concedo a baixa. — Despacho de 29 de dezembro de 1954.

N. 4.323.696-54 — Fornecedor e Exportadora de Madeiras Porex Limitada. — Concedo a baixa. — Despacho de 28 de dezembro de 1954.

N. 4.761.237-54 — Jorge Leitão Reis. — Junto o atestado de óbito. — Despacho de 4 de janeiro de 1955.

N. 4.575.922-54 — José Cordeiro Ramos. — Requeira a baixa, e bem assim pague o débito apontado na informação de 12 de março de 1953, exarado no processo número 4.312.352-54. — Despacho de 31 de dezembro de 1954.

Serviço de Escrituração Fiscal

1 I.L.

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Processos:

N. 4.326.687-54 — Basilio Coev — Prove quitação do 2.º semestre de 1949 do impôsto de localização. — Despacho de 3 de janeiro de 1955.

N. 4.322.710-54 — J. Bernardo Sob Empreiteiro. — Pague o débito. — Despacho de 4 de janeiro de 1955.

N. 4.325.509-54 — Francisco Pinto da Rocha. — Compareça. — Despacho de 3 de janeiro de 1955.

DICIONÁRIO Das Plantas Úteis do Brasil!

M. PIO BORGES

Vol. II

Preço: 100,00

A Vendas:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a Pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Divisão de Impôsto de Indústrias e Profissões ESCALA DE FÉRIAS PARA 1955

Mat.	Nomes	Periodo	Setor
3.912	Dalila Butiêrres Leivas	9-5 a 2-6	1-1.P.
4.407	Riston Bitar	4-7 a 2-8	1-1.P.
4.648	Elpidio de Macedo Moreira	21-3 a 14-4	1-1.P.
4.889	Eraldo Guillaume Muto	2-8 a 31-8	3-1.P.
5.002	João Antunes da Silva	2-12 a 31-12	3-1.P.
5.018	Sara D'Angelo Gentil de Araújo	4-4 a 3-5	1-1.P.
3.808	Newton Bezerra de Menezes	2-7 a 31-7	3-1.P.
3.849	Luisa de Calazans	29-8 a 28-9	2-1.P.
11.256*	Otacília Silva	3-3 a 27-3	2-1.P.
9.936	Alexandre Rodrigues Barbeta Filho	12-9 a 6-10	1-1.P.
11.803*	Vasco Pedrazzi	7-11 a 1-12	3-1.P.
11.848	Irene Pereira Pires	11-4 a 5-5	2-1.P.
3.460	Geni Felipe Camilo	7-2 a 3-3	1-1.P.
5.394	Alcebíades Cavalcanti Guimarães Filho	1-8 a 20-8	GAB. DIP
5.887*	Zuleica Alves do Monte Lima	10-1 a 3-2	2-1.P.
8.615	Aldo Signorelli	22-8 a 10-9	1-1.P.
9.351	Léia Fernandes de Souza	7-3 a 26-3	GAB. DIP
3.323	Flávio Machado de Andrade	1-11 a 29-11	1-1.P.
3.375	Joper Cezar de Andrade	1-9 a 20-9	GAB. DIP
6.055	Rosa Pinho Espandola	28-2 a 19-3	1-1.P.
7.748	Hélio Pedro de Farias	3-3 a 27-3	1-1.P.
8.813	Darci dos Santos Ribeiro	2-5 a 21-5	GAB. DIP
9.076	Luiz Paulo Souto Maior Faria Santos	10-10 a 29-10	1-1.P.
9.111	Maria de Lourdes Keller	23-5 a 11-6	2-1.P.
9.139	Olinda Pereira Martin	10-10 a 29-10	2-1.P.
9.391	Américo de Castro	1-8 a 20-8	1-1.P.
9.682	Evangelina de Azevedo Monteiro Bastos	3-1 a 22-1	2-1.P.
1.360	Daniel Capela	2-5 a 21-5	1-1.P.
1.861	Plácido de Almeida Ferreira	7-3 a 26-3	1-1.P.
1.941	Antônio Horácio de Andrade Cartier	6-6 a 25-6	1-1.P.
1.487	Nilda Pinheiro Viana	18-2 a 9-3	2-1.P.
5.882	Orlando Gomes	12-9 a 1-10	1-1.P.
5.766	Acidália Pinheiro de Albuquerque Maranhão	14-3 a 2-4	2-1.P.
5.801	Oto Nei Gonçalves Carneiro	3-10 a 22-10	1-1.P.
5.831	Adir de Paiva Pita	1-8 a 20-8	1-1.P.
5.845	Rômulo Eugênio Müller	11-7 a 30-7	2-1.P.
5.924	Ivan Ferreira da Costa	2-5 a 21-5	2-1.P.
1.670	Paulo Soares Barreto	20-7 a 9-8	2-1.P.
1.682	Leder Sued	15-4 a 4-5	1-1.P.
1.851	Alberto Sérgio de Oliveira Menezes	17-10 a 5-11	1-1.P.

() Servindo no Gabinete do Diretor do D.R.L.

Serviço de Correspondência

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO 2 R.L.

Processo n.º 4.647.906-54 — Construtora Guarani Limitada. — Compareça para esclarecimentos. — Despacho de 4 de janeiro de 1955.

Serviço de Fiscalização

3 I.L.

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Processos:

N. 4.324.550-54 — Sociedade Imobiliária Scotti Limitada. — Compareça para esclarecimentos. — Despacho de 3 de janeiro de 1955.

N. 4.326.442-54 — I. Klagsbrunn. — Satisfaça a exigência. — Despacho de 3 de janeiro de 1955.

Expediente de 6-1-55

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.313.524-54 — André Pol — Tendo em vista a atividade exercida e face ao disposto no item 1.º do art. 3.º da lei 746 de 26 de novembro de 1952, esclua-se o requerente da incidência dos impostos de localização e de indústrias e profissões, a partir de 2.º semestre de 1954, cancelando-se em consequência a dívida acaso existente. — Desp. de 4 de janeiro de 1955.

N. 4.318.563-54 — Carlos de Carvalho — Peixaria — Nada há que deferir visto que o requerente não mais se encontra no local, conforme esclarece a Delegacia Fiscal, por motivo de incêndio ocorrido em parte do Mercado Municipal. Desp. de 3 de janeiro de 1955.

N. 4.318.566-54 — F. Ribeiro & Ribeiro — Nada há que deferir visto que o requerente não mais se encontra no local, conforme esclarece a Delegacia Fiscal, por motivo do incêndio ocorrido em parte do Mercado Municipal. Despacho de 4 de janeiro de 1955.

N. 4.323.281-54 — Hugo Schwarsz — Tendo em vista as informações, concedo a baixa da inscrição n. 117.153 a partir de 1954, cancelando-se em consequência a dívida existente. Despacho de 4 de janeiro de 1955.

N. 4.327.015-54 — Alberto Moreira da Cunha — Venha por intermédio do juízo competente. Despacho de 4 de janeiro de 1955.

N. 4.327.180-54 — Manuel Dinis Pinto — Indeferido. Venha, querendo por intermédio do Juízo competente. Despacho de 4 de janeiro de 1955.

N. 5.471.373-54 — Rina Cataldi Martinesi — Indeferido. Venha, querendo, por intermédio do Juízo competente. Desp. de 3 de janeiro de 1955.

Divisão de Imposto de Licenças

D. I. L.

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO

N. 4.312.944-54 — Minervina Silva — Concedo a baixa. Despacho de 31 de dezembro de 1954.

Serviço de Fiscalização

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Processo n.º 4.323.927-54 — Cooperativa dos Funcionários do Banco do Brasil. — Compareça o despachante João Brito dos Santos. — Despacho de 4 de janeiro de 1955.

Serviço de Correspondência

ESCALA DE FÉRIAS DOS FUNCIONÁRIOS

Mat.	Nomes	Período	Dias
44	Julio Matos Soares ...	1-2 a 2-3	30
463	Zilda Gonçalves da Rocha	7-2 a 8-3	30
633	Waldemar Montanhez Verri	1-4 a 30-4	30
644	Oscar Rosa de Freitas..	2-12 a 31-12	30
4.731	Luiz Gonzaga Pereira Batista	1-2 a 2-3	30
4.891	Mário Guimarães Rangel	1-2 a 25-2	25
4.925	Rui de Oliveira Moss..	1-4 a 30-4	30
5.001	Henrique Serqueira ...	1-6 a 30-6	30
5.979	Mário Quintanilha Willians	2-12 a 31-12	30
6.443	Maria da Glória Holanda Cunha	1-7 a 31-7	30
18.479	Joel de Siqueira	28-3 a 21-4	25
29.319	Geraldo Borges Guimarães	7-3 a 31-3	25
32.759	Odete Corrêa da Costa	11-4 a 5-5	25
32.931	Eduardo Oberal Estiene	4-7 a 28-7	25
33.381	Eugênia Dias	7-12 a 31-12	25
33.508	Francisco Roberto M. Vianna Neto	1-9 a 25-9	25
33.560	Dulce Coelho Gonçalves	1-11 a 25-11	25
33.581	Armindo Alves da Silva	7-12 a 31-12	25
33.929	Carmen Machado Lopes	6-6 a 30-6	25
35.154	Geroldino Feital Filho..	7-12 a 31-12	25

N. 4.320.660-54 — Virgulino D'Almeida — Concedo a baixa. Despacho de 4 de janeiro de 1955.

N. 4.321.076-54 — Júlio Pires Coelho — Concedo a baixa. Despacho de 4 de janeiro de 1955.

N. 4.323.187-54 — Indústria Reunidas Irmãos Spina S. A. — Concedo a baixa. Desp. de 28 de dezembro de 1954.

N. 4.323.356-54 — José Ortega Arce — Compareça. Despacho de 4 de janeiro de 1955.

N. 4.325.366-54 — Antônio Augusto de Carvalho Tinoco — Concedo a baixa. Despacho de 4 de janeiro de 1955.

N. 4.325.499-54 — Fábrica Brasileira de Oxidos de Zinco S. A. — Concedo a baixa. Despacho de 4 de janeiro de 1955.

N. 4.325.542-54 — Gualberto Grechi — Concedo a baixa. Despacho de 4 de janeiro de 1955.

Serviço de Escrituração Fiscal

1-I. L.

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

N. 4.320.582-54 — Alberto Pinto — Pague o débito. Despacho de 4 de janeiro de 1955.

N. 4.320.766-54 — Jorge Francisco Freitas — Prove quitação do 2.º semestre de 1954. Despacho de 4 de janeiro de 1955.

N. 4.321.431-54 — Paica & Alves — Prove quitação do 2.º semestre de 1954. Desp. de 4 de janeiro de 1955.

N. 4.321.733-54 — Salvador de Figueiredo e Faro — Pague o débito. Desp. de 4 de janeiro de 1955.

N. 4.326.419-54 — Francisco Monteiro — Pague o débito. Despacho de 4 de janeiro de 1955.

35.311	Amélia do Rêgo Lins..	10-1 a 3-2	25
35.312	Angela Casella Lyster..	3-5 a 27-5	25
35.772	Luiz Becker	1-11 a 25-11	25
35.864	João de Lima Castro..	1-8 a 25-8	25
36.010	Jorge Marcolino Alves..	1-10 a 25-10	25
39.180	Albino de Oliveira ...	4-4 a 23-4	20
39.194	Waldemiro Fracelino Ribeiro	2-5 a 26-5	25
39.218	Diamantino Quintas ...	26-1 a 21-2	25
39.267	Roberto Santos Barbosa	7-12 a 31-12	25
39.356	Mário Bento	6-6 a 30-6	25
48.894	Osmar Alves de Moura	4-4 a 23-4	20
49.263	Amélia Gomes de Matos	7-3 a 26-3	20
49.332	Italo Silva	13-6 a 2-7	20
49.367	Jorge Ferreira	20-1 a 9-2	20
49.456	Nelly Fernandes da Silva	12-12 a 31-12	20
49.648	Célio José de Oliveira..	1-11 a 20-11	20
60.680	Jupira Cagas	3-10 a 22-10	20
61.785	Lyson Brito Vetromille	12-12 a 31-12	20
61.786	Gilberto Ferreira	2-5 a 21-5	20
61.894	Bento Cancio Pontes Filho	6-6 a 25-6	20
61.895	Joaquim Cancio Pontes	5-9 a 21-9	20
61.910	Antônio Corrêa Nunes	8-3 a 27-8	20
61.912	Firmo Vieira	7-3 a 26-3	20
61.957	Carlos Alberto Tuminelli da Vinha	10-1 a 29-1	20
62.050	Beatriz de Carvalho ...	12-12 a 31-12	20
62.109	Joaquim Carneiro Rodrigues	5-12 a 24-12	20
64.494	Sônia Roubaud Coutinho	7-11 a 25-11	20
70.622	Eduardo Nunes Grândão	11-7 a 30-7	20
72.273	Izeozilia Hindo Ferreira Lima	24-5 a 12-6	20
72.513	Maria Santos Bravo Alves da Cunha	7-2 a 26-2	20
78.689	Alfredo Cardoso Soares Pereira	7-2 a 26-2	20

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Processo n.º 4.326.656-54 — Antônio S. Miguel. — Compareça para esclarecimentos. — Despacho de 5 de janeiro de 1955.

Serviço de Contrôles Financeiros

2-I.L.

EXIGENCIAS DO CHEFE

Dia 7-1-55

Paguem o débito os seguintes:
 N. 4.322.828-54 — E. A. Cabrita & Cia. Ltda.
 N. 4.323.436-54 — E. S. Garcia.
 N. 4.324.505-54 — S. A. Comércio e Indústria Rebelo Lourenço.
 N. 4.325.152-54 — Urimex Sociedade Brasileira de Importação Exportação Ltda.
 N. 4.326.039-54 — Nadir de Castro Silveira..
 N. 4.326.962-54 — Nicolau Gheorge & Cia. Ltda.
 N. 4.326.964-54 — Onesvaldo Nunes de Sousa.
 N. 4.326.968-54 — Emanubra Empresa de Anuários do Brasil Ltda.
 N. 4.327.022-54 — Construtora Pombalense Ltda.
 N. 4.327.026-54 — Transcontinental de Comércio Interno e Externo Ltda.
 N. 4.327.085-54 — José de Sousa Rolim.
 N. 4.327.096-54 — Importadora e Distribuidora Wadd Ltda.
 N. 4.327.0977-54 — Soc. Metalferro Limitada.
 N. 4.327.152-54 — Manuel Antônio Leite Bittencourt.
 N. 4.327.166-54 — Nerpia Escobar da Silva.
 N. 4.327.184-54 — Abrahão Antônio Jaber.
 N. 4.326.517-54 — F. F. Sardinha & Companhia.

EXIGENCIAS DO CHEFE

Expediente de 5-1-55

Paguem o débito os seguintes:
 N. 4.324.386-54 — Cia. Hidro Elétrica Vale de S. João.
 N. 4.325.348-54 — Cia. Predial São Paulo e Rio.
 N. 4.325.420-54 — J. M. Sousa Comestíveis.
 N. 4.326.175-54 — A Exposição Modas S. A.
 N. 4.326.286-54 — As Propaganda Limitada.
 N. 4.326.313-54 — Sociedade Brasileira de Siderúrgica S. A.
 N. 4.326.315-54 — Hugo Arcuri.
 N. 4.327.210-54 — Agência Marítima Paulista S. A.
 N. 4.300.006-54 — João Alves de Faria.
 N. 4.300.004-55 — N. Martins & Companhia Limitada.
 N. 4.300.005-55 — Metalúrgica Tijuca Ltda.
 N. 4.300.013-55 — José Borges de Freitas.
 N. 4.300.017-55 — Manuel Santiago.
 N. 4.300.076-55 — Cortina Automática Paulista Ltda.
 N. 4.326.324-55 — Transportadora Lage Ltda.
 N. 4.300.081-55 — Maier Z. Goldgrob.
 N. 4.300.137-55 — Mário Minia.

EXIGENCIAS DO CHEFE

Dia 6-1-55

Paguem o débito os seguintes:
 N. 4.321.774-54 — Antônio Marques Dias.
 N. 4.323.476-54 — Panair do Brasil Sociedade Anônima.

- N. 4.323.790-51 — Escola de Aviação Civil Hugo Cantergani Ltda.
- N. 4.324.001-54 — Manoel Soares Carpinteiro.
- N. 4.325.265-54 — Indústria de Geladeiras Ferreira Ltda.
- N. 4.326.147-54 — Cia. Calçados Devante.
- N. 4.326.787-54 — Machado Carneiro & Cia. Ltda.
- N. 4.300.009-55 — Maveis Casa Nunes Ltda.
- N. 4.300.049-55 — A. Casal & Companhia Limitada.
- N. 4.300.054-55 — A. Moreira & Rodrigues.
- N. 4.300.055-55 — Cia. Brasileira deROUPAS.
- N. 4.300.059-55 — Felicia da Conceição.
- N. 4.300.070-55 — Teodoro Martins da Rocha.
- N. 4.300.082-55 — F. S. Pires.
- N. 4.300.083-55 — Fernando Usamar da Silva.
- N. 4.300.090-55 — Constantino Giglio.
- N. 4.300.099-55 — Quitanda Castrense Ltda.
- N. 4.300.130-55 — Rogério Noqueira.
- N. 4.300.142-55 — Erênic Ouranto.

Departamento de Renda Mercantil

- Expediente de 30 de dezembro de 1954
DESPACHOS DO DIRETOR
- N. 4.951.282-54 — Inscrição número 142.797 — Poligráfica Comércio e Indústria Limitada — Rua da Gamboa n. 120, 1.º andar, salas 1, 2 e 3 — Defiro o pedido de pagamento parcelado, em seis (6) prestações, mensais, consecutivas, que serão recebidas a contar da assinatura do termo de responsabilidade.
 - Compareçam autuada e fiador, dentro de dez (10) dias, à sede deste Departamento.
 - N. 4.956.672-54 — Inscrição número 100.502 — Domingos Luiz Roda — Rua Senador Pompei n. 201. — Recolha o imposto correspondente ao valor do estoque de mercadorias, dentro do prazo de dez (10) dias, na forma do art. 23 do Regulamento Taxado com o Decreto n. 12.162, de 21 de julho de 1953.
 - N. 4.961.855-54 — Inscrição número 144.849 — José Marques Garcia — Rua Arparo n. 675 (antigo número 209).
 - N. 4.957.202-54 — Inscrição número 142.484 — Lidia Francisco Ferreira — Praia do Galeão n. 105.
 - N. 4.957.307-54 — Inscrição número 114.461 — Café São Francisco Limitada — Rua Ana Neri n. 85b.
 - N. 4.957.615-54 — Inscrição número 144.378 — Zaida Gonçalves Teixeira — Rua General Pedra n. 223.
 - N. 4.957.671-54 — Inscrição número 146.208 — Domingos Pais — Rua Dias da Cruz n. 905 — Declaro remissas as firmas acima autuadas.
 - As multas seguintes foram reproduzidas por haverem sido com incorreções:
 - N. 4.937.519-53 — Inscrição número 149.466 — Espólio de Adão de Almeida — Rua Antunes Maciel número 55 — Multa: Cr\$ 2.000,00.
 - N. 4.951.103-54 — Inscrição número 152.392 — Antônio Ferreira Berto — Rua Francisco Eugênio, s/n. número — Mercado da Praça da Bandeira — Multa: Cr\$ 2.500,00.
 - N. 4.957.835-54 — Inscrição número 154.345 — Arnaldo Simplicio da Silva — Praça da República n. 189, fundos — Multa: Cr\$ 1.000,00.
 - N. 4.958.861-54 — Inscrição número 154.075 — José Valério — Avenida

- Henrique Valadares n. 73 — Multa: Cr\$ 2.500,00.
- N. 4.959.554-54 — Inscrição número 151.154 — Restaurante Regata Limitada — Rua Alcindo Guanabara ns. 17-21, 13.º andar — Multa: Cr\$ 2.000,00.
- N. 4.960.575-54 — Inscrição número 113.698 — L. Teixeira & Irmã — Rua Elias da Silva n. 403 — Multa: Cr\$ 500,00.
- N. 4.900.919-54 — Inscrição número 132.689 — Aton Calçados e Chapeleiros Limitada — Rua Bento Cardoso n. 721, loja D — Multa: Cr\$ 2.000,00.
- N. 4.959.929-54 — Inscrição número 106.298 — Oliveira & Mariano — Rua Asiarê n. 47 — Imposto: Cr\$ 307,00 — Multa: Cr\$ 5.000,00.
- N. 4.960.454-54 — Inscrição número 144.402 — Café e Bar Senador do Bonfim Limitada — Rua do Bonfim n. 343 — Imposto: Cr\$ 801,00 — Multa: Cr\$ 5.000,00.
- N. 4.960.574-54 — Inscrição número 138.614 — Chmja Frajezenberg — Avenida Suburbana n. 10.422 — Imposto: Cr\$ 3.544,00 — Multa: Cr\$ 7.000,00.
- N. 4.961.231-54 — Inscrição número 116.021 — M. Calado & Figueiredo — Rua Lins de Vasconcelos n. 263 — Imposto: Cr\$ 1.322,00 — Multa: Cr\$ 2.500,00.
- Intimem-se as autuadas a efetuarem o pagamento da multa ou da multa e imposto dentro de 30 (trinta) dias.
- N. 4.960.999-54 — Inscrição número 149.130 — A. S. Silva — Mercaria — Rua Sofia n. 328 A — Multa: Cr\$ 200,00. — Intime-se a autuada a efetuar o pagamento da multa, dentro de 30 (trinta) dias.
- N. 4.960.640-54 — Inscrição número 144.513 — Antônio Fernandes — Condições — Estrada dos Três Ros n. 284 — Imposto: Cr\$ 263,00 — Multa: Cr\$ 5.000,00.
- N. 4.960.643-54 — Inscrição número 145.133 — J. Sales — Estrada do Pau Ferro n. 313 — Imposto: Cr\$ 147,00 — Multa: Cr\$ 5.000,00.
- N. 4.960.998-54 — Inscrição número 155.765 — Benedito José da Silva — Estrada do Retiro n. 140 — Imposto: Cr\$ 391,00 — Multa: Cr\$ 500,00.
- N. 4.961.001-54 — Inscrição número 110.080 — Maria da Glória Pinto Lopes — Rua Carolina Machado número 484-A — Imposto: Cr\$ 5.337,00 — Multa: Cr\$ 10.674,00.
- N. 4.961.004-54 — Inscrição número 146.566 — Gens & Silva — Rua Edgar Werneck n. 343 — Imposto: Cr\$ 403,00 — Multa: Cr\$ 5.000,00.
- N. 4.961.109-54 — Inscrição número 152.149 — Dimitri Miguel Bittar — Rua Tomé de Sousa n. 113-A — Imposto: Cr\$ 1.186,00 — Multa: Cr\$ 1.186,00.
- N. 4.961.178-54 — Inscrição número 111.586 — J. M. Evangelho — Rua Bonfim n. 346 — Imposto: Cr\$ 10.395,70 — Multa: Cr\$ 20.791,40.
- Intimem-se as autuadas a efetuarem o pagamento da multa e do imposto dentro de 30 (trinta) dias.
- Nego provimento à defesa de folhas 7 a 11, por totalmente desprovida de fundamento e improcedente, face as expressões da lei.
- Por conseguinte, Imponho à firma Sociedade Mineira Importadora e Exportadora Limitada, estabelecida na Avenida Rio Branco ns. 157-159, inscrição n. 124.924, a multa de Cr\$ 26.030,00 (vinte e seis mil e trinta cruzeiros), prevista no art. 24, § 1.º, da Lei n. 68, de 29 de dezembro de 1951, que prescreve "ad litteram".
- "nos delitos fiscais previstos neste artigo, e quando ficar constatada a existência de falsificação ou de artifício doloso, fraude ou má fé, etc., a multa será igual ao dobro do imposto sonegado, etc."
- 2. Na hipótese destes autos, dúvida não há de que houve fraude e má fé, eis que segundo apurou a fiscalização e consta do ventre do processo, ao ser apresentado o Registro de Vendas à Vista n. 2, a guia relativa ao pa-

gamento do imposto correspondente ao mês de abril de 1953, usotava, claro e indubitavelmente, tanto nos que angaria ao número da inscrição da autuada como à razão social da mesma, ou, ainda o que e mais, à quantidade da como paga e arrecadada. O Departamento do Tesouro, órgão arrecador da Municipalidade, esclareceu a segunda via daquela guia, arquivada no Serviço de Arrecadação (2.ª T.), consignava a inscrição número 100.718 ao invés de 124.924: referência à importância paga de Cr\$ 3.015,00 (três mil e quinze cruzeiros), contra flagrantemente a primeira via, que dava como paga e arrecadada a quantia de Cr\$ 13.015,00 (treze mil e quinze cruzeiros), estando evidente e indiscutivelmente razoada. Não há que silenciar ser a própria autuada quem admitiu, como admite, a irregularidade, quando, na sobredita defesa, assevera que tal adulteração teria sido cometida por terceiro. A certa altura da referida defesa aguiou-se que "a suplicante, por intermédio do mencionado escritório de contabilidade, providenciou o recolhimento do imposto de Cr\$ 13.015,00 referente às suas vendas à vista realizadas ao mês de abril, na época devida, etc.". Ora, não há como ignorar que, *ex-vi legis*, a Prefeitura do Distrito Federal não pode exigir do referido escritório quaisquer providências para o imediato pagamento do imposto irremediavelmente devido, bem como da multa que lhe foi aplicada, eis que tal medida, e tão só, poderá caber à autuada. Não há como olvidar-se de que as relações entre contribuinte e as repartições fiscais são diretas, respondendo aqueles por quaisquer infrações, sejam essas quais forem, que a fiscalização apurar, como efetivamente apurou. As dúvidas, as divergências, as discussões acaso havidas entre uns e outros, só por eles não de ser resolvidas. Assim, se a fiscalização apurou, em no de fato o fez, a irregularidade, e resto grave, que menciona o outro d. fls. 2, se ficou verificado, plenamente e verificado mesmo, que o imposto do mês de abril de 1953, no total de Cr\$ Cr\$ 13.015,00 (treze mil e quinze cruzeiros), não foi recolhido nem na época ordenada por lei, nem tão pouco anteriormente, e caso evidente houve infração do disposto no art. 7.º da sobredita Lei número 67, de 29-12-51.

Assim, Imponho-se a autuada a efetuar o pagamento da multa, que lhe foi aplicada por esta decisão, bem como a recolher o imposto devido, tudo dentro de (trinta) dias, podendo recorrer na forma da legislação vigente.

Multa	Cr\$ 25.030,00
Imposto	Cr\$ 13.015,00
Tot:	Cr\$ 39.015,00

CO SULTA:

Processo n. 4.875.500-50 — Parke Davis Inter-American Corporation, estabelecida "com fábrica de produtos farmacêuticos", à Rua Marquês de São Vicente ns. 99-103, inscrita neste Departamento sob o n. 113.478

CO SULTA:

1 — dispondo de "agentes depositários" nas diversas capitais dos Estados, e via para os mesmos produtos em consignação, pagando o respectivo imposto no ato da transferência.

"Estes agentes depositários não efetuam vendas em seu nome e sim no da requirente, sendo o faturamento feito no Distrito Federal", ocasião em que pagam novamente o imposto.

"O pagamento tendo sido feito no ato da consignação, será devido quando da emissão da duplicata, nesta Capital?"

"Caso não esteja sujeita a nova obrigação, como então proceder?"

2 — "Assuindo produtos de sua fabricação, manipulados nos Estados Unidos e América do Norte, os quais são atinidos pelo imposto nos Estados onde são transacionados", estão

"Estes produtos de origem estrangeira vendidos pelos agentes depositários nas diversas Unidades da Federação, em nome da consulente, pagando o Imposto de Vendas e Consignações no local da transação, estão sujeitos a novo tributo quanto da emissão de duplicatas no Distrito Federal? Na hipótese de não estar obrigada a novo pagamento, como proceder?"

3 — "As mercadorias que transfere para os diversos Estados são de sua fabricação sendo umas produzidas nesta Capital e outras nos Estados Unidos da América do Norte.

"Quando transferir aos agentes, mercadorias nacionais e estrangeiras, incluídas em uma nota, no ato da consignação como deverá pagar o imposto de vendas e consignações, somente sobre o valor dos produtos nacionais ou sobre o total da nota?"

"Na hipótese de estar obrigada a tributar, nessa ocasião, as mercadorias importadas, e, se a resposta ao item 2 for pela afirmativa, ficarão certos os produtos onerados três vezes pelo mesmo imposto, pois ao Estado onde é efetuada a venda é devido a consignação, o sendo também quando da emissão das duplicatas, nesta Capital?"

RESPOSTA:

1. A Consulente verificará do disposto no § 1.º do art. 2.º do Decreto-lei n. 915, de 1 de dezembro de 1953, que o imposto, neste caso, é devido ao Estado em cujo território foram produzidas as mercadorias e que deverá ser pago adiantadamente nas notas fiscais, antes da respectiva remessa — art. 17, do Decreto n. 12.162, de 21 de julho de 1953.

A Consulente fará constar da futura e da duplicata ter sido o imposto pago ao Estado de origem, indicando o documento comprovante desta declaração.

2. Não. O Decreto-lei n. 915, deferindo a competência dos Estados para a cobrança e arrecadação do imposto de Vendas e Consignações, evitou os casos de bi-tributação, não admitidos pela Constituição Federal.

A Consulente deverá anotar na fatura e duplicata o Estado em que foi recolhido o imposto e o respectivo comprovante deste pagamento, como já ficou acima esclarecido.

3. O imposto sobre as mercadorias produzidas será pago à Prefeitura do Distrito Federal, adiantadamente, e o relativo às mercadorias importadas (fabricadas no estrangeiro) no local onde forem vendidas, devendo a Consulente declarar, separadamente, na nota fiscal as mercadorias produzidas e as importadas.

Este Departamento esclarece, finalmente, que no caso das mercadorias produzidas em um Estado e vendidas em outro, por preço superior ao atribuído por ocasião da transferência, será devido o imposto sobre esta diferença de preço, o qual deverá ser pago ao Estado produtor.

Processo n.º 4.950.861-54 — Chermán Filhos, firma comercial, estabelecida na rua da Alfândega, 300, desejando construir, por conta própria, apartamentos para alugar em terreno de sua propriedade a operários de sua firma, deseja saber se está sujeita ao imposto incidente sobre o emprego de materiais.

Resposta:

O imposto incide, apenas, sobre o emprego de materiais nas empreitadas de obras e construções e deve ser pago pelos empreiteiros ou construtores, hipótese que não se configura na consulta.

Processo n.º 4.951.761-54 — Casa Rocha Araújo Chá, Ceras e Cereais Limitada, estabelecida à rua João Vicente, 29, inscrição n.º 139.228, tendo incorporado a firma individual Acy Rocha Araújo, para o qual conferiu bens para a formação de seu capital na nova firma,

Consulta:

«Se a transação incide no imposto de vendas e consignações».

Resposta:

Na diligência procedida ficou apurado que existe um excesso de Cr\$... 60.000 (sessenta mil cruzeiros) no valor dos bens conferidos para a formação do capital do sócio Acy Rocha Araújo na nova firma.

No caso, o imposto incide sobre o valor dos bens transferidos da incorporadora à incorporadora, em excesso à coterência dos mesmos para a formação do capital, isto é, sobre Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

O imposto deve ser pago por verba, dentro em 10 (dez) dias na forma dos arts. 29 e 113 do Decreto n.º 12.162 de 21 de julho de 1953.

Publique-se e dê-se ciência.

Processo n.º 4.952.611-54 — Empresa Hidromineral Albano Ltda., estabelecida à rua Alice, 1.476, com o ramo de «Águas Minerais», não estando sujeita ao pagamento dos impostos sobre vendas e consignações e de consumo.

Consulta:

«Se é obrigada a cumprir o disposto no art. 46, Cap. II do Regulamento — Título III, isto é, a admitir Notas Fiscais que acompanharão as mercadorias expedidas»;

«Em caso afirmativo quantas vias devem ter o Talão e qual o destino das mesmas».

Resposta:

Sim. A Consulente está obrigada a emitir notas fiscais que acompanharão obrigatoriamente as mercadorias expedidas.

As notas fiscais, como ficou estabelecido no art. 48 do citado Decreto número 12.162, publicado no «Diário Oficial», Seção II, de 10 de outubro de 1953, «serão extraídas detalhadas próprias em duas vias no mínimo», ressalvada a hipótese prevista no art. 49, isto é: «Art. 49 — Nas transferências ou nas expedições de mercadorias para fora do Distrito Federal, seja qual for o meio de transporte utilizado, as notas fiscais serão extraídas, ficando cópia a carbono no talão:

a) em 3 (três) vias destacáveis, no mínimo, nos casos de transferência por fabricante ou produtor;

b) em 2 (duas) vias destacáveis, no mínimo, nos casos de transferência compreendidos na alínea «j» do artigo 2.º ou nas expedições.

§ 1.º — Nos casos deste artigo, as vias da nota fiscal terão as seguintes funções: a 1.ª via acompanhará a mercadoria, a 2.ª via será entregue nas barreiras ou nos postos fiscais, ficando a 3.ª via, que servirá de comprovante do pagamento do imposto, na hipótese da alínea a, em poder do contribuinte, que as manterá colecionadas em ordem numérica por 5 (cinco) anos, no mínimo.

Processo n.º 4.953.035-54 — Fred, Figner & Cia. Ltda., estabelecidos na rua Sete de Setembro, 90 — inscrição DRM 111.884, com representação exclusiva de máquinas de escrever, calculadoras, móveis de aço e de madeira, mantendo em seus estabelecimentos oficina de reparo para as máquinas de escrever.

Consulta:

«Se os documentos que expede sucessivamente para entrega da máquina ao freguês e a respectiva cobrança do «quantum» ajustado pela prestação do serviço, documentos que se denominam «Nota de Entrega da Oficina» e «Fatura Férta», suprem a necessidade de emissão da Nota Fiscal de que trata o Regulamento em vigor.

Resposta:

Não; o artigo 46, do Decreto número 12.162, de 21 de julho de 1953 estabelece a obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal que acompanhará as mercadorias expedidas, qualquer que seja o modo de transporte utilizado.

Os documentos que a consulente expede no ato da entrega dos objetos que repara não preenchem os requisitos previstos no artigo 47 e alíneas do Regulamento.

Processo n.º 4.953.278-54 — Editorial Labor do Brasil S. A., com sede na rua Buenos Aires, 104, loja e 1.º andar, inscrição DRM 109.064, esclarecendo estar isenta da incidência do imposto sobre vendas e consignações, por dedicar-se ao comércio de livros (Lei 687, de 1951 — artigo 3.º, alínea «j»),

Consulta:

«Se está obrigada a emitir notas fiscais, em substituição às notas de entrega em uso; ou se é obrigada pela dispensa de que trata o § 3.º do artigo 46, do Decreto 12.162, de 1953.»

Resposta:

O texto legal, Lei 687, de 29 de dezembro de 1951 — artigo 30 e parágrafo único e Decreto 12.162, de 21 de julho de 1953 — artigo 46, §§ 1.º e 2.º, em sua clareza e vigor não deixa margem à dispensa de emissão de notas fiscais pelos vendedores.

Por outro lado, a dispensa regulada pelo § 3.º do artigo 46, supracitado, não alcança à atividade desenvolvida pela consulente.

Processo n.º 4.953.903-54 — Construtora Sylvio Reis Ltda., estabelecida na Avenida Beira Mar, 262, 9.º pavimento, inscrição DRM 108.418, esclarece haver concluído a 25 de maio do ano em curso a construção de um edifício de apartamentos nesta Capital.

Ajustou a consulente com o empreitador o recebimento da última parcela da empreitada, no total de Cr\$ 1.430.000,00, mediante resgate, pelo mesmo empreitador, em nome da consulente, de títulos descontados em Banco desta praça, no total de Cr\$ 540.000,00, títulos esses emitidos pela consulente.

A parcela restante será paga mediante quitação de débito da consulente, pelo mesmo empreitador, em conta corrente bancária e pagamento direto a fornecedores e subempreiteiros de serviços da responsabilidade da consulente.

Ditos títulos só se vencerão em datas futuras, achando-se atualmente em poder de terceiro.

Por isso,

Consulta:

«a) Em que oportunidade deverá lançar o recebimento da referida importância de Cr\$ 1.430.000,00. Se à época da conclusão da obra (25-5-54); se à medida que forem sendo resgatados os títulos; ou se somente quando do resgate do último título; e

b) Como fazer o lançamento da parte referente aos subempreiteiros?»

Resposta:

a) Dispõe o artigo 19, § 1.º, do Decreto 12.162, de 21 de julho de 1953, que:

«Nos casos do inciso VI do artigo 1.º, o imposto será pago à proporção de cada recebimento, vencimento de prestação ou extração de fatura devendo estar totalmente pago antes da conclusão da obra ou construção».

Considerando que a obra foi concluída a 25 de maio e tendo em vista que o Registro de Vendas à Vista não poderá ter sua escrituração atrasada por mais de oito dias (artigo 60 do Regulamento), tem-se como certo que o referido lançamento deveria ter sido

feito o mais tardar a 31 de maio de 1954.

b) Quanto ao subempreiteiros, desde que seja a consulente a responsável pelo imposto, poderá discriminar a parte relativa àqueles na coluna destinada a «Observações».

Processos:

N.º 4.953.970-54 — Candido de Carvalho, Imobiliária e Importadora Limitada, estabelecida à rua do Rosário, n.º 161, sobrado, parte da frente, inscrita neste Departamento sob número 134.931, pretendendo encampar a firma Candido de Carvalho, Importadora Limitada, estabelecida no mesmo sobrado, parte dos fundos, inscrita neste Departamento sob o número 103.015, ambas compostas dos mesmos sócios.

Consulta:

«Se, recebido o acervo da firma encampada, Candido de Carvalho, Importadora Ltda., está sujeita ao pagamento de algum imposto de vendas mercantis».

Resposta:

Tratando-se de incorporação em que o valor dos bens compreendidos no patrimônio líquido da incorporadora íntegra o capital dos sócios que se transferiram desta para a incorporadora, não há incidência do imposto, o qual será, no entanto, devido sobre o excesso ao capital, que houver, nessa transferência de bens.

N.º 4.954.681-54 — Transportadora Rio Branco Ltda., sediada na rua Laura de Araújo n.º 100, dedicando-se ao transporte rodoviário de mercadorias e esclarecendo não efetuar qualquer operação de caráter comercial, ou industrial em seu movimento diário.

Consulta:

«Se está sujeita à inscrição neste Departamento».

Resposta:

Desde que eu sua atividade não pratique ato de mercância de qualquer natureza não está obrigada à inscrição de que trata o artigo 8.º do Decreto n.º 12.162, de 21 de julho de 1953, ex-vi do «item 1.º, da Ordem de Serviço n.º 13, deste Departamento», publicada no Diário Oficial, Seção II, de 6 de outubro de 1953».

N.º 4.955.585-54 — Perfumes Mo-brasil S. A., estabelecida na rua Humaitá n.º 191 — com fábrica de perfumes — inscrição DRM 144.285, esclarece possuir em estoque essências acondicionadas em garrafas de vidro e que são depositadas em armazéns frigoríficos desta Capital.

Tendo em vista a ocorrência desse evento, isto é, a quebra de um desses garrafas, «foi embolsada do valor coberto correspondente».

Lançou na coluna «não tributável» do Registro de Vendas à Vista o valor recebido como indenização.

Consulta:

«Se procedeu corretamente ou se a operação verificada estava sujeita ao tributo».

Resposta:

Sim, seu procedimento foi o correto, por isso que na espécie não ficou configurada uma venda ou consignação.

N.º 4.955.774-54 — Indústria Plástica Opalit Ltda., estabelecida à Praça Floriano, 55, 3.º andar sala 6, com negócio de fabricação e comércio de materiais plásticos em geral, montagem e confecção de filtros esterilizantes para água, bijuterias e demais atividades correlatas, inscrita neste Departamento sob o n.º 140.936, desejando instalar sua fábrica à Estrada Vicente de Carvalho n.º 1.521, lojas A e B, que passará a ser sua filial, e pretendendo centralizar sua escrituração comercial e fiscal logo que seja autorizada por este Departamento

Consulta:

«O que é preciso fazer e quais os livros que são necessários, em face das leis vigentes».

Resposta:

A Consulente pode centralizar sua escrita fiscal sendo, porém, obrigada a manter sua escrita comercial também centralizada e a efetuar todas as compras de mercadorias e matérias primas, exclusivamente pela sua matriz — artigo 81 — e respectivos parágrafos — do Decreto número 12.162, de 21 de julho de 1953.

A Consulente só está obrigada a possuir os livros necessários à sua atividade comercial. Entre eles deverá possuir o de Registro de Compras, do qual deverá constar toda a matéria prima enviada para sua fábrica, devidamente acompanhada de nota fiscal. Essas matérias primas voltarão, depois de transformadas, acompanhadas, também, de nota fiscal — artigos 46 e 47 — alínea «e», do Decreto n.º 12.162.

Observe a Consulente com relação à inscrição o disposto no artigo IX do referido Decreto

N.º 4.957.300-54 — Imobiliária e Construtora Villarino Ltda., firma estabelecida à rua do México, 148 s'loja, sala 101, inscrita neste Departamento sob o n.º 150.53, «estando construindo em terreno de sua propriedade à Rua Passandú, um prédio de apartamentos, por sua conta exclusiva,

Consulta:

«Se estará sujeita ao pagamento do imposto sobre vendas e consignações».

Resposta:

Não há incidência do imposto de Vendas e Consignações no caso citado neste processo.

N.º 4.957.424-54 — Luiz Eugênio Borde, estabelecido à rua São João Batista n.º 44-A, com alfaitaria,

Consulta:

«1) Os tórnos que faz sob economia devem o seu valor em cruzeiros ser escriturado no todo (feito e fazenda)».

«2) Quando a parte der a fazenda deve ser escriturado o valor total em cruzeiros do feito ou ser escriturado com 40% de desconto».

Resposta:

1 — O imposto incide sobre o valor total da obra nova devendo este valor ser lançado no respectivo livro.

2 — A prestação de serviço não incide no imposto de Vendas e Consignações, sendo que, no caso de aplicação de qualquer material (arrazamentos), o imposto é devido e deverá ser calculado sobre o valor deste material empregado — letra «g» do artigo 4.º do Decreto número 12.162, de 21 de julho de 1953, devendo ser discriminados no Registro de Vendas à Vista, as partes tributável e não tributável.

N.º 4.957.733-54 — Sulzer Frères S. A., (Representações), com sede principal à Avenida Rio Branco número 311, 5.º andar, salas 517/24, esclarece que por ocasião do aumento do capital da Companhia Industrial de Máquinas Sulzer, estabelecida à Avenida Rio Branco n.º 311, 5.º andar, outrora denominada Sulzer Frères S. A. Indústria de Máquinas, subscreveu 3 000 ações no valor total de Cr\$ 3 000.000,00 (três milhões de cruzeiros) a realizar mediante incorporação de bens, ou seja, transferência de mercadoria, e

Consulta:

«Se está a operação sujeita ao imposto de Vendas e Consignações».

Resposta:

A operação efetuada pela consulente não é venda e assim sendo não incide no imposto de Vendas e Consignações.

N.º 4.958.103-54 — Manoel de Oliveira — Café e Bar, firma estabelecida à Estrada do Monteiro n.º 1.358, em Campo Grande, «Com a atividade principal: Bomba de Gazolina e Posto de Lubrificação»

Consulta:

«Se está sujeito ao pagamento do imposto de Vendas e Consignações caso positivo como deve proceder,

de vez que a natureza do negócio não exige Livro de vendas a Vista

Resposta: As vendas e consignações de lubrificantes e de combustíveis líquidos e grãos de qualquer origem e natureza, não estão sujeitos ao imposto de Vendas e Consignações...

A Consulente está obrigada a inscrever-se neste Departamento e a possuir os livros necessários à sua atividade comercial...

Naquela livro a consulente deverá escriturar nas respectivas colunas as vendas tributáveis e as não tributáveis.

N. 4.958.366-54 - Pedro Francisco Cecco, firma estabelecida à rua Baronesa do Engenho Novo, 64, com pequena fábrica de telas de arame...

Consulta: "Se procedeu corretamente ou se as operações vencaas estavam sujeitas ao imposto. E, caso elas incidam no tributo pede a V.S. que se digne mandar expor-lhe os fundamentos da respeitável decisão desse Departamento e solicita que, por anteceder a qualquer procedimento fiscal, não lhe seja aplicada nenhuma penalidade e lhe oriente como regularizar a falta eventual cometida."

Resposta: Não procedeu com acerto, porque as operações realizadas pela Consulente incidem no imposto de Vendas e Consignações.

O valor dos bens corpóreos de que fala a letra b, do art. 4º do Decreto n. 12.162, de 21 de julho de 1953, não é tributável quando se promove a venda ou cessão do estabelecimento comercial.

O imposto devido deverá ser pago por verba, mediante requerimento do Consulente, e acrescido de 10%, de acordo com o disposto no art. 23 do dito Decreto n. 12.162.

N. 4.958.546-54 - José Aldir da Silva, firma estabelecida à rua Magé número 84, com oficina de galvanização, inscrita neste Departamento sob o número 153.845, recebe de seus fregueses peças, geralmente pára-choques, garras e outros acessórios de automóveis para "Cromagem", empregando para execução deste serviço ácidos, sulfatos e metal em barra, sendo a mão de obra superior em média a 70% do valor da obra ao seu custo (Cromagem)

Consulta: "Se deve pagar o imposto sobre o material empregado."

Resposta: O imposto deverá ser calculado sobre o valor do material empregado - letra g do artigo 4º do Decreto número 12.162, de 21 de julho de 1953.

N. 4.959.112-54 - Armando & Dias, firma estabelecida à Avenida Teixeira de Castro, 128, "com negócio de botiquim, bar, charutos, etc. esclarece que alterou seu contrato social com a saída de um sócio e admissão, e

Consulta: "Se o sócio retirante Armando Mendes está obrigado a pagar o imposto de

vendas à vista pela retirada de seu capital de Cr\$ 100.000,00, não tendo havido venda de mercadorias, pois, só houve transferência das cotas de seu capital integralizado.

Resposta: A operação mencionada não incide no imposto de Vendas e Consignações.

Expediente de 31 de dezembro de 1954 DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.942.242-53 - Inscrição número 149.452 - Manuel Lima Gonçalves - Rua XI, 22 e 24 Mercado Municipal. - Deferido quanto ao pagamento parcelado em seis (6) prestações mensais consecutivas que serão iniciadas após a assinatura do termo de fiança, para o que deverão comparecer, autuada e habida, dentro de dez (10) dias, à sede deste Departamento.

N. 4.944.816-53 - Inscrição número 114.028 - Pereira & Gregow - Avenida Cesário de Melo, 1.071 - Galpão. - Deferido para o pagamento parcelado, em número de 6 (seis) prestações mensais, consecutivas, que serão iniciadas após a assinatura do termo de responsabilidade.

Compareçam autuada e fiador, dentro do prazo de dez (10) dias, à sede deste Departamento.

N. 4.952.180-54 - Inscrição número 129.571 - Alfredo Pinto - Avenida N. S. de Copacabana n. 1.202. - Deferido quanto ao fiado, apresentado desde que o termo de responsabilidade seja assinado de acordo com o que consta do contrato social.

Compareçam autuada e fiador, no prazo de 10 (dez) dias, à sede deste Departamento, para assinatura do termo de responsabilidade.

N. 4.955.358-54 - Inscrição número 118.475 - Armazém Canadá Ltda. - Rua das Laranjeiras, 400. - Tendo em vista os pagamentos efetuados tornou sem efeito o despacho pelo qual foi declarada remissa a firma acima autuada.

N. 4.956.926-54 - Inscrição número 108.551 - Maur Schutte - Rua de Mesquita, 367. - Intimem-se a autuada ao pagamento do débito, dentro em 30 dias, ficando, nessa forma, sem efeito o despacho de 23-12-54, à fls. 13.

N. 4.958.694-54 - Inscrição número 112.765 - Macife S.A. - Materiais de Construção - Avenida Presidente Vargas, 509, 3º andar.

Como parece ao Serviço de Preparo e Julgamento; razão por que indefiro o pedido, eis que, caso contrário, seria frontalmente ferido o disposto no artigo 114, § único, do Decreto número 12.162, de 21-7-953, que prescreve «in verbis» «não são restituíveis, porém as importâncias pagas em selo seja por estampilhas apostas ou estampadas (selagem mecânica).

E' carecedor de fundamento legal o estorno da importância que, por qualquer razão haja sido estampada e importe em pagamento de imposto de vendas e consignações, máximo como na hipótese deste autos em que a ocorrência foi verificada quando vigia plenamente o sobredito Decreto n. 12.162, de 21-7-953.

N. 4.961.245-54 - Inscrição número 118.821 - Ansalvasco Comércio e Indústria S.A. - Rua Visconde de Inhauma, 37 - Proceda-se a apostila na carta de Autorização

N. 4.911.902-51 - Inscrição número 144.248 - Gazineo & Maciello Ltda. - Rua Visconde de Ouro Preto, número 84.

N. 4.922.156-52 - Inscrição número 117.143 - Panificação Nossa

Senhora da Conceição Ltda. - Avenida João Ribeiro, 372.

N. 4.933.713-53 - Inscrição número 88.476 - Joaquim Francisco de Macedo - Rua Mariz e Barros, 10.

N. 4.938.12-53 - Inscrição número 9.454 - Alvaro Augusto Dias Barreiros - Rua Buenos Aires, 160, 2º andar.

N. 4.939.622-53 - Inscrição número 19.460 - Jorge Miguel Conceição - Rua Gonçalves Dias, 84, 6º andar, ala 605.

N. 4.951.350-54 - Inscrição número 11.820 - Cândido Santos & Irmão - Rua Leopoldina Rego, 424.

N. 4.952.376-54 - Inscrição número 15.646 - M. G. Rodrigues - Móveis - Rua dos Arcos, 26, loja.

N. 4.954.152-54 - Inscrição número 13.635 - Pinguim Bar Confeitaria Ltda. - Praia da Bica, 67-A.

N. 4.954.678-54 - Inscrição número 11.674 - Sub-produtos de Triparia Ltda. - Rua Vitor Dumas, 81-A, parte.

N. 4.954.691-54 - Inscrição número 11.598 - Avelino D. Amaral - Rua da Misericórdia, 81, loja 1.

N. 4.955.064-54 - Inscrição número 14.336 - I. T. Cunha - Rua da Gamboa, 145.

N. 4.955.343-54 - Inscrição número 15.908 - José & Albino - Rua Ferreira Leite, n. 142.

N. 4.955.513-54 - Inscrição número 10.492 - Virgílio Ferreira Mucche e C. - Praça 11 de Junho, 288.

N. 4.955.708-54 - Inscrição número 13.780 - M. Gonçalves Monteiro Ltda. - Estrada da Gávea, número 45-B.

N. 4.955.935-54 - Inscrição número 11.951 - Expedito Lopes & Freire Ltda. - Rua Dias da Cruz, 624.

N. 4.956.078-54 - Inscrição número 14.938 - E. P. Souza Otica - Rua Buenos Aires, 174.

N. 4.956.387-54 - Inscrição número 12.037 - Vahia Leite - Rua Hadock obo, 106.

N. 4.956.604-54 - Inscrição número 127.413 - Augusto Cardoso de Albuquerque Silva - Estrada do Retiro, 3-A.

N. 4.956.619-54 - Inscrição número 11.127 - Alen & Magalhães - Rua Irme de Amodeo n. 95.

N. 4.956.750-54 - Inscrição número 112.309 - Perpetua de Rezende Freitas - Rua Piaui n. 115.

N. 4.956.913-54 - Inscrição número 143.056 - L. Mendes & Lopes - Avenida Paranapuã, 16.

N. 4.957.210-54 - Inscrição número 116.42 - Mario Rodrigues Correia - Rua Assis Carneiro, 266.

N. 4.957.488-54 - Inscrição número 123.88 - Cia. Navegação Comércio Paulista Americana - Avenida Graça Aranha 226, salas 1.005 à 1.011. - Declaram remissas as firmas acima autuadas.

Serviço de Fiscalização

N. 4.959.595-54 - Inscrição número 122.78 - A. L. Oliveira - Rua Ramalho Ortigão, 38, 3º andar, sala 33 - Apresente o livro «Registro de Compra».

Multas impostas N. 4.960.557-51 - Inscrição número 109.61 - Manoel Alves Ferreira - Rua Urros, 753 - Multa de Cr\$ 521,00.

N. 4.959.410-54 - Inscrição número 154.84 - Pinguim, Cotne & Oliva - Avenida dos Democráticos, 730 1ª loja - Multa de Cr\$ 2.500,00.

N. 4.960.511-54 - Inscrição número 104.55 - Antonio Tomaz da

Silva - Avenida Ernani Cardoso, 30-A - Multa de Cr\$ 500,00.

Intimem-se as autuadas a efetuarem o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias.

N. 4.915.006-51 - Inscrição número 127.302 - Alfredo da Rocha Costa - Rua Humaitá, 152 - Multa de Cr\$ 2.000,00.

Intime-se a autuada a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias, podendo recorrer na forma da legislação em vigor.

N. 4.940.761-53 - Inscrição número 125.339 - Construtora Abaeté S.A. - Avenida Rio Branco, 81, sala 1.306 - Imposto Cr\$ 131.377,30 - Multa de Cr\$ 131.377,30.

N. 4.948.666-54 - Inscrição número 104.536 - Antonio Crupelli - Rua Marfina Passos, 29-D - Imposto Cr\$ 5.029,00 - Multa Cr\$ 5.029,00.

N. 4.959.652-54 - Inscrição número 139.023 - Biscoitos Rival Ltda. - Rua D. Romana, 310 - Imposto Cr\$ 1.000,00 - Multa de Cr\$ 26.525,00.

N. 4.960.368-54 - Inscrição número 137.300 - Wirths Ferreira & Nogueira Ltda. - Rua Coronel Agostinho, 121 - Imposto Cr\$ 117,00 - Multa de Cr\$ 500,00.

Intimem-se as autuadas a efetuarem o pagamento da multa e do imposto dentro de 30 (trinta) dias.

N. 4.959.212-54 - Inscrição número 105.354 - Carlos S. Pereira - Rua Vaz de Toledo, 741 - Imposto Cr\$ 23.385,00 - Multa Cr\$ 23.385,00.

Intime-se a autuada a efetuar o pagamento da multa e do imposto dentro de 30 (trinta) dias, podendo recorrer na forma da legislação em vigor.

Expediente de 3 de janeiro de 1955 DESPACHOS DO DIRETOR

Multas impostas: N. 4.959.782-54 - Inscrição número 407.478 - A. Augusto Pires - Rua das Laranjeiras, 404 - Multa de Cr\$ 4.000,00.

N. 4.961.325-54 - Inscrição número 142.367 - Armenio Simões da Fonte - Rua Eutiquido Soledade, 575 - Multa Cr\$ 500,00.

N. 4.961.384-54 - Inscrição número 126.727 - Anibal Pereira - Rua Guanabara, 18 - Multa de Cr\$ 200,00.

N. 4.961.403-54 - Inscrição número 140.284 - Automática de Refrescos - Rua das Laranjeiras, 62 - Multa Cr\$ 500,00.

N. 4.961.417-54 - Inscrição número 146.114 - A. Teixeira & P. Castro - A. Thomé & Simões - Rua Barão de Mesquita, 1.022-A - Multa de Cr\$ 2.000,00.

N. 4.961.469-54 - Inscrição número 132.714 - Manoel Nogueira & Irmão - Estrada do Morro de Ar. número 49, loja 5 - Multa de Cr\$ 1.625,00.

N. 4.961.476-54 - Inscrição número 139.781 - F. Vieira & Soares - Rua General Caldwell, 310 - Multa Cr\$ 4.000,00.

N. 4.961.493-54 - Inscrição número 118.395 - Cameiro & Rodrigues Ltda. - Rua Francisco Vale, 24 - Multa de Cr\$ 2.000,00.

N. 4.961.625-54 - Inscrição número 154.681 - M. da Silva «Armazem Estrêla Dalva» - Rua Luiza Barata, 1.031 - Multa Cr\$ 1.649,00.

Intimem-se as autuadas a efetuarem o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias.

N. 4.960.631-54 - Inscrição número 109.376 - Rosalba & Irmãos - Rua Buenos Aires, 123, 1º andar -

Imposto Cr\$ 2.387,00 — Multa de Cr\$ 22.387,00.

N. 4.960.642-54 — Inscrição número 111.309 — Antonio Paes — Estrada do Pau Ferro, 27 — Imposto de Cr\$ 898,00 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N. 4.961.254-54 — Inscrição número 112.064 — Albino Arieira de Melo — Rua Pará, n. 66-A — Imposto Cr\$ 3.060,00 — Multa Cr\$ 3.060,00.

N. 4.961.255-54 — Inscrição número 102.154 — Santos & Barata — Rua Moraes e Silva, 107 — Imposto Cr\$ 744,00 — Multa Cr\$ 5.000,00.

N. 4.961.261-54 — Inscrição número 115.025 — Faillace Guisepppe — Rua São Clemente, 14, 2.ª loja — Imposto Cr\$ 21.979,00 — Multa Cr\$.. 21.979,00.

N. 4.961.328-54 — Inscrição número 129.422 — Max Baumgarten — Avenida Ataulfo de Paiva, 266, apt. 303 — Imposto Cr\$ 245,60 — Multa Cr\$.. 500,00.

N. 4.961.617-54 — Inscrição número 115.224 — F. Costa & Irmão — Rua São Francisco Xavier, 313 — Imposto Cr\$ 263,00 — Multa Cr\$ 5.000,00.

N. 4.961.623-54 — Inscrição número 138.747 — M. A. Rio Novo — Avenida Presidente Vargas n.º 435 — 12.º andar — sala 1.203 — Imposto de Cr\$ 32.725,00 — Multa de Cr\$ 32.725,00.

N.º 4.961.795-54 — Inscrição número 118.701. — I. Jensen Soefner — Rua da Assembleia n.º 37 — Imposto Cr\$ 79.873,00 — Multa de Cr\$.. 79.873,00.

— Intimem-se as autuadas a efetuarem o pagamento da multa e do imposto dentro de 30 (trinta) dias.

N.º 4.951.196-54 — Inscrição número 150.261 — Afonso H. de Almeida — Rua Tamiarana n.º 173-A — Multa de Cr\$ 3.510,00.

N.º 4.952.360-54 — Inscrição número 133.774 — Chaim Glezer — Avenida dos Democráticos n.º 325-A — Multa de Cr\$ 200,00.

N.º 4.950.523-54 — Inscrição número 148.056. — France-Bel Soc. Manufatura e Distrib. de Produtos de Beleza Limitada — Rua Raimundo Correia n.º 28 — Apartamento 102. — Multa de Cr\$ 6.507,00.

N.º 4.961.190-54 — Inscrição número 119.889 — Ótica Inglesa Dentária Cirurgia Limitada — Rua 7 de Setembro n.º 179 — Loja — Multa de Cr\$ 500,00.

— Intimem-se as autuadas a efetuarem o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias, podendo recorrer na forma da legislação em vigor.

N.º 4.933.874-53 — Inscrição número 126.476 — Fábrica de Casimiras Finas S. A. — Rua São Miguel número 783 — (Tijuca) — Imposto de Cr\$ 309.938,00 — Multa de Cr\$ 619.876,00.

N.º 4.939.192-53 — Inscrição número 100.885 — Borges do Rego Cia. Limitada — Rua do Catete n.º 216 — Imposto de Cr\$ 35.835,00 — Multa de Cr\$ 71.670,00.

N.º 4.939.870-53 — Inscrição número 100.283 — W. Almeida e Martins — Rua Barão de Melgaço n.º 484 — Imposto de Cr\$ 4.631,10 — Multa de Cr\$ 4.631,10.

N.º 4.958.875-54 — Inscrição número 148.184 — Café e Bar Universitário Limitada — Rua Frei Caneca n.º 92 — Imposto de Cr\$ 582,00 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.959.592-54 — Inscrição número 112.398 — Carpintaria Oliveiras Limitada — Rua Siqueira Campos n.º 34 — Imposto de Cr\$ 5.828,00 — Multa de Cr\$ 5.828,00.

N.º 4.959.655-54 — Inscrição número 145.639 — Joaquim Fernandes Segundo — Rua Machado Coelho número 166 — Imposto de Cr\$ 7.346,00 — Multa de Cr\$ 7.346,00.

— Intimem-se as autuadas a efetuarem o pagamento da multa e do

Imposto de Cr\$ 5.328,00 — Multa de Cr\$ 5.828,00.

Imposto dentro de 30 (trinta) dias, podendo recorrer na forma da legislação em vigor.

ACTOS DO DIRETOR

Portaria n.º 144, de 31 de dezembro de 1954 — Resolve dispensar, a pedido, das funções de Secretário desta Diretoria, o Oficial Administrativo classe J — matrícula n.º 32.866 — Nair Inah Perin.

Portaria n.º 146, de 31 de dezembro de 1954 — Resolve remover do Gabinete do Diretor (GD) para o Serviço de Preparo e Julgamento (3-RM), o Escriturário, classe I, — matrícula n.º 35.329 — Etelvina Bonifácio Mantel.

Portaria n.º 147, de 31 de dezembro de 1954 — Resolve remover do Gabinete do Diretor (GD) para o Serviço de Fiscalização (2-RM), o Oficial Administrativo, classe J — matrícula n.º 32.866 — Nair Inah Perin.

Portaria n.º 149, de 31 de dezembro de 1954 — Resolve designar para exercer, em caráter provisório, as funções de Secretário desta Diretoria, o Oficial Administrativo, classe Q — matrícula n.º 3.921 — Ronold Ponsby Huggins.

Consultas

Processo:

N.º 1.960.104-54 — The Texas Company (South America) Limited, estabelecida nesta cidade, expõe que:

1. Esta Companhia tem seu Escritório Central, à Rua do Passeio número 62 — 1.º-3.º andares onde se encontra instalada a sua Gerência Geral, e encontrando-se a sua Divisão de Contabilidade instalada à Rua Senador Dantas n.º 14 — 5.º e 6.º andares, com a centralização da sua escrita comercial de todas as filiais no Brasil para efeito de um só balanço.

2. Entre as filiais que a Companhia possui no Brasil, encontra-se a do Rio de Janeiro, estabelecida à Avenida Presidente Vargas n.º 463 — Avenida Presidente Vargas número 463-A, — 15.º-17.º andares, da qual estão subordinados vários depósitos, armazéns, garage e outras dependências.

3. O Escritório Central não realiza operações de vendas; não emite faturas notas fiscais, notas de entregas nem outros documentos de vendas que são emitidos pela sua Filial do Rio que tem sua escrita fiscal e de suas dependências subordinadas do Distrito Federal, centralizada, escriturando-os quais o das transferências que realiza e das compras que efetua de material para seu uso e consumo. Naturalmente também possui a Filial do Rio alguns livros auxiliares da escrita comercial para que possam ser apurados os resultados das suas transações enviadas mensalmente ao E. Central para a devida consolidação conjuntamente com os resultados das demais filiais de outras regiões do território nacional.

4. O Escritório Central, em sua Divisão de Contabilidade (Rua Senador Dantas n.º 14 — 5.º e 6.º andares) escriturando também um livro de compras lançando no mesmo as importações das mercadorias que recebe do exterior para cumprimento de dispositivo do Regulamento do Imposto de Renda.

5. O Escritório Central (Rua do Passeio n.º 62 — 1.º-3.º andares) tem sua inscrição separada da de sua Filial do Rio (Avenida Presidente Vargas n.º 463-A, 15.º-17.º andares). — No Departamento de Renda Meercantil a inscrição do Escritório Central foi obtida posteriormente a de sua Filial do Rio a fim de que pudesse ser legalizado seu Registro de Compras exigido por dispositivo do regulamento do Imposto de Renda.

Consulta:

a) Em vista do novo Regulamento do Imposto sobre vendas e consignações, poderá esta Companhia manter o sistema que vem mantendo, com sua escrita comercial centralizada no Escritório Central, 14 — 5.º e 6.º andares) e a fiscal — sobre operações de vendas no Distrito Federal centralizada na Filial do Rio (Avenida Presidente Vargas número 463-A — 15.º-17.º andares).

b) Há necessidade de requerer nova inscrição para o Escritório Central extensiva à Filial do Rio, depósitos e armazéns no Distrito Federal, em substituição as atuais existentes;

c) Essa nova inscrição importará na obrigação do Escritório Central ter que escriturar e manter os seus livros da escrita comercial centralizada no mesmo local em que se acha estabelecida a sua Filial do Rio? No caso afirmativo, teria a consulente de manter prédio onde está instalada a filial do Rio, a fim de poder atender as prescrições da legislação comercial; isso atenderá por igual, aos requisitos fiscais?

Resposta:

a) Não. O Regulamento impõe a centralização da escrita comercial no mesmo estabelecimento como condição para ser permitida a centralização da escrita fiscal (art. 81 do Decreto n.º 12.162, de 21 de julho de 1953), observando-se, também, a centralização das compras (§ 1.º do artigo cit.);

b) Não. A consulente, mantendo as suas escritas centralizadas, só está obrigada a uma única inscrição, devendo no respectivo cartão constar o endereço e a natureza de cada um dos seus estabelecimentos (art. 9.º e § 1.º do Decreto n.º 12.162 cit.);

c) Como ficou esclarecido no item a, para a centralização da escrita fiscal na filial do Rio, aí deve ser centralizada a escrita comercial, observando-se ainda o disposto no § do art. 81 citado.

Em 3 de janeiro de 1955. João Batista Mello Guimarães, Diretor.

EXPEDIENTE DE 4 DE JANEIRO DE 1955

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 4.940.564-53 Inscrição número 102.999 — Companhia Imobiliária Kosmos — Rua do Carmo n.º 27-A.

— Autorizo.

N.º 4.942.163-53 — Inscrição número 101.432 — J. Gomez & Gonzalez — Avenida Suburbana n.º 9.305-A.

— Tendo em vista o pagamento efetuado torna sem efeito o despacho pelo qual foi declarada remissa a firma acima autuada.

N.º 4.951.685-54 — Inscrição número 118.043 — Diniz & Melo — Rua Prefeito Olímpico de Melo n.º 2.122-B.

— Indeferido quanto ao pedido de pagamento parcelado, face a exigüidade do débito.

Recolha o imposto e a multa dentro de 48 horas, sob as penas da Lei.

N.º 4.951.703-54 — Inscrição número 152.787 — Albertina Concelção Soares — Mercado São Braz — Boxes 17 e 18 (Campo Grande).

Face às determinações constantes da Ordem de Serviço n.º 4, de 11 de novembro de 1954, suste-se o andamento do processo e intime-se a autuada a regularizar a inscrição, inclusive quanto ao pagamento do imposto que já foi apurado, aguardando-se o prazo respectivo.

N.º 4.953.819-54 — Inscrição número 131.067 — J. Segadaes — Rua Uruguaiana n.ºs 23-25.

— Indeferido. Pague o débito dentro em 5 (cinco) dias sob as penas da lei.

N.º 4.956.855-54 — Inscrição número 102.477 — Café e Bar Ventura Limitada — Avenida Suburbana número 8.896-Loja A.

— Deferido quanto ao fiador apresentado, desde que o termo respectivo seja assinado de acordo com o que consta do contrato social.

Compareça autuada e fiador, no prazo de 10 (dez) dias, à sede deste Departamento, para assinar a escritura de fiança.

N.º 4.964.099-55 — Inscrição — Oliveira Lopes Silva & Cia. — Rua Mercado, 14.

— Autentique-se, devendo ser restabelecida, dentro de 30 dias, a escrituração do Registro de Compras, a partir de 1.º de janeiro de 1949.

N.º 4.951.113-54 — Inscrição número 134.544 — Companhia Brasileira de Fournas — Avenida Rio Branco n.º 52 — 9.º e 10.º andares.

— Conforme comunicação constante do ofício n.º 269, de 30 de dezembro de 1954, referente ao mandado de segurança requerido pela autuada, foram suscitados, em cumprimento à medida liminar, os efeitos da declaração de remissão imposta por despacho de 10 de dezembro de 1954 a fls. 63, o que foi devidamente anotado no 2-RM., inclusive no cartão de inscrição da autuada.

As informações foram prestadas no ofício n.º 1, desta data.

N.º 4.951.696-54 — Inscrição número 151.639 — Vital de Oliveira Cruz — Mercado São Braz — Box 69 (Campo Grande).

N.º 4.951.697-54 — Inscrição número 151.640 — Manuel da Costa Junior & Cia. — Mercado São Braz — Box 68 (Campo Grande).

N.º 4.951.698-54 — Inscrição número 151.637 — João Rodrigues da Costa — Mercado de São Braz — Box 29 (Campo Grande).

N.º 4.951.699-54 — Inscrição número 151.784 — Manuel Marques Pereira — Mercado São Braz — Box — Aguarde os cumprimentos da lei, n.º 40 (Campo Grande) Augusto de Vasconcelos.

N.º 4.951.702-54 — Inscrição número 151.782. — Ary Ferreira — Mercado São Braz — Boxes 18 e 19 (Campo Grande) — Rua Augusto de Vasconcelos.

N.º 4.951.704-54 — Inscrição número 151.628 — Antonio Rafael Glis — Mercado São Braz — Box 9 (Campo Grande) — Rua Augusto de Vasconcelos.

N.º 4.951.706-54 — Inscrição número 151.786 — Francisco Fernandes Bessa — Mercado de São Braz — Box 6 (Campo Grande) — Rua Augusto de Vasconcelos.

N.º 4.951.708-54 — Inscrição número 151.786. — Pedro Costa — Mercado São Braz — Box 4 (Campo Grande) — Rua Augusto de Vasconcelos.

N.º 4.951.709-54 — Inscrição número 152.788 — Adriano Gomes da Cunha — Mercado São Braz Boxes 2 e 3 (Campo Grande).

— Face às determinações constantes da Ordem de Serviço n.º 4, de 11 de novembro de 1954, suste-se o andamento do processo e intime-se o interessado à regularização da inscrição, inclusive quanto ao pagamento do imposto, aguardando-se o prazo respectivo.

N.º 4.948.568-54 — Inscrição número 151.781 — Armando Del Cima — Mercado São Braz — Box 1 — Campo Grande — Rua Augusto de Vasconcelos.

N.º 4.948.569-54 — Inscrição número 151.783 — Adriano Gomes da Cunha — Mercado de São Braz — Boxes 2 e 3 — Campo Grande — Rua Augusto de Vasconcelos.

N.º 4.948.570-54 — Inscrição número 151.785 — Pedro Costa — Mercado São Braz — Box 4 — Campo Grande — Rua Augusto de Vasconcelos.

N.º 4.948.571-54 — Inscrição número 151.779 — Luiz Teixeira Pereira — Mercado São Braz — Box 5 —

Campo Grande — Rua Augusto de Vasconcelos.

N.º 4.948.572-54 — Inscrição número 151.786 — Francisco Fernandes Bessa — Mercado São Braz — Box 6 — Rua Augusto de Vasconcelos.

N.º 4.948.573-54 — Inscrição número 151.787 — Geraldino King Coutinho — Mercado São Braz — Boxes 7 e 8 — Campo Grande — Rua Augusto de Vasconcelos.

N.º 4.948.574-54 — Inscrição número 151.628 — Antonio Rafael Gil — Mercado São Braz — Box 9 — Campo Grande — Rua Augusto de Vasconcelos.

N.º 4.948.575-54 — Inscrição número 151.778 — Albertina Conceição Soares — Mercado São Braz — Boxes 16 e 17 — Campo Grande — Rua Augusto de Vasconcelos.

N.º 4.948.576-54 — Inscrição número 151.782 — Ary Ferreira — Mercado São Braz — Boxes 18 e 19 — Campo Grande — Rua Augusto de Vasconcelos.

N.º 4.948.577-54 — Inscrição número 151.780 — Armário Del Cima — Mercado São Braz — Boxes 20 e 21 — Campo Grande — Rua Augusto de Vasconcelos.

N.º 4.948.578-54 — Inscrição número 151.637 — João Rodrigues da Costa — Mercado São Braz — Box 29 — Campo Grande — Rua Augusto de Vasconcelos.

N.º 4.948.579-54 — Inscrição número 151.788 — Ferreira de Freitas & Bezerra — Mercado São Braz — Box 60 — Campo Grande — Rua Augusto de Vasconcelos.

N.º 4.948.580-54 — Inscrição número 151.784 — Manuel Marques Pereira — Mercado São Braz — Box 40 — Campo Grande — Rua Augusto de Vasconcelos.

N.º 4.948.581-54 — Inscrição número 151.164 — Manuel da Costa Júnior & Cia. — Mercado São Braz — Box 68 — Campo Grande — Rua Augusto de Vasconcelos.

N.º 4.948.582-54 — Inscrição número 151.639 — Vital de Oliveira Cruz — Mercado São Braz — Box 69 — Campo Grande — Rua Augusto de Vasconcelos.

N.º 4.948.583-54 — Inscrição número 151.638 — Antonio Carlos Moreira — Mercado São Braz — Box 70 — Campo Grande — Rua Augusto de Vasconcelos.

Cancelo o auto em face das determinações constantes da Ordem de Serviço n.º 4, de 11 de novembro de 1954.

N.º 4.943.658-53 — Inscrição número 151.789 — Alvaro Emilio Nunes — Rua Catiana n.º 232.

N.º 4.953.593-54 — Inscrição número 152.803 — Maria Barbosa — Rua Santana n.º 77 — 3.º andar, sala 301.

N.º 4.953.816-54 — Inscrição número 134.676 — A. R. Barbosa — Conserção — Rua Barão de São Francisco n.º 446.

N.º 4.953.817-54 — Inscrição número 117.452 — Joaquim Felipe da Silva — Av. 28 de Setembro n.º 273.

N.º 4.956.312-54 — Inscrição número 102.355 — Panificação Nilo Limitada — Rua Lôbo Júnior número 2.091.

N.º 4.956.597-54 — Inscrição número 107.430 — Joaquim Ferreira Nunes — Rua Paraná n.º 1.202.

N.º 4.957.428-54 — Inscrição número 125.606 — Casa Batista de Modas Ltda. — Rua do Rosário n.º 172, 3.º andar, sala 302.

N.º 4.958.615-54 — Inscrição número 137.027 — Fornecedora de Materiais "Fortema" S. A. — Av. Lauro de Paiva n.º 900-A.

N.º 4.958.622-54 — Inscrição número 139.507 — Abigail Córrea de Oliveira — Rua Cherbargo n.º 301-E.

— Declaro remissas as firmas acima autuadas.

Serviço de Fiscalização

2 — R. M.

EXIGENCIAS DO CHEFE

N.º 4.963.549-54 — Inscrição número 122.447 — Antônio Pereira & Costa Limitada — Rua São Cristovão n.º 935, térreo.

— Compareça para esclarecimentos.

Serviço de Arquivos

AVISO

O Diretor do Departamento da Renda Mercantil, face à prorrogação do prazo até 30 de junho de 1955 para utilização dos livros e documentos em uso, permitida pelo Decreto n.º 12.718, de 21 de dezembro de 1954, comunica aos srs. contribuintes do imposto de vendas e consignações a volta do horário normal desatendimento do público para autenticação de livros e documentos, de 12 às 16 horas e aos sábados, de 9 às 11 horas.

Expediente de 5 de janeiro de 1955

DESPACHOS DO DIRETOR

Multas Impostas:

N.º 4.961.190-54 — Inscrição número 119.889 — Otica Inglesa Dentária Cirúrgica Ltda. — Rua 7 de Setembro n.º 179 — Loja. — Multa Cr\$.. 500,00.

— Intime-se a autuada a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias. — (Reproduzido por haver saído com incorreção).

N.º 4.961.233-54 — Inscrição número 106.918 — Lauro Viana — Avenida N. S. de Copacabana, 726-A — Multa Cr\$ 500,00.

— Intime-se a autuada a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias.

N.º 4.960.367-54 — Inscrição número 118.853 — Magalhães & Lisboa — Av. Nelson Cardoso n.º 143 — Imposto — Cr\$ 949,00. — Multa Cr\$ 949,00.

N.º 4.969.646-54 — Inscrição número 138.229 — Neuza Ferreira Saad — Avenida Ataulfo de Paiva n.º 932-A — Imposto Cr\$ 3.780,00. — Multa Cr\$ 4.374,00.

N.º 4.960.848-54 — Inscrição número 103.588 — Luiz S. Morais — Av. Suburbana n.º 10.450 — 2.ª loja — Imposto — Cr\$ 15.949,00 — Multa Cr\$ 15.949,00.

N.º 4.961.471-54 — Inscrição número 105.117 — Antônio Campos de Oliveira — Espólio — Av. Cezário de Melo n.º 1.634 — Imposto Cr\$ 1.830,00 — Multa Cr\$ 1.830,00.

N.º 4.961.700-54 — Inscrição número 131.421 — Chopetay Salomão Levy — Praia do Zumbi n.º 133. — Imposto Cr\$ 5.961,00 — Multa Cr\$ 5.961,00.

— Intime-se as autuadas a efetuarem o pagamento da multa e do imposto dentro de 30 (trinta) dias.

N.º 4.957.901-54 — Inscrição número 122.643 — Antônio Calheiros & Cia. Ltda. — Rua Hadock Lôbo, 91 — Multa Cr\$ 500,00.

— Intime-se a autuada a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias, podendo recorrer na forma da legislação em vigor.

N.º 4.959.654-54 — Inscrição número 106.606 — M. L. Figueiredo & Cia. — Rua S. Januário n.º 811-A — Imposto Cr\$ 5.670,00. — Multa Cr\$ 5.670,00.

N.º 4.960.094-54 — Inscrição número 131.615 — D. Campista & Vieira Limitada — Av. Presidente Antônio Carlos n.º 201, grupo 302 — Imposto Cr\$ 22.072,70 — Multa Cr\$.. 22.072,70.

— Intime-se as autuadas a efetuarem o pagamento da multa e do imposto dentro de 30 (trinta) dias, podendo recorrer na forma da legislação em vigor.

N.º 4.956.163-54 — Inscrição número 153.525 — J. D. dos Santos — Aves. — Avenida dos Democráticos, 597-B — Multa Cr\$ 1.000,00.

N.º 1.459.038-54 — Inscrição número 124.105 — Panificação Nossa Senhora da Conceição Limitada — Rua Ana Nery n.º 1.646 — Multa Cr\$.. 2.000,00.

N.º 4.959.482-54 — Inscrição número 128.738 — A. Pina & Teixeira — Avenida Rodrigues Alves n.º 809 — Multa Cr\$ 500,00.

N.º 4.960.783-54 — Inscrição número 136.144 — Antônio Alves Teixeira — Rua Barão de Mesquita, 1.022-A — Multa Cr\$ 500,00.

N.º 4.960.834-54 — Inscrição número 120.437 — Frederico Garcia e Garcia — Rua Dr. Noguci, 136-A — Multa Cr\$ 500,00.

— Intime-se as autuadas a efetuarem o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias.

N.º 4.953.822-54 — Inscrição número 137.618 — Construtora Affonseca Limitada — Avenida Presidente Wilson n.º 210, sala 1.317 — Imposto Cr\$ 6.660,00. — Multa Cr\$ 6.566,00.

N.º 4.956.857-54 — Inscrição número 108.954 — Armazem Guanabara Limitada — Avenida Suburbana, c.925 — Imposto Cr\$ 80,00 — Multa Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.959.499-54 — Inscrição número 102.395 — Alfredo Henriques Pereira — Rua D. Francisca, 112 — Imposto Cr\$ 1.181,00 — Multa Cr\$.. 5.000,00.

N.º 4.960.258-54 — Inscrição número 116.998 — Mário de Carvalho & Cia. — Estrada dos Três Rios, 897 — Imposto Cr\$ 636,00. — Multa Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.960.359-54 — Inscrição número 130.450 — Albano Macedo — Sucessora de Albano Gomes Vieira — Estrada de Jacarepaguá n.º 6.888-B — Imposto Cr\$ 6.798 — Imposto Cr\$ 6730 — Multa Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.960.687-54 — Inscrição número 50.284 — Celeste Pereira Medeiros — Estrada do Saquassú, 89 — Imposto Cr\$ 310,00 — Multa Cr\$ 500,00.

N.º 4.960.928-54 — Inscrição número 14.255 — Donas & Cendon Limitada — Rua S. Francisco Xavier n.º 28 — Imposto Cr\$ 322,00 — Multa Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.961.005-54 — Inscrição número 05.240 — Armazem Pacheco Limitada — Rua Sdgard Werneck, 264 — Imposto Cr\$ 533,00 — Multa Cr\$.. 5.000,00.

N.º 4.959.332-54 — Inscrição número 02.844 — Pestana & Nunes — Rua João Rodrigues n.º 77 — Multa Cr\$ 200,000.

— Intime-se as autuadas a efetuarem o pagamento da multa e do imposto dentro de 30 (trinta) dias, sendo que a última para efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias, podendo recorrer na forma da legislação em vigor.

N.º 4.956.668-54 — Inscrição número 48.266 — Irmãos Gr. solia Limitada — Rua da Conceição n.º 107 — Imposto Cr\$ 29.700,00 — Multa Cr\$ 9.400,00.

N.º 4.959.266-54 — Inscrição número 10.995 — Café e Bar Continental — Rua Visconde do Rio Branco n.º 56 — Imposto Cr\$.. 201,00 — Multa Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.959.658-54 — Inscrição número 13.187 — Sairi Sociedade Avi-

cola e Industrial Lins Ltda. — Rua da Alfândega n.º 111-A — 3.º andar, sala 302 — Imposto Cr\$ 12.190,00 — Multa Cr\$ 12.190,00.

— Intime-se as autuadas a efetuarem o pagamento da multa e do imposto dentro de 30 (trinta) dias, podendo recorrer na forma da legislação em vigor.

Expediente de 6 de janeiro de 1954

DESPACHOS DO DIRETOR

Multas Impostas:

N.º 4.959.860-54 — Inscrição número 154.812 — José Pereira de Lima — Rua do Rosário n.º 97 — 2.º andar. — Multa Cr\$ 2.500,00.

N.º 4.961.017-54 — Inscrição número 101.721 — Luiz Carneiro da Costa — Rua Gerson Ferreira n.º 212-A — Multa Cr\$ 500,00.

— Intime-se as autuadas a efetuarem o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias.

N.º 4.958.393-54 — Inscrição número 125.613 — Sidonio Fernandes — Rua Lindoia — Tereno s.n. — Imposto Cr\$ 3.372,000 — Multa Cr\$ 3.372,00.

N.º 4.960.072-54 — Inscrição número 139.438 — F. Pinto Catação — Rua do Bonfim n.º 380-A — Imposto Cr\$ 3.605,00 — Multa Cr\$ 3.605,00.

N.º 4.960.302-54 — Inscrição número 113.754 — Orlando Fontes & Cia. Limitada — Lado Externo ns. 46-50 do Mercado Municipal — Imposto Cr\$ 7.083,80 — Multa Cr\$ 14.167,60.

N.º 4.960.754-54 — Inscrição número 144.722 — Osvaldo Alves da Costa — Rua Retiros dos Artistas, 1.088 — Imposto Cr\$ 308,00 — Multa Cr\$.. 5.000,00.

N.º 4.961.135-54 — Inscrição número 149.237 — Ivanil Alberto da Silva — Rua Leoncio de Albuquerque n.º 41 — 2.ª loja — Imposto Cr\$ 793,00 — Multa Cr\$ 793,00.

— Intime-se as autuadas a efetuarem o pagamento da multa e do imposto dentro de 30 (trinta) dias.

N.º 4.939.168-53 — Inscrição número 111.524 — W. Valente Nunes — Rua D. Francisca n.º 99 — Imposto Cr\$ 34.151,00 — Multa Cr\$ 68.302,00.

N.º 4.956.222-54 — Inscrição número 118.517 — Manoel de Azevedo Terceiro — Praça 11 de Junho, 345 — Imposto Cr\$ 392,00 — Multa Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.960.362-54 — Inscrição número 127.721 — Felipe Ferreira — Estrada de Jacarepaguá n.º 7.625 — Imposto Cr\$ 173,00 — Multa Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.961.470-54 — Inscrição número 100.019 — Alcides da Silva — Em transferência para Alcides da Silva & Medeiros — Rua Pedro Leitão n.º 80 — Imposto Cr\$ 628,00 — Multa Cr\$ 628,00.

— Intime-se as autuadas a efetuarem o pagamento da multa e do imposto dentro de 30 (trinta) dias, podendo recorrer na forma da legislação em vigor.

DESPACHOS

N.º 4.953.027-54 — Inscrição — Carneiro da Cunha & Cia. Limitada e outros — Rua Ramalho Ortigão, 9, loja 5.

— Deferido, desde que a consultante Orde mde Serviço n.º 6, de 20 de dezembro de 1954, deste Departamento.

N.º 4.953.892-54 — Inscrição número 140.391 — Eletro Medicina Stasto Limitada — Trav. Aquidabã, 1.

— Recolha preliminarmente, a importância constante da portaria de extinção de 18 de agosto último.

N. 4.963.986-54 — Inscrição número 122.343 — Farmácia Santíssimo

Ltda. — Rua Dr. Clemente Marques n.º 13-A.

— Autentique-se, devendo ser retabelecido, dentro de 30 dias, a escrituração do Registro de Compra, a partir de 1.º de janeiro de 1949.

ro 6.034.887-54 — Verba 600 — Código 349.7.

Maria Majeda Gerarda de Souza — Cr\$ 2.500,00. (Importa a presente em dois mil e quinhentos cruzeiros).

Fôlha de pagamento por serviços especializados prestados à Coordenação de Assistência ao Câncer, relativa ao mês de novembro de 1954, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito, por despacho exarado no processo número 6.034.888-54 — Verba 600 — Código 349.7.

Reint G. Feitsma — Cr\$ 5.000,00. (Importa a presente em cinco mil cruzeiros).

Fôlha de pagamento por serviços especializados prestados à Coordenação de Assistência ao Câncer, relativa ao mês de outubro de 1954, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito por despacho exarado no processo número 6.033.063-54 — Verba 600 — Código 349.7.

Godofredo da Silveira — Cr\$ 4.200,00. (Importa a presente em quatro mil e duzentos cruzeiros).

Departamento de Obras e Instalações

Portaria n. 1, de 3 de janeiro de 1955

O Diretor do Departamento de Obras e Instalações da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, de acordo com o artigo 58 do Decreto n. 12.172, de 31 de julho de 1953, resolve designar os Srs. Engenheiros Gildo Alves Borges — matrícula 34.728. Flávio Napoleão de Azevedo — matrícula 65.772 e Rui Magarinos de Sousa Leão — matrícula n. 65.668 para constituírem a comissão que deverá emitir parecer relativamente à Aceitação provisória das obras de acréscimo no Almoarifado e dependências do pavilhão «C» do Hospital Abrigo Clemente Ferreira, a cargo da firma Construtora Carneiro Dias Ltda. — Cesar do Rego Monteiro Filho, Diretor do Departamento de Obras e Instalações, mat. 887.

Centro de Estudos

INSTRUÇÃO N. 1

O Presidente do Centro de Estudos, nos termos da alínea a), do item 2, da Resolução n. 3, de 28 de março de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal e de acordo com a alínea b), do item 10, da Ordem de Serviço n. 10, de 2-5-1950, do Exmo. Sr. Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve aprovar o programa do Curso Sobre Clínica da Personalidade Humana, organizado pelo Dr. Aluisio Cavalcanti Marques.

Distrito Federal, 4 de janeiro de 1955. — Darcy Bastos de Souza Monteiro, Presidente do Centro de Estudos.

CURSO SOBRE CLÍNICA DA PERSONALIDADE HUMANA

Dr. Aluisio Cavalcanti Marques
Prof. responsável

Local: Anfiteatro do Laboratório Bromatológico

Início do Curso: 26 de janeiro de 1955
Horário: 4ª e 6ª das 18 às 19 horas.
Atestado de frequência: Será conferido aos alunos que obtiverem 3/4 de frequência.

Inscrições: Serão realizadas no Centro de Estudos — Avenida Graça Aranha n. 31, sala 809, 2º andar.

PROGRAMA

1. Personalidade — Conceito e Caracterização.
2. Formação e desenvolvimento da personalidade humana.
3. Unificação da Personalidade — Tipos constitucionais.
4. Mecanismo de defesa e desajustamento da personalidade.
5. Da personalidade infantil — Aspectos psico-biológicos.
6. Da personalidade adolescente — Aspectos psico-biológicos.
7. Da personalidade adulta — Aspectos psico-biológicos.
8. Da personalidade involutiva — Aspectos psico-biológicos.
9. Da personalidade senil — Aspectos psico-biológicos.
10. Das personalidades endócrinas — Aspectos psico-biológicos.
11. Da personalidade neurótica.
12. Da personalidade prepsicótica.
13. Das desordens psicóticas da personalidade.
14. Sobre a desintegração da personalidade.
15. Da personalidade psicopática.
16. Aspectos psico-sexuais da personalidade.
17. Sobre os testes projetivos ou de personalidade.
18. Da educação do desenvolvimento da personalidade.
19. Influência dos tratamentos psiquiátricos sobre a personalidade.
20. Perspectivas psicoterápicas sobre as desordens da personalidade.

Relação dos alunos inscritos no Curso de Medicina e Cirurgia de Urgência organizado pelo Dr. Ivo Pitanguy, a realizar-se no Hospital Geral de Pronto Socorro:

- Número de inscrição — Nome
- 894. Acrisio Rodrigues Peixoto.
 - 3.072. Aderaldo d'Oliveira Cabral.
 - 3.031. Afonso Lopes Fernandes Filho.
 - 2.413. Agostinho Perez Garcia.
 - 3.003. Alberto Romeu Nicolau.
 - 2.964. Alberto Valente.
 - 2.698. Alejandro Arce.
 - 3.007. Aluisio José de Castro.
 - 2.978. Aluisio Martins Carneiro.
 - 2.853. Alvaro Aciole de Oliveira.
 - 197. Alvaro e Silva.
 - 2.445. Antenor Moraes Neves.
 - 1.843. Antônio Conuccio Lopes Sanseverino.
 - 3.033. Antônio Santoro.
 - 3.021. Antônio Tunes de Moura.
 - 2.898. Antônio Zuliani.
 - 1.733. Aparecido da Silva Batista.
 - 3.065. Araci Skroch.
 - 1.815. Armando Cantisano.
 - 3.005. Arnulfo Cunha Coutinho.
 - 2.981. Ari Rosa.
 - 3.019. Ataíde Lôbo Fabiano Alves.
 - 2.746. Bartolo Teixeira de Melo.
 - 3.064. Basileu José Leal.
 - 898. Bernardino Pereira.
 - 3.062. Bráulio Carlos Bezerra Filho.
 - 3.002. Bricio Mesquita Filho.
 - 1.954. Biron Barbosa de Oliveira.
 - 2.980. Carlos Leal Vieira.
 - 3.004. Carlos Pais de Barros.
 - 2.324. Carlos Quileli.
 - 3.008. Celso Almeida.
 - 3.059. Clélio de Moraes Tavares.
 - 2.024. Damião Escóssia Barbosa.
 - 1.586. Davi Delfino Cortelazi.
 - 3.010. Décio Bierrenback de Castro.
 - 2.725. Delane Borges.
 - 2.604. Derval da Silva Brandão.
 - 3.009. Dorginal Bueno de Oliveira.
 - 3.067. Durval Guimarães Tinoco.
 - 2.639. Durval da Silva Soucaux.
 - 3.014. Edgar do Amaral Valentin.
 - 2.993. Eider Rodrigues Pinto.
 - 2.670. Elvira Guimarães Pinheiro.
 - 2.551. Eliseu de Sousa Bandeira.
 - 3.050. Elza Nehrer.
 - 2.042. Emuil Arruda Portilho.
 - 3.086. Ernesto Laudelino de Almeida.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 7 de janeiro de 1955
ATOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 3 de janeiro de 1955

Portaria n. 1:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: resolve designar, para ter exercício no Departamento de Higiene, o enfermeiro classe J — interino, Joana Eurides da Conceição, mat. 82.697.

Portaria n. 3:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: resolve designar, para ter exercício no Departamento de Obras e Instalações, o aprendiz ref. B — Juarez Guedes da Silva, mat. 74.557.

Portaria n. 4:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: resolve designar, para ter exercício no Departamento de Higiene, o enfermeiro classe J, interino — Maria Oliveira Santos, mat. 82.700.

Portaria n. 5:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o servicial ref. C — Edivar Soares Diniz, mat. 82.705.

Portaria n. 6:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: resolve remover, do Departamento de Higiene, o enfermeiro classe J, interino — Zenaide de Oliveira Dantas, mat. 79.588.

ATOS DE 4-1-55

Portaria n. 7:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o enfermeiro classe J, interino — Ione Monteiro Valadão, matrícula 82.701.

Portaria n. 8:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: resolve remover, do Departamento de Assistência Social para o Departamento de Tuberculose, o trabalhador padrão F — Hugo de Matos, matrícula 16.109.

Portaria n. 9:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: resolve remover, do Departamento de Tuberculose para o Departamento de Assistência Social, o vigia classe F, mat. 13.967 — Cláudio Plaiano de Almeida.

ATO DE 5-1-55

Portaria n. 10:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: resolve remover, da Comissão de Aquisição de Material para o Serviço de Administração, o oficial administrativo classe J — Anália Alves da Silva, mat. 26.080.

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Dia 29 de dezembro de 1954

Maria Joana de Azevedo — (Processo 6.034.980-54). — Certifique-se.

DESPACHOS DE 31-12-54

José Vicente Boldrine — Processo número 6.037.179-54). — Compareça.

Belmira Teixeira Guimarães — (Processo 6.035.699-54). — Certifique-se e proceda-se à entrega da certidão, provado o parentesco.

Angelo Di Franco — (Processo número 6.033.907-54) — Cancele-se a multa, à vista do parecer.

Empresa Construtora Orion Ltda. — (Proc. 6.035.316-54). — Autorizo a aceitação provisória das obras, de acordo com o parecer.

Zélia Monteiro da Rocha — (Processo n. 6.018.000-54). — Certifique-se, com relação à informação de 29-12-54, e 24-11-43.

Construtora Carneiro Dias Ltda. — (Proc. 6.035.711-54). — Autorizo a aceitação provisória das obras, à vista do parecer.

Antônio Dias Tavares — (Processo n. 6.035.318-54). — Deferido; 2. Certifique-se.

Herminio Figueiredo Nunes e Antônio Carvalho de Vasconcelos — (Processo n. 6.014.956-54). — Mantenho a multa, nos termos do parecer.

DESPACHOS DE 3-1-55

Concorrência Pública n. 25 — (Processo 6.038.171-54). — Cancele-se a presente Concorrência; 2. Autorizo nova Concorrência Pública.

Ofício 712, de 15-12-54, do Hospital Sanatório São Sebastião. — Aguarde-se, dada a inexistência de vaga, no momento.

Bernardo Pinto Filho — (Processo n. 6.035.024-54). — Face ao parecer do D.A.H. nada há que deferir. Arquite-se.

DESPACHOS DE 4-1-55

Duarte Neves — (Proc. 6.032.760 de 1954). — Cancele-se o débito, à vista do parecer.

Armindo de Sousa Neves — (Processo 6.036.012-54). — Certifique-se. Icaro Sizenando da Silva e Silveira — (Proc. 1.037.570-54).

Glória de Assis Azevedo — (Processo 1.032.092-53).

Carlos Perrin — (Proc. 1.040.806 de 1954). — Aprovo.

Escala de licença-prêmio: Icaro Sizenando da Silva Silveira — dentista classe M, mat. 38.833.

Prazo da licença: 3 meses. Período da licença: 10-1 a 9-4-55.

Período básico: 7-1-36 a 4-1-41. Glória de Assis de Azevedo, trab. referência D, mat. 45.886.

Prazo da licença: 3 meses. Período da licença: 2-3 a 1-6-55.

Período básico: 6-4-49 a 2-10-54. Carlos Perrin — encarregado de serviço classe L, mat. 21.456.

Prazo da licença: 6 meses. Período da licença: 10-1 a 9-7-55.

Período básico: 11-10-35 7-10-45.

DESPACHO DE 5-1-55

Hilton Gonçalves Rodrigues — (Processo 1.042.384-54). — Faça-se exclusão de escala.

Licença-prêmio cancelada: Do motorista classe G — Hilton Gonçalves Rodrigues, mat. 59.265, no período de 1-1 a 31-3-55

Fôlha de pagamento por serviços especializados prestados à Coordenação de Assistência ao Câncer, relativa ao mês de novembro de 1954, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito por despacho exarado no processo número

- 2.762. Euro Carvalho Leal.
- 3.001. Farid André João.
- 1.702. Fernando Augusto Peixoto de Figueiredo.
- 2.983. Flávio Passos da Silva Souto.
- 2.979. Francisco Anelo Ciaravolo.
- 1.901. Francisco Mauro Guerra Terra.
- 632. Francisco Sousa Moreira.
- 2.095. Geraldo Lando.
- 3.032. Gerson Schlobach de Freitas.
- 3.026. Gigie de Sousa Carvalhaes.
- 1.087. Guilherme Adriles de Faria Melo.
- 1.806. Guilherme Caro Aguiue.
- 2.974. Gustavo Gross.
- 2.504. Hironid Lessa de Vasconcelos.
- 2.635. Helci Faria Prata.
- 5.069. Helande de Melo Gonçalves.
- 3.100. Henrique Luis Barbosa Júnior.
- 1.879. Henrique Pais de Barros Neto.
- 3.034. Herotides dos Santos Carromão.
- 3.012. Humberto Barbosa Bellizzi.
- 5.028. Iong Ramos Viana.
- 1.762. Itabajara Potengi de Melo.
- 2.013. Israel Tuciv Sperman.
- 3.042. Ivai de Almeida.
- 2.039. Ivaldo Fernandes Muniz de Almeida.
- 275. Ivan Cavalcante Teixeira.
- 1.816. Jacob Elias Pitkowsky.
- 1.807. Jacob Klajman.
- 2.883. Jair Nunes Pereira.
- 2.988. Januário Milton Santoro.
- 3.063. Jarbas Leão Padilha.
- 2.653. Jefferson Barbosa de Moraes.
- 754. Jesus Cheda.
- 746. João Alberto Novis G. Monteiro.
- 2.972. João Batista de Almeida e Silva.
- 2.991. João Batista Pereira da Costa.
- 3.030. João Ferreira da Silva.
- 3.081. João Lopes Guilherme Filho.
- 2.336. João Marcondes de Oliveira.
- 3.006. João de Mauá Póvoa.
- 2.992. João Teixeira.
- 635. Joaquim José Pio de Abreu.
- 3.018. José Alberto Rodrigues de Carvalho.
- 3.022. José Carlos Franco Fafia.
- 2.971. José Chaves Meireles.
- 3.104. José Dantas Itapicuru.
- 3.070. José Duarte Soares.
- 3.017. José Greves Barros.
- 2.989. José Gualberto Alentejano.
- 3.074. José Luis Vieira Machado.
- 1.844. José Manuel Aves.
- 3.058. José de Melo Moraes.
- 3.020. José Nilson Caripos Batista.
- 2.578. José de Pinho.
- 2.236. José Pinto Meneses.
- 3.061. José Rodrigues Coura.
- 2.720. José Tomás Grai Cabral.
- 1.824. José Viegas London.
- 1.813. Juarez Salvador.
- 1.877. Laura Sucena Benedito.
- 3.051. Léia Ferreira Barbosa Camilo.
- 3.016. Leon Silber.
- 2.977. Leonel José Inocêncio Júnior.
- 1.746. Leopoldo Vanderlei.
- 2.579. Lourenço de Melo.
- 758. Lúcio Joaquim Cuedes.
- 3.023. Luis Benjamim de Meneses.
- 3.000. Luis Carlos Brasil.
- 3.066. Luis Carlos Moreira Brandão.
- 897. Luis Pinto Pereira.
- 3.011. Marcílio José Macedo.
- 2.970. Marino Cota Martins Teixeira.
- 2.990. Marino Tavares dos Reis.
- 3.083. Mário Gurgel Nogueira.
- 3.036. Mário José de Azevedo Vieira.
- 2.457. Mário Monjardim Castelo Branco.
- 1.022. Maurício Aliman.
- 1.624. Miguel Abdalla Tapxure.
- 2.976. Milton Moreira Pereira.
- 2.458. Munir Murad.
- 1.913. Murilo dos Reis Levasseur Rocha.
- 3.045. Nédio Mocarzel.
- 2.347. Nerval Goulart.
- 3.041. Nilo Chasseim de Alpeu.
- 3.029. Nilson de Carvalho Abreu.
- 1.258. Nise da Silva Barbosa.

- 2.999. Olber Fernandes.
- 3.037. Oraci Soares de Azevedo.
- 3.038. Carlos Rodolfo Bauer Cesar.
- 2.510. Orlando Ribeiro.
- 1.375. Orlando Steves de Matos.
- 1.927. Oscar Hamilton Land.
- 1.760. Osvaldo Janólio.
- 3.015. Osvaldo dos Santos Dias.
- 3.024. Otávio Augusto Marques Ribeiro.
- 3.013. Paulo Rodrigues.
- 1.120. Paulo Verri.
- 2.997. Pedro Loureiro.
- 2.996. Pinckus Kopiler.
- 2.975. Radamanto Lopes Barbosa.
- 1.278. Rafale Reis Parga.
- 1.808. Richard Schneider.
- 2.041. Roberto Eduardo Morteo.
- 2.043. Roberto Godinho.
- 432. Roberto Pereira.
- 1.789. Rodrigo Otávio de Sousa e Silva.
- 2.424. Rogério Matos Brandão.
- 3.044. Rub Schueler de Araripe Macedo.
- 3.082. Salomão Levi.
- 3.035. Samuel Leib Puretz.
- 1.814. Samuel Penha Vale.
- 3.071. Sebastião Calixto da Silva.
- 1.811. Sebastião de Sousa Monjardim.
- 2.724. Sergio Roberto Viegas de Andrade.
- 414. Túlio Gonik.
- 2.040. Ubiratan O. Peres.
- 2.695. Valmir Neves.
- 3.080. Vinicius Nelson Garcia de Sousa.
- 3.040. Wadih Zidan.
- 1.973. Valdemar Pereira de Miranda.
- 3.073. Valdemar Reis de Almeida.
- 1.985. Valdomiro Costa Nunes.
- 2.982. Wasily Chuc.
- 2.995. Wellington Gouveia Kozzowski.
- 3.025. Wilson Alves Braga.
- 2.994. Isaura Gedeão.
- 2.998. Zeller Coimbra.
- 3.062. Brálio Carlos Bezerra Filho.
- 3.038. Carlos Rodolfo Bauer César.
- 635. Joaquim José Pio de Abreu.
- 1.625. Remy João Ponzoni.

Departamento de Assistência Social

DESPACHOS DE 5-1-54

- Sociedade Impulsionadora da Instrução — Proc. 6.037.562-54. — Registre-se.
- Tenda Espírita São Bartolomeu — Proc. 6.034.911-54. — Registre-se.
- Templo Espiritual São Sebastião — Proc. 6.035.611-54. — Indeferido.
- Tattwa Potira Catu — Processo número 6.037.403-54. — Registre-se.
- Associação Atlética Sporting — Proc. 6.037.365-54. — Registre-se.
- Sindicato dos Músicos Profissionais do Rio de Janeiro — Proc. número 6.037.414-54. — Registre-se.
- Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro — Processo 6.037.083-54. — Registre-se.
- Federação Metropolitana de Vela — Proc. 6.036.876-54. — Registre-se.
- Ordem Fraternal Irmão Rhammurti — Proc. 6.037.106-54. — Registre-se.
- Matriz de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro — Processo número 6.035.181-54. — Registre-se a título precário.
- Ação Social Paróquia Santa Sofia — Proc. 6.017.011-54. — Compareça: Asilo de Orfãos Anália Franco — Proc. 6.035.103-54. — Registre-se

Departamento de Assistência Hospitalar

Serviço de Correspondência

ATOS DO DIRETOR

Dia 4 de janeiro de 1955

Remoção:

De o Sr. Secretário Geral: Do Hospital Geral Rocha Faria (núcleo nú-

mero 666) para o H.G.P. Socorro (núcleo 3.660) do auxiliar médico referência E — Olga Socoloff — matrícula 78.909.

Designações:

De o Sr. Secretário Geral: Para o H.G.P. Socorro (núcleo 3.660) do enfermeiro classe J interino — Yone Monteiro Valadao, matrícula número 32.701. Para o H.P. Ernesto (núcleo 3.661) do trabalhador ref. D — Ana de Araújo Rocha, matrícula número 14.707, por conclusão de licença-pré-nio.

ATOS DE 3-1-55

Designações:

De o Sr. Secretário Geral: Para o I.D. Meier (núcleo 7.664) do artice ref. E — Geraldo Bueno — matrícula 72.564 e do enfermeiro classe — Aracy de Souza Mattos — matrícula 19.390.

Remoção:

De o Sr. Secretário Geral: Do I.G.P. Socorro (núcleo 3.660) do auxiliar medico ref. E — Nedo Roriti — matrícula 79.093.

ATOS DE 31-12-54

Remoção:

De o Sr. Secretário Geral: Do I.P.G. Vargas (núcleo 7.660) para H.P. Ernesto (núcleo 6.661) do alojarife ref. I — Mario Campos — matrícula 56.029 (Of. 844 de 30 de dezembro de 1954, do H.G.G. Vargas).

Designação:

De o Sr. Secretário Geral: Para o anco de Sangue (núcleo 2.663) do médico padrão O — Pedro Clovis Inqueira — matrícula 1.897.

Desligamentos:

A 31 do corrente, do 10 AH — número 1.661, do enfermeiro classe J — Aracy de Souza Matos — matrícula 1.390 e do ajudante de administração padrão Q — Nylo Sérgio Carmo — matrícula 1.205.

Despacho:

Maria José Alves (processo número 1.032.788-54). — Compareça para esclarecimentos.

ATOS DE 30-12-54

De o Sr. Secretário Geral: Para o I.G.P. Socorro — núcleo 3.660, do enfermeiro classe J interino — Alzir de Brito Monteiro — matrícula 8.687. Para o H.G. Ernesto — núcleo 6.661 — do Oficial Administrativo o classe J — Américo Rodrigo de Araújo — matrícula 35.350.

ATO DE 22-12-54

Designação:

De o Sr. Secretário Geral Para o H. Pedro Ernesto — núcleo 6.661 — do enfermeiro classe J interino — Ema de Sales — matr. 82.615.

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 22 de dezembro de 1954

Pedro Diógenes de Oliveira Costa — Processo n. 6.035.394-54. — Concedido o novo estágio por 90 dias.

Dia 27 de dezembro de 1954

Desiderio Frutuoso — Processo n. 6.036.900-54. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do H. G. Getúlio Vargas. Jaquina Cunha — Processo número 3.035.067-54.

Euza Maciel Sales — Processo número 6.034.907-54.

Concedida a prorrogação, por 90 dias.

azaria Francisca de Almeida — Processo n. 6.036.986-54.

Richard Schneider — Processo número 6.035.372-54.

orentina Pereira de Sousa — Processo n. 6.035.154-54.

Concedida a prorrogação, por 90 dias.

ina de Oliveira Moreira — Processo n. 6.034.343-54. — Compareça.

Antônio Gomes de Barros — Processo n. 6.033.069-54. — Concedido novo estágio, por 90 dias.

Hilma Jesus de Sousa — Processo n. 6.036.903-54. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do H. G. Pedro II.

Antônia Maria da Conceição — Processo n. 6.035.670-54.

Nair Ribeiro Ferreira — Processo número 6.035.681-54.

Concedido novo estágio, por 90 dias.

Maria da Conceição — Processo número 6.036.594-54. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do H. G. Getúlio Vargas.

Valter Fábio — Processo número 6.036.901-54. — Concedido o estágio por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do H. G. Getúlio Vargas.

Dia 28 de dezembro de 1954

Charles Boschini Filho — Processo n. 6.036.903-54. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Pronto Socorro do H. G. Miguel Couto.

Clotilde Rocha Magalhães — Processo n. 6.036.909-54. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do H. Disp. do Meier.

Maria Rodrigues dos Santos — Processo n. 6.037.555-54. — Compareça.

José Fiuzza — Processo n. 6.037.707, de 1954. — Concedido o estágio, por 90 dias, na Equipe Chapot Prevost do H. G. Pronto Socorro.

Dia 30 de dezembro de 1954

Jaimerina Correia dos Santos — Processo n. 6.036.161-54.

Manuel Séve Neto — Processo número 6.036.888-54.

Maria Ramos da Silva — Processo n. 6.035.830-54.

Concedida a prorrogação, por 90 dias.

Valdomiri Facchini — Processo número 6.036.221-54. — Compareça, para ciência da informação.

Cláudia Santos Manso — Processo n. 6.035.344-54.

Oacy Vaz de Miranda — Processo n. 6.037.000-54.

Concedida a prorrogação, por 90 dias.

Maria de Lourdes da Silva — Processo n. 6.034.342-54. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do H. G. Pedro II.

Dia 29 de dezembro de 1954

Antônio da Rocha Garcia — Processo n. 6.036.743-54. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Obstetrícia do H. G. Getúlio Vargas.

Blanche dos Santos Costallat — Processo n. 6.033.758-54. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do H. G. Miguel Couto.

Venância de Sousa Silva — Processo n. 6.036.560-54. — Concedido novo estágio, por 90 dias.

Departamento de Higiene

Serviço de Correspondência

Processo:

N. 7.523.198-54 — Serafim Rodrigues Mariano e outro — Rua Quatro, esquina da Rua Quinze. — Compareça para esclarecimento. Em 1-1-55.

Requerimentos:

N. 423-54 — Evaristo Gomes — Praça Barão de Drumond n. 30. — Deferido. Conceda-se o prazo de 90 (noventa) dias, de acordo com o parecer do 8.º D.S. Em 4-1-55.

N. 431-54 — Nicolau Elias Duana — Rua Uruguai n. 205 — Deferido. Conceda-se o prazo de 60 (sessenta) dias. Em 4-1-55.

N. 1.704 — Jarbas Portela — Avenida Suburban an. 2.465. — Conceda-se o prazo para o cancelamento, prove o alegado. Em 3-1-55.

N. 437-54 — Otília Datz — Rua São Cristóvão n. 70, casa V. — Deferido. Conceda-se o prazo de 90 (noventa) dias, de acordo com o parecer do 6.º D. S.

Serviço de Higiene Alimentar

Expediente de 3 de janeiro de 1955 José Beirão 5.136. — Deferido. Manoel José de Souza — Bebidas .077. — Deferido. Rodolfo Toledo & Plastina Ltda. — 5.127. — Concedo 60 dias de prazo. Processo de infração — Contra: Manoel Tavares. — Arquite-se o auto de infração 52.681-54. Expediente de 5 de janeiro de 1955 Louzadon Comércio de Biscoitos Ltda. — 5.145 e Comércio de Laticínios Tijuca Ltda. 6.036.305. — Deferido. Laticínios Muritiba Ltda. 5.130 e José Batista da Silva 3.139. — Indeferido.

Quarto Grupo de Distrito de Higiene Alimentar

Em 4 de janeiro de 1955 **DESPACHOS DO CHEFE**
Memorandum n. 97-54 — Mário Berriel Sendra. — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n. 46.226, imponho a firma Mário Berriel Sendra, estabelecida à rua A, bloco 14 — Conjunto Residencial do I.A.P.I. — a multa de Cr\$ Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros, por infração dos artigos 233 e 281 § 1.º do Regulamento Sanitário (Decreto 9.761 de 21-5-49)).
Memorandum n. 100-54 — João Caetano Alves — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração número 46.229, imponho nesta data a firma João Caetano Alves, estabelecida à rua Bispo Lacerda sem número junto ao conjunto residencial do I.A.P.I. a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por infração do artigo 233 do Regulamento Sanitário (Decreto 9.761 de 21-5-49).
Memorandum n. 95-54 — Adélino M. de Abreu — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração número 50.203, imponho a firma Adélino M. de Abreu estabelecida à rua Dias da Cruz n. 472, a multa de Cr\$ Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) por infração dos artigos 272 e 201 § 1.º do Regulamento Sanitário (Decreto 9.761 de 21 de maio de 1949).
Processo n. 3.310154 — Antônio Ferreira da Silva — Açougue — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n. 46.319, imponho a firma Antônio Ferreira da Silva — Açougue, estabelecida à Avenida Automóvel Clube n. 3.801-A com o negócio de Açougue, a multa na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no artigo 329 § 5.º por infração do artigo 233 do regulamento sanitário em vigor.
Processos:
N. 3.430 — E. Cruz Sampaló.
N. 3.726-54 — Martinho Vieira.
N. 3.699-54 Henrique da Costa Ramos.
N. 3.688-54 — J. Xavier.
N. 3.684-54 — Amaury F. Nogueira.
N. 3.704-54 — Conceição Oliveira.
N. 3.648-54 — Açougue Natalina Ltda.
N. 3.641-54 — José Pinto.
N. 3.563-54 — Jorge Rebelo Simões.
N. 3.272-54 — M. Araújo Mathias.
N. 3.714-54 — José Maria de Oliveira Filho.
N. 3.670-54 — Padaria e Confeitaria Brana Ltda. — Em condições sanitárias de funcionamento em face da informação. — Certifique-se.
N. 3.627-54 — José Antônio Fernandes & Cia. Ltda.
N. 3.705-54 — Ornellas & Salles Ltda.
N. 3.594-54 — Antônio Marques Cordeiro.
N. 3.681-54 — Waldemiro Marques de Carvalho.
N. 3.652-54 — Armando da Cunha
N. 3.680-54 — João de Meirelles — Merceriaia.

N. 3.578-54 — M.P. Teixeira Martins.
N. 3.655-54 — Manuel A.P. Rezende.
N. 3.597-54 — Delfim Martins Correia.
N. 3.596-54 — Mário Pole.
N. 3.604-54 — Alberto Teixeira da Silva.
N. 3.598-54 — Camilo Alves.
N. 3.635 — Manoel Pedro Lima
N. 3.661-54 — Merceria Piedade Ltda.
N. 3.562-54 — Café e Bar Souza Barros Ltda.
N. 3.615-54 — Mendonça & Toste.
N. 3.701-54 — Irmãos Alves Jorge Ltda.
N. 3.703 — Padaria Golias Ltda
N. 3.700-54 — M. Luia Matia.
N. 3.702-54 — José de Freitas Café.
N. 3.715-54 — Fonseca & Rioner — Em condições sanitárias de funcionamento em continuação em face da informação certifique-se.
N. 3.687-54 — Duarte e São Bento.
N. 3.602-54 — José Ezequiel.
N. 3.637-54 — Ali & Ali.
N. 3.734-54 — Olintho Micheli — Em condições sanitárias de funcionamento em transformação em face da informação. Certifique-se.
N. 3.665-54 — A. Prada Mendez & Cia. Ltda.
N. 3.664-54 — Leonel Fernandes Armazem.
N. 3.378-54 — Constantino C. Barbosa.
N. 3.656-54 — A. Duarte & Irmão.
N. 3.577-54 — Francisco Pereira Cardoso Bar.
N. 3.653-54 — Gala & Galante.
N. 3.674-54 — João Correia Serodio.
N. 3.593-54 — Mercerias Fluminense Ltda.
N. 3.697-54 — A. Urzal & Delmiro Ltda.
N. 3.455-54 — Cerqueira & Andrade Ltda.
N. 3.625-54 — Açougue S. Martinho Ltda. — Em condições sanitárias de funcionamento com os adicionais requeridos em face da informação. Certifique-se.
N. 3.693-54 — J. Esteves Soares & Fonseca Ltda.
N. 3.708-54 — Almeida & Aquieiras.
N. 3.733-54 — Francisco Carvalho & Gonçalves.
N. 3.628-54 — José Gomes de Carvalho.
N. 3.612-54 — Venâncio José da Rosa Botequim.
N. 3.691-54 — Antônio de Souza Bar.
N. 3.692-54 — Manuel Pinto Xavier.
N. 3.623-54 — José Augusto Nunes.
N. 3.698-54 — Bar e Bilhares Marrechal de Ferro Ltda.
N. 3.636-54 — Fernando Morgado
N. 3.646-54 — J. M. dos Santos Quitanda.
N. 3.649-54 — A. Vieira da Costa.
N. 3.622-54 — Mario Pereira.
N. 3.647-54 — M. José Quitanda.
N. 3.515-54 — J. Dias & Cardoso
N. 3.671-54 — Quintela & Guimarães Ltda.
N. 3.629-54 — Eduardo Ribeiro Merceriaia.
N. 3.690-54 — José João Açougue
N. 3.630-54 — Eremes F. Rato Padaria Estrela do Sul.
N. 3.651-54 — Antônio Antunes Quitanda.
N. 3.566-54 — Augusto de Oliveira Neves — N. R. Guimarães & Irmão.
N. 3.667-54 — Dermeval Furtado Pereira.

N. 3.662-54 — J. Marques & Marques.
N. 3.591-54 — Abilio do Espirito Santo Pereira.
N. 3.666-54 — Alcindo Lopes.
N. 3.660-54 — Amadeu Monteiro.
N. 3.633-54 — Gomes da Rocha & Pereira.
N. 3.534-54 — Café e Bar Aquidabã Limitada.
N. 3.673-54 — F. Pinheiro & Vieira.
N. 3.672-54 — L. L. Silva.
N. 3.587-54 — João Luiz Neto.
N. 3.658-54 — Açougue Chave de Ouro Ltda.
N. 3.567-54 — José Albino & Belmiro.
N. 3.709-54 — Café e Bar Safira Ltda.
N. 3.696-54 — Assirio & Ferreira Ltda.
N. 3.694-54 — Domingos Gonçalves da Silva — Deferido. Faça-se a transferência a vista dos documentos apresentados.
N. 3.614-54 — Gracinda Cardoso — Preliminarmente cumpra a exigência do senhor técnico.

N. 3.435-54 — Mercadinho da Poetela Ltda.
N. 3.645-54 — J. Marques & Gomes.
N. 3.595-54 — Walter da Costa — Extraia-se a certidão, pagos os emolumentos devidos.
N. 3.634-54 — Maria de Jesus Governador.
N. 3.649-54 — Castro & Gonçalves.
N. 3.634-54 — Marques & Castro Ltda.
N. 3.650-54 — A. Vieira da Costa — Indeferido em face da informação do senhor técnico.
N. 3.686-54 — Consuelo B. Batalha.
N. 3.642-54 — Francisco Machado da Silveira — Complete as instalações.
N. 3.476-54 — João Afonso Alv. — Cancele-se o termo de intimação número 82.236 por ter sido o mesmo cumprido conforme informa o senhor técnico.
N. 3.669-54 — Fernando dos Santos.
N. 3.151-54 — Adauto Evaristo da Melo — Nada há que deferir em face da informação do senhor técnico.
N. 3.683-54 — Joaquim Rodrigues de Frias — Cancele o auto de infração n.º 46.322.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Obras

Boletim N. 211

ATOS DO DIRETOR

Dia 30 de dezembro de 1954

Registro de contrato:
Comunicando que, em sessão realizada em 16 do corrente e conforme of. 3.260, do Colendo Tribunal de Contas, foi registrado o contrato para as obras das ruas Basílio Torreão, Virgílio Brigido e Guarai Cia. Construtora Pederneras S.A. processo n. 7.423.876-54

Interrupção de prazo contratual:
Tendo em vista o despacho de 27 de dezembro de 1954, do Exmo. Sr. Prefeito no processo n. 7.426.496-54, fica concedida a interrupção na contagem do prazo contratual para as obras da Avenida Vinte e Nove de Outubro, por 90 dias a partir de 5 de outubro de 1954 — Construtora L. Quatroni S.A.

Transcrição de memorando:
Transcrevendo o memorando número 491, de 8 de dezembro de 1954, do 9-DO-D.

Sr. Diretor do DOB — Levo ao vosso conhecimento que o oficial administrativo classe «L» do Q. P. Manuel Sant' Ana Bulhões, matrícula número 20.512, com exercício neste Distrito, foi em 4 do corrente, aposentado, conforme Decreto A-797, publicado no Diário Oficial de n. 277, de 6 de dezembro de 1954, de acordo com o processo número 1.845.366-54. Esta Chefia, por um dever de justiça, não pode deixar de consignar que, o servidor que agora se aposenta, após 35 anos de proficuos serviços, sem faltas ou licenças, sempre nos prestou sua melhor e leal cooperação, confirmando as suas qualidades de funcionário exemplar. Cordiais saudações ass. Eduardo Mello Franco, matrícula 52.667.

Apresentação de servidores:
Registrando a apresentação do asfaltador contratado Eurico Francisco da Silveira, matrícula 53.769 e designando-o para o 6-OB.

Registrando a apresentação do auxiliar de asfaltador contratado Edésio Ferreira, matrícula 82.603 e designando-o para o 6-OB.

Registrando a apresentação do auxiliar de asfaltador contratado Alaide Borros, matrícula 82.685 e designando-o para o 6-OB.

Registrando a apresentação do auxiliar de asfaltador contratado Jorge de Jesus, matrícula 82.584 e designando-o para o 6-OB.

Boletim N. 1

ATOS DO DIRETOR

Dia 3 de janeiro de 1955

Registro recusado:
Comunicando que, em sessão realizada em 2 de dezembro p. p. e conforme of. 3.089, do Colendo Tribunal de Contas, foi recusado o registro do termo de doação de áreas de terrenos para abertura de logradouros sitadas nas Estradas do Pedregoso e Guandú do Sapê, assinado por Milton Perlingeiro Gonçalves.

Designação de comissão:
Designando os engenheiros: Lauro Vieira Braga, Fernando Nascimento Silva e Roberto Pena Chaves para, em comissão, vistoriarem o terreno da Ladeira dos Tabajaras junto e antes do número 240, onde existe um bloco de pedras em risco de cair e indicarem as providências cabíveis.

Designando os engenheiros: Paulo Carneiro da Cunha, Elza Pinho e José Elias Finheiro para em comissão, examinarem as obras das ruas Campeiro-Moço (trecho) e Urá e emitirem parecer sobre sua aceitação, provisória.

Aceitação de obras:
Tendo em vista o parecer da comissão, ficam aceitas, definitivamente, as obras de canalização do Rio Joana na Rua Teodoro da Silva entre Felipe Camarão e Pereira Nunes, de acordo com o despacho de 3 de janeiro de 1955, exarado no processo n. 7.431.045-54.

Apresentação de servidores:
Registrando a apresentação do servidor Bedenato Batista Filho, matrícula 82.693 e designando-o para o 6-OB.

Registrando a apresentação do asfaltador Lourival Marques da Silva, matrícula 82.691 e designando-o para o 6-OB.

Registrando a apresentação do asfaltador Ernesto Ferreira, matrícula número 52.286 e designando-o, para o 6-OB.

Registrando a apresentação do auxiliar de asfaltador Veridino Francisco Bezerra, matrícula 82.609 e designando-o, para o 6-OB.

Registrando a apresentação do asfaltador Geraldo de Oliveira Vianna, matrícula 52.068 e designando-o para o 6-OB.

Registrando a apresentação do asfaltador Norberto Jose Corrêa Filho, matrícula 63.214 e designando-o, para o 6-OB.

Registrando a apresentação do auxiliar de asfaltador Jartias de Almeida, matrícula 82.686 e designando-o, para o 6-OB.

Apresentação de servidores:

Registrando a apresentação do auxiliar de asfaltador Almir de Barros, matrícula 82.601, em 30 de dezembro de 1954 e designando-o para o 6-OB.

Registrando a apresentação do auxiliar de asfaltador Heio Paulino da Silva, matrícula 82.604, em 30 de dezembro de 1954 e designando-o para o 6-OB.

Registrando a apresentação de asfaltador contratado Jaci da Hora, matrícula 82.655, em 30 de dezembro de 1954, e designando-o para o 6-OB.

Registrando a apresentação do auxiliar de asfaltador, Alois José de Mattos, matrícula 82.600, em 30 de dezembro de 1954, e designando-o para o 6-OB.

Registrando a apresentação do asfaltador Benedito Mário da Silva, matrícula 63.421 e designando-o para o 6-OB.

Registrando a apresentação do asfaltador contratado Geraldo Santiago do Bonfim, matrícula 67.775 e designando-o para o 6-OB.

Registrando a apresentação do servidor asfaltador Antônio da Sousa Ramos, matrícula 64.028 e designando-o para o 6-OB.

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 5 de janeiro de 1955
Valdemar Loureiro — Processo número 7.421.279-54. — Indeferido à vista das informações.

Jovelina de Medeiros — Processo n. 7.431.674-54. — Indeferido, do informado.

Mateus Martins Noronha — Processo n. 7.425.237-54 — Junto ao número 7.717.126-53 — 5.505.730-50. — Compareça.

Julio de Brito e Melo — Processo n. 7.500.008-55. — Concedo 90 dias.

Antônio da Silva — Processo número 7.500.003-55. — Concedo 90 dias.

Vitorino Teixeira — Processo número 7.434.538-54. — Concedo 90 dias.

Nicola Simões Valunsuela — Processo n. 7.432.069-54. — Compareça.

Edificadora Comercio e Engenharia Limitada — Processo n. 7.430.025-54. — Indeferido.

Serviço de Correspondência

8-OB-1

DESPACHO DO CHEFE

Dia 5 de janeiro de 1955
Delfina Pinto Lopes — Processo número 4.150.057-54. — Declare para que fim se destina a certidão.

Serviço de Estudos e Projetos

1-OB-V

DESPACHOS DO ENGENHEIRO

CHEFE

Dia 30 de dezembro de 1954
Jaime Borges — Estrada de Pacui e Sacarrão — Processo n. 7.412.279, de 1954. — Compareça para tomar conhecimento das exigências.

Cesar Gebara — Rua Golf Club — Processo n. 7.716.054-49. — Compareça o Engenheiro autor do projeto para esclarecimentos.

Acubiades Gomes de Almeida — Avenida Epitácio Pessoa — Processo n. 7.728.632-49 — Indeferido, apresente projeto das muralhas.

Alberto Rodrigues — Rua Garcia Pires n. 7.513.080-50 — Compareça para tomar conhecimento das exigências.

Ivan Friedmam — Rua Alaide — Processo n. 7.523.912-54. — Compareça para tomar conhecimento da exigência.

Ernesto Branco de Ferro — Estrada do Morro Cavado — Processo número 7.429.207-54. — Apresente projeto e cálculo da estrutura do porão.

Imobiliária Suburbana — Estrada do Rio do Pau — Processo n. 7.518.220, de 1952. — Compareça para tomar conhecimento da exigência.

José Palatinik — Estrada de Santa Cruz — Processo n. 7.432.344-54 — Compareça para tomar conhecimento da exigência.

Paulo Gusmão Pernambuco — Estrada do Sorimã — Processo número 7.508.185-54. — Compareça para tomar conhecimento das exigências.

Adelino Diniz dos Santos — Avenida Santa Cruz — Processo n. 7.522.219, de 1950. — Compareça para tomar conhecimento da exigência.

Manuel Rodrigues Cosme — Rua Paraná — Processo n. 7.409.276-53. — Compareça para esclarecimentos.

Companhia Progresso Industrial do Brasil — Rua Catiri — Processo número 7.403.657-54. — Compareça para esclarecimento.

Serviço de Topografia

(4-OB)

DESPACHOS DO ENGENHEIRO

CHEFE

Dia 3 de janeiro de 1955

N. 7.435.440-54 — Empresa Industrial de Melhoramentos do Brasil — Vila da Penna. — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.433.363-54 — Guilhermina da Silva Marques — Rua Dr. Otávio. — Satisfazer a exigência.

N. 7.427.962-54 — Helminia Scaffa de Azevedo Falcão — Rua Miguel Lemos. — Compareça para ciência da planta organizada.

N. 7.426.742-54 — "ESA" Edificadora S. A. — Ladeira N. S. da Glória. — Satisfazer as exigências, e retifique a planta.

N. 7.433.631-54 — Companhia Geral de Habitações e Terrenos — Jardim Carioca. — Cote o lote, a fim de obter a certidão.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO

CHEFE

4-OB.2

N. 7.433.414-54 — José Honório do Espírito Santo — Estrada de Sepetiba

N. 7.433.310-54 — Altides Nunes da Costa — Rua Agui.

— Satisfazer a exigência.

N. 7.433.760-54 — Moacir Quaresma da Rocha — Variante Rio São Paulo

— Compareça para esclarecimentos.

N. 7.433.523-54 — Eurides Fernandes da Fonseca — Rua Projetada "E"

— Observe os projetos de alinhamento, inclusive quanto ao raio de curva.

N. 7.433.573-54 — Joaquim de Castro — Rua Maria José. — Figure o recuo de acordo com o Projeto número 6.041.

N. 7.303.459-54 — Jovenil Pinto Gervásio — Rua Crispim Machado. — Corrija a cota da Rua Correia Saia

N. 7.433.396-54 — Norberto Leite Ribeiro — Estrada de Nazare. — Retifique as linhas divisórias dos lotes.

N. 7.433.378-54 — Alvaro da Costa Melo — Estrada Vicente de Carvalho. — Figure os números dos projetos de alinhamento e cote as larguras projetadas para os logradouros.

N. 7.433.059-54 — Maria Freire de Vasconcelos — Estrada do Mendanha. — Observe o alinhamento figurando o recuo P.A. n. 4.711.

Primeiro Distrito de Obras

DESPACHO DO ENGENHEIRO

CHEFE

Dia 30 de dezembro de 1954

Provincia Carmelitana Fluminense — Processo n. 7.433.923-54 — Rua 7 de Setembro n. 43. — Defiro. O passeio deve obedecer às seguintes condições:

1) base de concreto traço 1:2:4, com altura de 2 cm. 2) as pedras brancas e negras assentes em argamassa de cimento e saibro traço 1:3, serão colocada sde acordo com o desenho adotado no logradouro; 3) declividade transversal de 3%; 4) as iguás provenientes do terreno serão drenadas sob o passeio.

A. Fernandes Nunes — Processo n. 7.429.879-54 — Avenida Presidente Vargas n. 3.421 — Deferido, pagando os emolumentos importância de Cr\$ 5,00.

Segundo Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO

CHEFE

Dia 3 de janeiro de 1955

N. 7.433.886-54 — João Argento & Cia. Ltda. — Rua Campos da Paz, n. 219 — Fica aceito o rampamento do passeio-fio.

N. 7.433.475-54 — Emilio Augusto Moraes — Rua Barão de Sertório número 63 — Defiro, pagando os emolumentos devidos na importância de Cr\$ 5,00, não devendo o rampamento ultrapassar mais de 0,60m do passeio.

Emolumentos:

Rampamento	50,00
Adicional 10%	5,00
Total	55,00

Terceiro Distrito de Obras

DESPACHOS DO CHEFE DO

DISTRITO

Dia 30 de dezembro de 1954

N. 7.433.346-54 — "Enca" Empresa Nacional de Cálculo de Construção Ltda. — Rua Marquês de Abrantes n. 150 e 52 — Deferido. Execute o serviço in rno até ao alinhamento e deposite no D.O. como indenização dos serviços a serem executados o seguinte material:

Um tesourão de 36" para cortar vergalhão, 43 manilhas de barro vidrado, de 4".

Quinto Distrito de Obras

DESPACHO DO ENGENHEIRO

CHEFE

Dia 28 de dezembro de 1954

Laura de Oliveira Graça — Rua Visconde de Pirajá n. 261 — Processo número 7.427.836-54 — Entregue no depósito do 5.º D.O. para a execução do serviço e como indenização da mão de obra os seguinte material:

1 (um) milheiro de tijolos macios, 20 (vinte) manilhas de 6" — 10 (dez) manilhas de 4" — 2 (dois) sacos de cimento.

Condominio do Edifício — Avenida Epitácio Pessoa n. 414 — Processo número 7.633.354-54 — Junte planta com os emolumentos e com os obstáculos que por altura existem no local.

Companhia Imobiliária Kosmos — Rua Xavier da Silveira n. 85 — Petição n. 204-54 — Pague a guia de Cr\$ 341,00 para o reassentamento do meio fio a ser feito pela Prefeitura e execute posteriormente a construção do passeio em pedra portuguesa, desenho igual ao do numero 25 e de acordo com as instruções aprovadas.

Kosmos Capitalização S.A. — Avenida N. S. de Copacabana, 814 — Petição n. 203-54 — Deferido em moação, desenho igual ao da Avenida Nossa Senhora de Copacabana e de acordo com as instruções aprovadas pela Secretaria Geral de Viação e Obras.

Zozimo Bitencuroth — Rua Constante Ramos, 162 — Petição 206-54 — Pague a guia de Cr\$ 55,00 para o rampamento a ser feito de acordo com o D. 6.000.

Sétimo Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO

CHEFE

Dia 4-1-55

Petição:

N. 150-54, do 7.º D.O. — Benigno Sicupira — Rua Pinto Guedes número 132 — Deferido, devendo o passeio ser construído de concreto com traço 1:2,5:4, com capa de argamassa de cimento e areia traço 1:2, superfície áspera, declividade de 2%. As iguás devem ser canalizadas sob o passeio. Em torno das árvores deve ficar uma área não revestida de diâmetro de 1 metro — Prazo de 30 dias.

Oitavo Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO

CHEFE

Dia 30-12-54

José Francisco Saldanha — Rua Alexandre Calazá n. 144 — Petição n. 580 — 8.º D.O.

Henry Jessen — Rua Barão de Mesquita n. 655 — Processo n. 7.433.678, de 1954.

Maria Magnifica Rabelo Monteiro — Rua Caçapava n. 189 — Processo n. 7.433.911-54.

— Deferido, devendo o passeio ser construído de concreto, com traço de 1:2,5:4, com capa de argamassa de cimento e areia, traço de 1:2, superfície áspera, declividade de 2%. As águas devem ser canalizadas sob o passeio. Em torno das árvores deve ficar uma área não revestida de 1 metro de diâmetro — Prazo de 30 dias.

José Rachid Caram — Rua Farias Brito n. 48 — Proc. n. 7.433.914, de 1954.

Maria Teodora Coutinho Ferreira e Sousa — Rua Visconde de Abaeté n. 125 — Petição n. 581, do 8.º Distrito de Obras.

— Deferido.

Nelson Francisco Pereira — Rua Capaçava n. 192 — Petição n. 576, do 8.º D. O. — Deferido, pagando emolumentos na importância de cinquenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 55,00), devendo o rampamento interessar tão somente até 0,60m. da largura do passeio.

Nono Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO

CHEFE

Dia 29-12-54

Mário Alves dos Santos — Rua Miguel Angelo n. 357 — Processo

n. 7:433.655-54 — Entregue na sede deste Distrito o seguinte material: 12 manilhas retas de barro vidrado de 4"; 1 saco de cimento e 100 (cem) tijolos simples. — Material para pagamento de mão de obra: 500 tijolos simples e 7 (sete) quilos de cano de chumbo de 3/4" reforçado.

Carlos Orlando Marreiros — Rua Benjamin Magalhães n. 125 — Petição n. 1.023-54 — Entregue na sede deste Distrito o seguinte material: 13 manilhas retas de barro vidrado de 4"; 1 (um) saco de cimento e 100 tijolos simples. — Material para pagamento de mão de obra: 500 tijolos simples e 21 latas de 1 (um) quilo de motor-oil Shell 10 ou 20.

Anísio Dias de Magalhães — Rua Sousa Freitas n. 335 — Processo número 7.433.062-54 — Entregue na sede deste Distrito o seguinte material: 22 manilhas retas de barro vidrado de 4"; 2 sacos de cimento e 200 tijolos simples. — Material para pagamento de mão de obra: 500 tijolos simples; 21 quilos de cano de chumbo 3/4" reforçado e 1 (uma) manilha reta de barro vidrado de 4".

Benedito Homógenes da Silva — Rua Flack n. 57 — Processo número 7.433.141-54.

José Gerônimo da Veiga — Rua Dr. Garnier n. 896 — Processo número 7.433.043-54.

— Passe-se alvará, pagos os emolumentos de Cr\$ 55,00.

Antônio da Silva — Rua Benjamin Magalhães com outra — Petição número 1.276-54 — Forneça os meios fios.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO

CHEFE

Dia 30-12-54

Manuel Ferreria Colchete — Rua Atalaia n. 27 — Petição n. 1.196, de 1954 — Compareça, para esclarecimentos.

José Maria de Sousa — Rua Guilhermina n. 698 — Processo número 7.424.677-54 — Indeferido, a canalização atual não é satisfatória.

Maria de Lourdes André Marques — Rua Mário Ferreira n. 93 — Petição n. 1.277-54.

Carlos Alves Barbosa — Rua Miguel Cervantes n. 44 — Petição número 1.285-54.

Raul dos Santos Fonseca — Rua Sousa Barros n. 678 — Processo número 7.434.107-54.

— Concedo a licença para construir o passeio de concreto 1:2,5:4, com capa de argamassa de cimento e areia no traço 1:2, declividade de 2%, sem degraus, canalizando as águas por baixo do mesmo, obedecendo as especificações aprovadas pelo Senhor Secretário Geral de Viação e Obras.

CEMITÉRIO MUNICIPAL DE INHAÚMA

DESPACHOS DO ENGENHEIRO

CHEFE

Dia 30 de dezembro de 1954

Exigências:

José Augusto Gouvêa — Petição 2.917-54.

Manoel Alves de Souza — Petição n. 2.921-54.

Antônio Corrêa de Almeida — Petição n. 2.924-54.

Altino Alves dos Santos — Petição 2.909-54.

Rita Guedes de Oliveira — Petição 2.919-54.

Rosa Costa da Conceição — Petição 2.922-54.

Raul Herminio de Andrade — Petição 2.929-54.

Hejlena Ferreira Vilar. — Petição 2.942-54.

Antônio Souza de Oliveira — Petição 2.944-54.

— Compareçam ao Cemitério para esclarecimentos.

Despachos Definitivos:

Vicência Bonaver — Petição número 2.925-54. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

Maria da Glória Pereira da Silva — Petição n. 2.931-54. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros).

Waldemar Pereira da Silva — Petição n. 2.932-54 — Deferido pagando os emolumentos de Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros).

Maria da Glória Martins Guimarães — Petição n. 2.770-54.

Nathilde de Jesus — Petição 2.913 de 1954.

Francisca Moreira da Silva — Petição 2.930-54.

Idalina Mendes da Silva — Petição 2.949-54.

— Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros).

João Inácio Botelho — Petição 2.948 de 1954.

— Deferido pagando os emolumentos de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

Alice Pereira Dias — Petição número 2.956-54 — Deferido pagando os emolumentos de Cr\$ 260,00 (duzentos e sessenta cruzeiros).

Arlinda dos Santos Sá Jaques — Petição n. 2.889-54.

Lydia Vieira da Silva — Petição 2.912-54.

Eliza da Glória Galvão — Petição 2.916-54.

Maria de Lurdes da Silva Mendes — Petição 2.918-54.

Julietta Ribeiro de Souza — Petição 2.934-54.

Laura Corjas Moreira — Petição 2.935-54.

Ivone Borges Teixeira — Petição 2.946-54.

Sarita Jazenuck — Pet. 2.950-54.

Doria Mathilde — Petição 2.951, de 1954.

Newton Fernandes — Petição 2.954 de 1954.

— Deferidos pagando os emolumentos de Cr\$ 630,00 (quinhentos e trinta e cinco cruzeiros).

Maria Goulart Franco Gomes — Petição 2.915-54.

— Deferido pagando os emolumentos de Cr\$ 530,00 (quinhentos e trinta e cinco cruzeiros).

Olinda Rezende Garrido — Petição 2.524-54.

Jurandy da Silva Pereira — Petição 2.714-54.

Manoel Francisco da Cruz — Petição 2.716-54.

José Ferraz de Andrade — Petição 2.822-54.

Sebastião Bastos — Petição número 2.831-54.

Renan Ferreira Gomes — Petição 2.845-54.

Elvira Afonso da Cunha — Petição 2.864-54.

Xisto Soares de Melo — Petição 2.870-54.

José Maia Gonçalves de Faria Zayas Ponce de Leoa — Petição 2.872, de 1954.

Eugenia Ferreira Machado — Petição 2.850-54.

Alexandrino Alves — Petição 2.853 de 1954.

Ramon Benitez — Pet. 2.855-54.

Rosalina Teixeira Ormonde — Petição n. 2.888-54.

Dulce Batista de Carvalho — Petição 2.895-54.

Manoel Deodoro Acary — Petição 2.896-54.

2.908-54.

Etelvina Leão Mendes — Petição João Rodrigues de Miranda — Petição 2.920-54.

Alvaro Teixeira Lemos — Petição 2.926-54.

Julio Jacinto de Medeiros — Petição 2.938-54.

Manoel Pereira Bastos — Petição 2.939-54.

Maria Rita dos Santos José — Petição 2.941-54.

Antônio Ferreira — Petição número 2.945-54.

Zedequias Figueira da Silva — Processo n. 7.401.494-54.

— Deferido pagando os emolumentos de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros).

Silvio Pereira Covas — Petição número 2.911-54.

Valdemar Gonçalves Novo — Petição 2.914-54.

Hamilton Soares — Petição 2.943, de 1954.

José Balbino — Petição 2.947-54.

— Deferidos.

Vicente Mota Filho — Pet. 2.474 de 1954. — Deferido em face das informações do Sr. Administrador do Cemitério de Inhaúma, pagando os emolumentos devidos.

João Vieira — Processo número .. 431.431-54. — Deferido. — Tendo em vista que casos análogos foram despachados favoravelmente, pagando os emolumentos no valor de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros).

Joseph Jabbour — Petição 2.952, de 1954. — Indeferido.

— Deferido.

Irani Reis Ferreira — Rua Cardoso Quintão n.º 505 — Petição número 3.203-54.

Juniao Augusto — Rua dos Tapachos n.º 125 — Petição 3.491-54.
Francisco Duarte de Melo — Rua Coronel Vieira n.º 788 — Pet. 3.521, de 1954.

Joaquim Antônio de Oliveira — Rua Iere, 030 — Pet. 3.498-54.

David Antônio Gonçalves — Rua Carolina Machado n.º 1.641 — Petição 3.511-54.

Genil Geraldo dos Santos — Rua Emílio de Menezes n.º 205 — Processo 7.433.207-54.

Genil Geraldo dos Santos — Rua Emílio de Menezes n.º 213 — Processo 7.433.208-54.

— Concedo licença para construir passeio de concreto obedecendo as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário de Viação em, 17 de outubro de 1938.

Dia 3 de janeiro de 1955

Petições:

N. 3.559-54 — Antônio Garcia Dantas.

N. 3.560-54 — Antônio Garcia Dantas.

— Autorizo o embelezamento não havendo emolumentos a cobrar.

N. 3.573-54 — Olivia Rocha da Silva — Pague a taxa de importância de Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros), de acordo com os itens 15 e 18 do Decreto lei 243, de 4 de fevereiro de 1938.

N. 3.558-54 — Amaro Gomes da Silva — Pague a taxa na importância de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), de acordo com o item 10 do Decreto lei n.º 243, de 4 de fevereiro de 1938. — Quanto ao embelezamento autorizo não havendo emolumentos a cobrar.

N. 3.555-54 — Osmambely Araçê Fernandes.

N. 3.557-54 — Stessimo de Melo.
N. 3.572-54 — Jorge Vaz.

— Pague a taxa na importância de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), de acordo com o item 9 do Decreto lei n.º 243, de 4 de fevereiro de 1938.

N. 3.561-54 — Aracy Machado de Andrade.

N. 3.566-54 — Elizote Salvador.

— Pague a taxa na importância de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), de acordo com o item 9 do Decreto Lei 243, de 4 de fevereiro de 1938. — Quanto ao embelezamento autorizo não havendo emolumentos a cobrar.

Petição n.º 3.574-54 — Trasibulo Edmundo de Meireles. — Pague a taxa na importância de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), de acordo com o item 11 do Decreto lei 243, de 4 de fevereiro de 1938.

Décimo Segundo Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Dia 30 de dezembro de 1954

Antônio Leite Gomes — Rua Barão n.º 678 — Petição 944.-54.

— Deferido, construindo o passeio de concreto, com 2% de declividade, com degraus e canalizando as águas servidas por baixo do mesmo.

CEMITÉRIO MUNICIPAL

DE JACAREPAGUÁ

DESPACHOS DO ENGENHEIRO

CHEFE

Dia 30-12-54

Eulina Pereira Barbosa — Petição n.º 934-54 — Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros).

CEMITÉRIO MUNICIPAL

DE JACAREPAGUÁ

DESPACHOS DO ENGENHEIRO

CHEFE

Dia 3-1-54

Durvalina Ferreira — Petição número 943-54 — Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

Antônio Pedro — Petição n.º 938, de 1954.

Maria José Godinho — Petição número 939-54.

Salvador Paura — Petição n.º 942, de 1954.

Maria da Luz José — Petição número 946-54.

— Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros).

Renato Bragas — Petição n.º 941, de 1954.

Oscar Silva Ferreira — Petição número 945-54.

— Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros).

Décimo Terceiro Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO

CHEFE

Dia 4-1-55

Maria de Lourdes Chagas Machado — Ruas Olímpia Esteves e outra — Proc. n.º 7.607.338-52 — Requeira a contagem dos emolumentos, dentro do prazo de 8 dias, sob pena de embargo das obras.

Construtora L. Quattroni S. A. — Ruas Imperador e Bernardo Vasconcelos — Proc. n.º 7.433.580-54 — Compareça para esclarecimentos.

CEMITÉRIO MUNICIPAL

DE REALENGO

Odenir de Sousa Nogueira — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 350,00.
João Ramos — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 250,00.

Almerinda Oséria Lopes — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 350,00.

Joaquim Dias Felipe — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 350,00.

Clotilde da Conceição Costa — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 40,00.

Dyjarl Santos Cunha — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 20,00.

Américo Pereira Rezende — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 350,00.

Faustino Vieira — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 350,00.

Emília de Abreu Oliveira — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 350,00.

Ana Ferreira de Matos — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 350,00.

José de Souza — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 350,00.

Albertina de Almeida — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 350,00.

Sebastião Bento do Nascimento — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 250,00.

Ilton Duque Estrada — Deferido,

pagando a taxa de Cr\$ 350,00.

José Furtado Fortes — Deferido pagando a taxa de Cr\$ 40,00.

Lié Mercedes de Oliveira — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 250,00.

Manuel Joaquim Ferreira — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 20,00.

Tomomings Marques Blanco — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 30,00.

Augusta Perpétua da Silva — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 350,00.

Matilde Dias Martins — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 350,00.

Christides Leite de Azevedo — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 250,00.

Castines Teixeira — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 350,00.

Cezua Carvalho — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 350,00.

Sbastião Ferreira — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 350,00.

João Alves Macedo — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 350,00.

Ficício Zangrando — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 250,00.

José da Silva Monsóres — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 20,00.

CEMITÉRIO MUNICIPAL

DE RICARDO DE ALBU-

QUERQUE

Maria Cornélia Pinto — Retificação.

Antônio Inácio da Silveira — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 350,00.

Silvio dos Santos — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 350,00.

Osi Clemente da Cunha — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 350,00.

Maria da Conceição Garcia — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 350,00.

João da Cunha — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 140,00.

Alta Ferreira — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 350,00.

Antônio Fernandes de Carvalho — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 300,00.

Eteina Martins Tôrres — Deferido, pagando a taxa de Cr\$ 70,00.

Décimo Quarto Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 29 de dezembro de 1954

Erna Rodrigues Ferreira — Petição número 606-54 — Rua Cosmos n.º 301.

— Deferido, faça o manilhamento em 4" até o alinhamento do prédio e entregue o local da obra o seguinte material:

manilhas de 4" e 5 quilos de cimento. Entregue no Depósito do Distrito como indenização da mão de obra o seguinte material: 3 pás com ponta.

Miguel Jacob — Petição n.º 538-54 — Rua Cosmos n.º 349. — Deferido, faça o manilhamento em 4" até o alinhamento do prédio e entregue no local da obra o seguinte material: 4 manilhas de 4" e 5 quilos de cimento. Entregue no Depósito do Distrito como indenização da mão de obra o seguinte material: 1 regador para betume, 1,00m³ de pedra britada n.º 3 e 2 pás quadrada.

Antônio Lima — Petição n.º 601-54 — Rua Labiuna n.º 747. — Deferido, faça o manilhamento em 4" até o alinhamento do prédio e entregue no local da obra o seguinte material: 8 manilhas de 4" e 5 quilos de cimento. Entregue no Depósito do Distrito como indenização da mão de obra o seguinte material: 2 enxadas marca Jacaré e 1 pá quadrada.

Florianio Martins — Petição n.º 620 de 1954 — Rua Projetada «A» n.º 619 — Deferido, faça o manilhamento em 4" até o alinhamento do prédio e entregue no local da obra o seguinte material: 16 manilhas de 4", 5 quilos de cimento. Entregue no Depósito do Distrito como indenização da mão de obra o seguinte material: 300 litros de óleo Diesel.

Pedro Teixeira dos Santos — Petição n.º 617-54 — Rua Artur Rios número 662. — Deferido, faça o manilhamento em 4" até o alinhamento do prédio e entregue no local da obra o seguinte material: 6 manilhas de 4" e 5 quilos de cimento. Entregue no Depósito do Distrito como indenização da mão de obra o seguinte material: 1,00 metro cúbico de pedra britada n.º 3 e 1 quilo de estopa branca.

Departamento de Concessões

Expediente de 6 de janeiro de 1955

Boletim n.º 1

ATOS DO DIRETOR

O Diretor do Departamento de Concessões, resolve:

Apresentação:

Apresentou-se neste Departamento o Assessor Técnico de Motomecanização, padrão «M», matrícula 56.839 — Jorge Luis Martins, acompanhado do ofício VSE-14, de 5 de janeiro de 1955, ficando designado para ter exercício no 2-CS, (Serviço de Transporte Rural), núcleo 1.897.

Apresentou-se neste Departamento o Fiscal, classe «I», matrícula 82.699 — João Viviane de Andrade — acompanhado do ofício VSE-5, de 5 de janeiro de 1955, ficando designado para ter exercício no 3-CS (Serviço de Ônibus e Barcas), núcleo 1.891.

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 5 de janeiro de 1955

Boletim n.º 3

ATOS DO DIRETOR

Renda eventual:

Lista da entrada em receita da renda eventual do D.L.U.

Em data de, 31 de dezembro de 1954, no total de 12 guias, valor de Cr\$ 4.660,00.

Em data de, 3 de janeiro de 1955, no total de 15 guias, valor de Cr\$ 4.700,00.

Apresentações e designações:

Registrando as apresentações dos seguintes serventuários:

Do Oficial Administrativo, classe «L» — João Paulo de Melo Pallares, matrícula 15.812, conforme ofício n.º 3, do Serviço Técnico Especial de Tuncis da Cidade, de hoje datado e designando-o para ter exercício no GD.

Do Trabalhador L.U., referência C — Luis Joaquim de Sant'Ana, matrícula 82.706, conforme ofício n.º 808, do VSE, de 3º de dezembro último e designando-o para ter exercício no 5-LU.

Do Trabalhador, referência «D» — Drauso Furtado Dias, matrícula 71.479, conforme ofício n.º 6, de 4 do corrente, do VSA e designando-o para ter exercício no 8-DL.

Transferência:

Transferindo do GD ST para o 1-DL, o Trabalhador referência «E» — Otacilio Francisco Chagas, matrícula número 68.002.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

BOLETIM N. 3

De 7 de janeiro de 1955

ATO E DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Portaria n. 5:

Resolve remover do Departamento

de Indústria e Comércio para o Departamento de Veterinária, o servidor Elze Marzano de Barros, Prático de Laboratório, referência "E", matrícula n. 62.793.

N. 2.001.247-54 — Chagas Guimarães — Compareça para esclarecimentos.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Departamento de Orientação e Contrôlo

Classificação dos alunos do 5.º OC do 8.º Curso de Aprendiz de Mecânico Veículo Automóvel, com as respectivas médias finais:

(Publicação no Diário Oficial — Seção II — de 27 de dezembro de 1954).

Onde se lê: — Argeu Soares da Silva — Leia-se: Argeu Soares da Silva.

Onde se lê: — João José de Souza Azevedo. — Leia-se: — João José Santos de Azevedo.

Onde se lê: — Nelson Cardoso. — Leia-se: — Nosiem Cardoso.

Onde se lê: — Oswaldo dos Santos Costa. — Leia-se: — Oduvaldo dos Santos Costa.

Boletim n.º 4 de 6-1-55

ATOS DO

SUPERINTENDENTE

Comparecimento de Servidor: Determinando o comparecimento do Mec. Veic. Aut. Clas. J — matrícula número 13.100 — Paulo da Rocha Peixoto, no Juízo de Direito da 4.ª Vara Criminal, no dia 17, de janeiro às 13 horas, a fim de ser julgado no processo crime a que responde neste Juízo. (O servidor em causa deve comparecer ao 1-MS para efeito de apresentação).

Designação e apresentação de Servidores:

Designando para ter exercício no Departamento de Manutenção e Suprimento, o Encarregado de Garage, classe M — Abel Gonçalves — matrícula número 8.980; e do arfice referência B — Paulo Antônio de Souza — matr. 75.375.

Remoção: Removendo do Departamento de Manutenção e Suprimento (13-MS) núcleo 7.962, para o Departamento de Orientação e Contrôlo o arfice referência C — Porfirio Ferreira — matrícula 78.310.

Licença-prêmio: Processo n. 1.035.832-54 — Antônio Cezário da Silva — matr. 55.047, o período de 1-3-55 a 31-5-55. Proc. n. 1.039.177-54 — Armenio Viana Ribeiro — matr. 59.644, o período de 1-3-55 a 31-5-55.

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO DIRETOR

Designação de Servidor:

Designando para ter exercício na Oficina de Reparação de Material Automóvel B — (11-MS), o Aprendiz ref. B — Ney Pereira Bonfim — matrícula 82.704 — (Prot. n. 5, de 5-1 de 1955).

Remoção de Servidor: Removendo do Serviço de Transporte da Superintendência de Trans-

porte (2-MS), para o Depósito Central de Material Automóvel (15-MS) o Auxiliar de Clas. Ref. H — Marimbalde Indio do Brasil Ferraz — matrícula 77.287. — (Port. n. 4 de 4-1-55).

ATOS DO CHEFE DO (3-MS)

Designação de Servidor: Designando o Auxiliar de Encarregado de Garage classe K — Jose Meninato — matr. 2.474, para responder pelo expediente da GR-9 quanto ao impedimento do atual responsável, — Henrique Ribeiro de Carvalho — Auxiliar de Encarregado de Garage, classe K — matrícula número 13.506, tabelado para gozar férias regulamentares no período de 1 a 30-1-55.

ATOS DO CHEFE DO (9-MS)

Elogio: Resolve, elogiar o Mot. clas. H — Casemiro Jose Gonçalves — matrícula 10.389, pela sua eficiência, zelo, e atida compreensão de responsabilidade funcional.

Apresentação e designação: Apresentando a este Serviço os seguintes servidores: — Em 3-1-55, pelo Mem. n. 12-SP-15-MS de 31-12-54 o Mec. Veic. Aut. clas. J — Pery Pirajá Iguatemy — matr. 13.572, estando tabelado para gozo de férias no período de 1 a 30-6-55 sendo designado para o 9-MS núcleo 4.974; em 3-1-55, pelo Mem. 13-SP — 15-MS de 31-12-54, o Mec. Veic. Aut. clas. F — Lourival Mendes da Cunha — matr. 2.308, estando tabelado para gozo de 1 a 30-3-55, sendo designado para o 9-MS núcleo 4.974; em 3-1-55, pelo Mem. 14-SP — 15-MS de 31-12 de 1955, o Mec. Veic. Aut. classe G — Waldir de Andrade — matrícula 60.202, estando tabelado para gozo de férias no período de 1 a 20-7-55, sendo designado para o 9-MS — núcleo n. 4.974.

Remoção de Pessoal: Removendo da GR-2 para a GR-28 Setor de Fiscalização do Lixo, o Motorista clas. F — João da Silva Carvalho — matr. n. 50.873.

Advertência: Resolve advertir o Mot. Clas. G — Anizio José dos Santos — matrícula 43.714 — tendo em vista, o mesmo ter trafegado com viatura sob sua responsabilidade em contra-mão na Avenida Brasil.

BOLETIM DE 7 DE JANEIRO DE 1955

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Designação de servidor: Designando para ter exercício no Departamento de Manutenção e Suprimento, o Mec. Veic. Aut. cl. «F», Estevão Koloski, matrícula 55.053.

Licença-prêmio: Processo n.º 1.039.000-54 — Lourival da Silva, Mot. cl. «F», matrícula 64.216, o período de 1-6 a 31-8-55.

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO DIRETOR

Despacho:

Processo n.º 1.041.477-54, em que o requerente Felício Leal, matrícula número 39.444, solicita cancelamento de penalidade — Indeferido em face do parecer do Sr. Chefe do 8-MS.

Designação de Auxiliar de Responsável de Núcleo:

Designando para Aux. de Responsável pelo núcleo 4.974, o Mecânico de Veículo Automóvel, cl. «G», Jacyr Appolinário da Silva, matrícula número 56.277 (Portaria n.º 6, de 7 de janeiro de 1955), conforme processo n.º 80.001-55.

Designação de Mestre de Oficina — Torna semefeito:

Torna semefeito a publicação feita no Boletim n.º 277, de 6 de dezembro de 1954, em que designa o Mecânico de Veículo Automóvel cl. «J», Floriano de Almeida, matrícula 13.148, para exercer as funções de Mestre de Oficina do 12-MS, visto terem cessado as razões que o motivaram.

Comunicação: Comunicando que o serventário Milton Xavier, Trab. ref. «D», matrícula 62.599, apresentou-se ao 3-MS no dia 1-1-55, com as férias regulamentares tabelada para o período de 1 a 20 de janeiro de 1955 e 1 a 21 de abril de 1955 de acordo com o processo 1.029.925-54 sendo ambos os períodos marcados pela Repartição competente.

ATOS DO CHEFE DO 8-MS

Dispensa de funções:

Em aditamento à publicação constante do Boletim n.º 3 de 5 de janeiro de 1955, seja dispensado das funções de Enc. da GR-4. Motorista cl. «J», Hilário Ferreira dos Santos, matrícula número 22.877.

ATOS DO CHEFE DO 9-MS

Apresentação e designação:

Apresentando-se a este Serviço o seguinte servidor: Em 5-1-55, pelo Memorando 24, de 30 de dezembro de 1954, o Motorista cl. «G», Jonas da Silva, matrícula 50.903, estando tabelado para gozo de férias no período de 1 a 20 de fevereiro de 1955, sendo designado para o 9-MS núcleo 4.974.

Ordem de Serviço n.º 1:

Determino aos Senhores Encarregados de Garage, que remetam a este 9-MS, uma cópia do BDT de todo o serviço extraordinário autorizado por esta Chefia.

Ordem de Serviço n.º 2:

Determino aos Senhores Encarregados de Garage, que remetam a esta Chefia uma cópia do BDT, dos autos que recolherem sem terem sido dispensados.

Departamento de Orientação e Contrôlo

ATOS DO DIRETOR

Designação:

Designando para responder pelo expediente do 1-OC, durante o impedimento (férias regulamentares) do respectivo Chefe, o Aux. Escritório referência «G», Egidio Giacóia da Costa, matrícula 75.397.

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ATA DA 343.ª SESSÃO ORDINARIA

As treze e meia horas do dia dezesseis de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, reuniu-se o Conselho de Recursos Fiscais, sob a presidência do Senhor Waldemar Freire de Mesquita, presentes os senhores Conselheiros: Ernesto Di Rago, Juvenal da Silva Azevedo, Alberto Woolf Teixeira, Vasco Borges de Araújo, Lauro Vasconcellos, Henrique Biasino e Osvaldo Romero, bem como o representante da Fazenda, Senhor Joaquim Martins Leal Ferreira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior e feita a distribuição dos seguintes recursos: Recurso número 1.586 — ao Conselheiro Ernesto Di Rago; Recurso número 1.731 — ao Conselheiro Lauro Vasconcellos; Recurso número 1.765 — ao Conselheiro Alberto Woolf Teixeira; Recurso número 1.769 — ao Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo. No expediente, o Conselho resolveu aprovar o termos do seguinte ofício a ser encaminhado pelo Senhor Presidente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, referente a manifestações havidas na Câmara do Distrito Federal sobre a atuação do Conselho: "Ofício n.º 310-CRF, de 16 de dezembro de 1954. Excelentíssimo Senhor Prefeito — O Diário Oficial de 3 do corrente, na seção do expediente da Câmara dos Vereadores, publica debates que se verificaram ao ser discutido o Orçamento, nos quais se encontram críticas feitas pelo Senhor Vereador Couto de Souza, com o apoio do seu colega Gonçalves Lima, à atuação do Conselho de Recursos Fiscais, pelos mesmos equivocadamente chamado de

"Conselho de Contribuintes", bem como referências desairosas às pessoas de seus componentes. No que tange ao procedimento do Conselho como órgão julgador de recursos fiscais, nada há que observar: as suas decisões são fundamentadas na lei e constam de acórdãos publicados no órgão oficial em ordem cronológica. As divergências de opiniões, no interpretar a legislação, constituem fato natural e corriqueiro em qualquer órgão de deliberação coletiva, prevalecendo, porém, como é óbvio, o pensamento da maioria. De resto, em matéria de imposto de Vendas e Contribuições, o Conselho, hoje, não é soberano no decidir, eis que qualquer julgado contra a Fazenda, não reunindo unanimidade de votos, enseja recurso para a derradeira instância administrativa do Senhor Prefeito. A respeito, entretanto, da honrabilidade e lisura de procedimento dos membros do Conselho, que são em número de oito e assistidos por um advogado representante da Fazenda Municipal, não há como deixar passar sem imediata contestação críticas veladas ou incisivas. Ora, da referida publicação constam trechos como os adiante transcritos, cujos conceitos não podem ser recebidos em silêncio: "Devemos alijar também do Conselho os maus elementos, sendo que alguns são interessados em julgamento de processos, que têm de ser analisados com isenção de ânimo"... "O que deve fazer então o Sr. Prefeito para acabar com a sonegação? Extirpar todos os maus elementos das duas classes, quer do Conselho de Contribuintes, quer da

fiscalização externa..." "Quero referir-me, Sr. Vereador, ao Conselho de Contribuintes. Realmente tenho ouvido críticas a esse respeito e acho que há necessidade de uma intervenção nesse assunto que V. Ex.^a foi um dos primeiros a denunciar desta tribuna..." "Agradeço a colaboração de V. Ex.^a e fico satisfeite por saber que outros vereadores também têm conhecimento de irregularidades que se passam nesse Conselho". Como vê V. Ex.^a, não se cuida apenas de comentar ou criticar o entendimento do Conselho no aplicar a lei do imposto de vendas e consignações aos casos que lhe são submetidos por via de recurso voluntário dos contribuintes ou de recurso de ofício da autoridade da primeira instância, o que seria normal e até útil. Insistia-se que nas decisões tenha havido influência de interesses ligados a alguns de seus componentes e afirmava-se que se passam irregularidades no Conselho. Não há, é bem verdade, indicação de quais seriam os "maus elementos", que precisam ser afastados, como também não se esclarece quanto às possíveis irregularidades. Mas existe a acusação, proclamada, embora, a esmo, vagamente. Há ainda uma referência ao fato de, apesar de estarem com o tempo de mandato terminado, continuarem em exercício alguns dos atuais conselheiros. Neste particular, desejo informar que por ofício n.º 54, de 29 de março do corrente ano, foi o fato regularmente transmitido ao antecessor de V. Ex.^a bem como solicitadas as providências a renovação do órgão. Em obediência, porém, ao que dispõe o art. 5.º da Lei n.º 646 de 30-10-1951, permanecem seus membros em exercício até que novos sejam nomeados. O Conselho, como órgão julgador de recursos fiscais subordinado a Vossa Excelência, conhecendo da publicação em apêndice, resolveu em sessão de hoje, fôsse feita a presente comunicação, a fim de que V. Ex.^a se dignasse mandar apurar a extensão das afirmativas daqueles senhores Vereadores, tomando, a seguir, as providências que o caso comportar. Como esclarecimento, quero acrescentar que este órgão já foi alvo de injustificado ataque do mesmo Vereador Couto de Souza, pela imprensa, sob pretexto de defesa da arrecadação do referido imposto de vendas e consignações, em princípios de 1952, quando ainda se iniciavam os trabalhos de julgamento dos processos de multa, isso porque já então não coincidiam com a opinião de S. Ex.^a algumas decisões que vieram constituir jurisprudência aprovada pelo Senhor Prefeito. Finalmente, impõe-se-me a obrigação de salientar a V. Ex.^a que o Conselho, no seu conjunto, e cada um de seus membros, em particular, estão conscientes de que têm cumprido o seu dever corretamente, repelindo, por isso, qualquer insinuação desrespeitosa à sua atuação. Valho-me da oportunidade para reafirmar sentimentos de consideração e respeito — (a.) *Waldemar Freire de Mesquita*, Presidente do Conselho. Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, Doutor Alim Pedro". Passando à Ordem do Dia, o Conselho examinou e julgou a seguinte matéria: Recurso número 1.496 — Processo n.º 4.508.475-50 — Recorrente: José Moreira; Recorrido: Diretor do Departamento de Rendas Diversas; Relator: Conselheiro Vasco Borges de Araújo. Retirado de pauta para atender à diligência formulada pelo Conselheiro Lauro Vasconcellos. Retirou-se a essa altura dos trabalhos o Conselheiro Waldemar Freire de Mesquita, assumindo a presidência o Conselheiro Oswaldo Romêro. Recurso número 1.473 — Processo n.º 4.922.202 de 1952 — Recorrente: M. J. da Silva — Padaria; Recorrido: Diretor do Departamento da Renda Mercantil; Relator: Conselheiro Ernesto Di Rago. Por maioria, foi dado provimento, em

parte, ao recurso para excluir da tributação o quantum relativo a móveis e utensílios, nos termos do voto do relator. Vencidos os Conselheiros Vasco Borges de Araújo e Lauro Vasconcellos que davam provimento. Ausente o Conselheiro Waldemar Freire de Mesquita. Recurso número 1.331 — Processo n.º 4.622.838-53 — Recorrente: Casa S. Luiz para a Velhice; Recorrido: Diretor do Departamento da Renda Imobiliária; Relator: Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo. Por maioria, foi dado provimento ao recurso. Vencidos os Conselheiros Alberto Woolf Teixeira, Lauro Vasconcellos e Ernesto Di Rago. Ausente o Conselheiro Waldemar Freire de Mesquita. Recurso número 1.423 — Processo n.º 4.228.103-52 — Recorrente: Farmácia Geny Ltda. — Recorrido: Diretor do Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Lauro Vasconcellos. Requerida pelo Senhor Representante da Fazenda a divisão do julgamento em duas partes para que preliminarmente decidisse o Conselho sobre a tributabilidade ou não de operação, foi a proposição rejeitada; vencido o Conselheiro Oswaldo Romêro e ausente o Conselheiro Waldemar Freire de Mesquita. Em seguida, resolveu o Conselho, por maioria, tomar conhecimento do recurso e reformar a decisão recorrida para que seja o imposto calculado sobre Crs 131.257,00 (cento e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e sete cruzeiros) e aplicar multa de igual valor. Vencidos os Conselheiros relator e Vasco Borges de Araújo que davam provimento ao recurso. Ausente o Conselheiro Waldemar Freire de Mesquita. Designado para redigir as conclusões do Acórdão o Conselheiro Ernesto Di Rago. Usou da palavra, pela Fazenda, o seu representante, Senhor Joaquim Martins Leal Ferreira. A sessão foi encerrada, às dezessete horas, tendo antes o Senhor Presidente anunciado a pauta da sessão seguinte. Eu, Imar Carvalho de Amaral, Secretário do Conselho de Recursos Fiscais, lavrei a presente ata que assino. — *Imar Carvalho de Amaral*.
Aprovada em sessão de hoje. Em 17 de dezembro de 1954. — *Oswaldo Romêro*.

ATA DA 49.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

As treze e meia horas do dia dezessete de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, reuniu-se o Conselho de Recursos Fiscais, sob a presidência do Senhor Oswaldo Romêro, presentes os senhores Conselheiros: Ernesto Di Rago, Juvenal da Silva Azevedo, Alberto Woolf Teixeira, Lauro Vasconcellos e Henrique Biasino, bem como o representante da Fazenda, Senhor Joaquim Martins Leal Ferreira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior e feita a distribuição dos seguintes recursos: Recurso número 1.453 — ao Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo; Recurso número 1.611 — ao Conselheiro Alberto Woolf Teixeira; Recurso número 1.713 — ao Conselheiro Lauro Vasconcellos; Recurso número 1.717 — ao Conselheiro Ernesto Di Rago; Recurso número 1.775 — ao Conselheiro Vasco Borges de Araújo. Passando à Ordem do Dia, o Conselho examinou e julgou a seguinte matéria: Recurso número 1.302 — Processo n.º 4.506.825-53 — Recorrente: Olga Leal da Rocha Miranda; Recorrido: Diretor do Departamento de Rendas Diversas; Relator: Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo. Por unanimidade, resolveu o Conselho converter o julgamento em diligência Ausentes os Conselheiros Waldemar Freire de Mesquita e Vasco Borges de Araújo. Recurso número 1.331 — Processo n.º 4.887.254-50 — Recorrente: Hotéis Reunidos S. A. "Horsas"; Recorrido: Diretor do Departamento da Renda Mercantil; Relator:

Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo. Retirado de pauta para atender à diligência formulada pelo Conselheiro Alberto Woolf Teixeira. Recurso número 1.378 — Processo número 4.934.605-53 — Recorrente ex-officio; Diretor do Departamento da Renda Mercantil; Recorrido: Hotéis Reunidos S. A. "Horsas"; Relator: Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo. Retirado de pauta para atender à diligência formulada pelo Conselheiro Oswaldo Romêro. Ausentou-se, a essa altura dos trabalhos, o Conselheiro Henrique Biasino. Pedido de Reconsideração número 216 — Processo n.º 4.922.671-52 — Requerente: Sociedade Farmacêutica Rio Branco Limitada; Requerido: O Conselho de Recursos Fiscais; Relator: Conselheiro Lauro Vasconcellos. Por unanimidade, resolveu o Conselho indeferir o pedido. Ausentes os Conselheiros Waldemar Freire de Mesquita, Vasco Borges de Araújo e Henrique Biasino Acompanharam o relator na conclusão os Conselheiros Alberto Woolf Teixeira e Ernesto Di Rago, este com declaração de voto. Usou da palavra

pela Fazenda, o seu representante Senhor Joaquim Martins Leal Ferreira. A sessão foi encerrada às dezessete horas e trinta minutos, tendo antes o Senhor Presidente anunciado a pauta da sessão seguinte. Eu, Imar Carvalho de Amaral, Secretário do Conselho de Recursos Fiscais, lavrei a presente ata que assino. — *Imar Carvalho de Amaral*.
Aprovada em sessão de hoje. Em 20 de dezembro de 1954. — *Alberto Woolf Teixeira*.

Retificação

No Diário Oficial, Seção II — de 5-1-55, pág. 91
Onde se lê:
Aprovada em sessão de hoje. Em 16 de dezembro de 1954. — *Oswaldo Romêro*.
Leia-se:
Aprovada em sessão de hoje. Em 16 de dezembro de 1954. — *Waldemar Freire de Mesquita*.

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL
Dia 5 de janeiro de 1955

Escala de férias dos Funcionários da Procuradoria Geral. "Aprovo em 11-12-54, (as.) Gustavo Philadelphia — Procurador Geral.
Mandado de Citação referente à Ação Ordinária requerida pela Companhia de Construções, Engenharia

e Arquitetura — Consenar S.A. — correndo no Juízo da 4.ª Vara da Fazenda Pública — Cartório do 2.º Ofício — Cliente. Competência específica do DCF para funcionar em matéria tributária.
Mandado de Citação referente à Ação de Notificação requerida pela S.A. Casa Colombo — Objetos de Arte e Domésticos — correndo no Juízo da 3.ª Vara da Fazenda Pública, cartório do 2.º Ofício. Cliente — encaminhe-se ao DED.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 7 de janeiro de 1955
DESPACHO DO DIRETOR
N. 330.250-54 — I. B. M. World Trade Corporation.
N. 330.115-54 — Laboratórios Letit.
N. 330.116-54 — Laboratórios Letit.
N. 330.591-54 — Estabelecimentos Gráficos Iguassu Ltda.
Pague-se.
DESPACHO DO CHEFE DA DA CARTEIRA DE PENSOES AUXILIS O(M-4)
N. 322.138-54 — Elza Campos da Silva. — Arquite-se.

N. 330.366-54 — João Teixeira de Barros. — Traga todos os títulos de pensionistas.
N. 329.987-54 — Júlio Lopes da Silva.
N. 330.577-54 — Edgard Ferreira de Carvalho Souteiro.
N. 330.219-54 — Alvaro Augusto
N. 329.694-54 — Izidoro de Mace-Marques Pôrto.
N. 328.673-54 — Joaquim da Costa Moreira.
Compareça urgente.

ADMINISTRAÇÃO

ESTÁDIOS MUNICIPAIS

BOLETIM N. 1

Em, 7 de janeiro de 1955

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria de 21-12-1954:

Portaria n. S-72:
Presidente da Administração dos Estádios Municipais, resolve, designando os engenheiros do Serviço de Engenharia desta ADEM João Willibaldo Holzer Filho, Rubens Cezzo e o Condutor de Obras Jacobo José Schmitt, para, sem prejuízo das funções que exercem e sob a Presidência do primeiro, constituírem em comissão para verificação das obras constantes dos processos ADEM-OBR-80 e 10: 54.

Portarias de 30-12-54
Portaria n. S-37:
Presidente da Administração dos Estádios Municipais, de acordo com a letra "d" do artigo 18, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 12.24, de 3-7-54 e tendo em vista os termos do ofício n. S.P.-24-54, do Serviço Financeiro, resolve, artigo 1.º — Fica aprovado o "Boletim Diário da Tesouraria", destinado a fornecer elementos ao Setor Contador

do S.F., que permitem o controle rápido das disponibilidades da Autarquia, e bem assim, os necessários lançamentos contábeis. Art. 2.º — O Boletim de que trata o artigo 1.º, deverá ser remetido pelo Setor Tesouraria ao Chefe do Serviço Financeiro, impetierivelmente até às 12 horas do dia útil seguinte ao da emissão do rã ao Serviço Financeiro, até o dia 5 em causa, o Setor Tesouraria enviará boletim. Art. 3.º Além do boletim (cinco) de cada mês, o balancete mensal da Tesouraria, para que seja confrontado com os livros de escrituração do Setor Contador. Art. 4.º — A emissão do boletim diário, deverá ser feita a partir do dia 3-1-55. Art. 5.º — Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Serviço Financeiro.

Portaria n. S-74:

O Presidente da Administração dos Estádios Municipais de conformidade com a letra "b" do artigo 18.º do Decreto n. 12.524, de 3 de julho de 1954, resolve, designar os Srs. Artur Frank, Vergniaud Noronha e Maria de Lourdes Carvalho Lima, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Verificação de Valores em caixa no Setor Tesouraria do Serviço Financeiro da ADEM, nesta data.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em, 29 de dezembro de 1954
 José Boia Filho, requerente. — Autorizado.
 Em, 3 e janeiro de 1955
 João de Souza, requerente. — Concedido.

TERMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Expediente

Retificação

Térmo de Contrato n. 290
 Onde se lê: processo número 7.410.137-54. — Leia-se: processo n. 7.410.138-54.
 Térmo de Contrato n. 344
 Onde se lê: Aos dezanove dias do mês. — Leia-se: Aos dezessete dias do mês.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Obras

Serviço de Correspondência

Térmo de Contrato, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Construtora Itatinga Ltda. com escritório à Avenida Nilo Peçanha número 26 2.º andar, para realização das obras de construção da ponte ligando o morro do Jacarezinho ao local conhecido pela denominação de Praça 15 de Agosto, 8.º Distrito de Obras.

Aos 31 dias do mês de dezembro de 1954, na sede do Departamento de Obras, sita à Avenida Nilo Peçanha n. 12, 3.º andar, presentes o Sr. Diretor do aludido Departamento Engenheiro Nelson Rubens Monte, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura", e o Sr. Antônio Lage Machado Costa, brasileiro, residente nesta Capital, na qualidade de sócio da firma Construtora Itatinga Ltda., doravante denominada "Contratante" que declarou, virassinhar o presente "térmo de contrato" para execução das obras de construção da ponte ligando o morro do Jacarezinho ao local conhecido pela denominação de Praça 15 de Agosto, 8.º Distrito de Obras, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal bem como, os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo 29 combinado com o artigo 7 do Caderno de Obrigações aprovado pelo Decreto n. 12.172 de 31 de julho de 1953, sujeitando-se outrossim, as estipulações, multas e penalidades de tais disposições, que embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Exmo. Senhor Prefeito, exarado em 7 de dezembro de 1954, no processo n. 7.708.453-54: — **Cláusula Primeira**: — O presente contrato tem por fim a execução das obras de construção da ponte ligando o morro do Jacarezinho ao local conhecido pela denominação de Praça 15 de Agosto, 8.º Distrito de Obras. **Cláusula Segunda**: — As obras a que se refere o presente contrato, serão executadas sob a direção do Engenheiro José de Oliveira Coelho Possas — carteira do CREA n. 1.743-D da 5.ª Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura" em matéria de serviço. **Cláusula Terceira**: — Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos, integralmente, todos os projetos, perfis,

desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela Fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base a concorrência. **Cláusula Quarta**: — Na execução das obras contratadas, além do prescrito na cláusula terceira, serão obedecidas as especificações aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas. **Cláusula Quinta**: — O prazo para completa execução das obras contratadas será de 240 dias, contados na forma do artigo 50 do Caderno de Obrigações. **Cláusula Sexta**: — A "Prefeitura" pagará a "Contratante" pelos serviços executados, os seguintes preços unitários: — 1 — Por metro cúbico de execução em terra, areia, picarra ou lodo até 5 metros incluindo esgotamento e escoramento — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) — 2 — Por metro cúbico de remoção de terra e entulho — Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) — 3 — Por metro cúbico de aterro constituído por material de boa qualidade, colocada em duas camadas de 0,30m devidamente compactadas por meio de massa de mudeira ou sapo mecânico, a juízo da Fiscalização — Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) — 4 — Por metro quadrado de formas de madeira para concreto armado, inclusive escoramento — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros) — 5 — Por metro quadrado de formas de madeira para concreto ciclórico inclusive escoramento — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros) — 6 — Por kilogramo de vergalhões de aço doce 37-CA dobrado e colocado nas formas de acordo com detalhes, até diâmetro de 3/8" — Cr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros) — 7 — Por kilogramo de vergalhões de aço doce 37 CA dobrado e colocado nas formas de acordo com os detalhes, de 1/2" de diâmetro até 1" inclusive — Cr\$ 16,00 (dezesseis cruzeiros) — 8 — Por metro cúbico de concreto dosado racionalmente para uma taxa de trabalho de 90 kg-em2 — Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros) — 9 — Por metro cúbico de concreto ciclórico, traço 1:3:5 com 40% de pedra de mão — Cr\$ 1.300,00 (hum mil trezentos cruzeiros) — 10 — Por kilogramo de chumbo para placa de apoio — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) — 11 — Por metro quadrado de pavimentação o da pista de rolamento em concreto simples, traço 1:2,5:4 com 0,125m de espessura média — Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) — 12 — Por metro quadrado de base de concreto para passeio, traço de 1:3:5 com 0,08m de espessura. — Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros) — 13 — Por metro quadrado de revestimento de passeio com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 e 0,025m de espessura — Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros) — 14 — Por metro de balaustrada obedecendo detalhes fornecidos pela Fiscalização — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) — NB — Os Serviços de reposição (caso haja) serão pagos de acordo com a tabela "C" aprovada pela Lei 318 de 29-1-949. **Cláusula Sétima**: — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ Cr\$ 642.200,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e duzentos cruzeiros), que corresponde a aplicação dos preços unitários constantes da cláusula sexta do presente contrato, as quantidades de serviço previstas para a execução das obras contratadas. **Cláusula Oitava**: — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas foi conforme documento número 4-4, empenhada a importância de Cr\$ Cr\$ 642.200,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e duzentos cruzeiros), a conta da verba 706-347.2 do orçamento vigente. **Cláusula Nona**: — A "Contratante" está sujeita a conservação por sua conta, da obra executada e aceita, provisoriamente pelo prazo de 180 dias. **Cláusula Décima**: — Os trabalhos contratados só poderão ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se

refere a cláusula anterior. **Cláusula Undécima**: — Fica estabelecido na forma do disposto no artigo 46 do Caderno de Obrigações como depósito o seguinte local: Rua Santa Fé n. 50. **Cláusula Duodécima**: — A despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, orrerá por exclusiva da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura". **Cláusula Décima Terceira**: — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita as multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. **Cláusula Décima Quarta**: — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar as apólices, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do "Caderno de Obrigações", e ainda no caso da rescisão do presente contrato. **Cláusula Décima Sexta**: — O presente só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. **Cláusula Décima Sétima**: — Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) em apólices conforme consta da guia n. 16.343. **Cláusula Décima Oitava**: — Fica estipulado que o pagamento relativo à publicação deste contrato no Diário Oficial, Seção II, ficará a cargo da Prefeitura do Distrito Federal. — De acordo com o artigo 15.º VI, § 5.º da Constituição Federal e Circular n. 2 de 28-3-949, do Exmo. Senhor Prefeito do Distrito Federal, este contrato está isento do pagamento de selo por verba, determinado pelos Decretos-leis números 4.655 de 3-9-1942 combinado com o de número 9.409 de 27-6-946. Pagou pela guia n. 6.301.924 do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras datada de 30 de dezembro de 1954, a quantia de Cr\$ 130,00, relativa a taxa de assinatura de termo, de acordo com as Leis 308 e 318, de 21 de dezembro de 1948 e 29 de 29 de janeiro de 1949, respectivamente e mais a taxa de serviços municipais, devidos pelo Decreto n. 244 de 4 de fevereiro de 1938. — Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que este assinam a saber: a "Prefeitura", representada pelo Diretor do Departamento de Obras, Engenheiro Nelson Rubens Monte e a "Contratante" pelo Sr. Antônio Lage Machado Costa e na qualidades de testemunhas os Srs: Aloizio Destri e Moacyr de Azevedo Souza e por mim Benedito Freitas, Oficial Administrativo classe J, matrícula número 46.340, em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1954. a) Nelson Rubens Monte a) Antônio Lage Machado Costa — Testemunhas: — Aloizio Destri e Moacyr Azevedo Souza — Engenheiro Responsável (a) José de Oliveira Coelho Possas (a) Benedito Freitas Coplei fielmente — Mário Neves Ferreira — matrícula 62.680 — Confere. Alberto Martins Filho — matrícula 63.324.

Térmo de Contrato, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma L. Quattrini S. A. — com escritório à Av. Nilo Peçanha n.º 26, 2.º andar, salas 209-14, para realização das obras de substituição da pavimentação asfáltica da Rua Santa Clara trecho entre Toneleiros e

Henrique Osvaldo) rua Miguel Lemos (entre Barata Ribeiro e Avenida Copacabana) e pavimentação a macadame betuminoso e galerias de águas pluviais da rua Guimarães Natal (trecho).

Aos 31 dias do mês de dezembro de 1954, na sede do Departamento de Obras, sita à Av. Nilo Peçanha, número 12, 3.º andar, presentes o Senhor Diretor do aludido Departamento, Engenheiro Nelson Rubens Monte, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura" e o Senhor Luiz Quattroni brasileiro, residente nesta Capital, na qualidade de Presidente da firma Construtora L. Quattroni S. A., doravante denominada "Contratante" que declarou, vir assinar o presente "térmo de contrato" para execução das obras de substituição da pavimentação asfáltica da rua Santa Clara (trecho entre Toneleiros e Henrique Osvaldo) rua Miguel Lemos (entre Barata Ribeiro e Av. Copacabana) e pavimentação a macadame betuminoso e galerias de águas pluviais da rua Guimarães Natal (trecho), tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal bem como, os demais documentos exigidos no parágrafo único do Art. 29 combinado com o Art. 7 do Caderno de Obrigações aprovado pelo Dec. n.º 12.172, de 31 de julho de 1953, sujeitando-se outrossim, as estipulações, multas e penalidades de tais disposições, que embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Exmo. Sr. Prefeito, exarado em 27 de dezembro de 1954, no processo número 7.433.800-54. — **Cláusula Primeira** — O presente contrato tem por fim a execução das obras de substituição da pavimentação asfáltica da Rua Santa Clara (trecho entre Toneleiros e Henrique Osvaldo), Rua Miguel Lemos (entre Barata Ribeiro e Av. Copacabana) e pavimentação a macadame betuminoso e galerias de águas pluviais da Rua Guimarães Natal (trecho). — **Cláusula Segunda** — As obras a que se refere o presente contrato, serão executadas sob a direção do Engenheiro Manoel Dias Fernandes carteira do CREA n.º 1.974-D, da 5.ª Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura" em matéria de serviço. — **Cláusula Terceira** — Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos, integralmente, todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela Fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base a concorrência. — **Cláusula Quarta** — Na execução das obras contratadas, além do prescrito na cláusula terceira, serão obedecidas as especificações aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas. **Cláusula Quinta** — O prazo para completa execução das obras contratadas será de 150 dias, contados na forma do Art. 50 do Caderno de Obrigações. — **Cláusula Sexta** — A "Prefeitura" pagará a "Contratante" pelos serviços executados, os seguintes preços unitários: 1 — Por metro de reassentamento de meios fios — Cr\$ 22,00 (vinte e dois cruzeiros). — 2 — Por metro de sarjeta com uma fiada de paralelepípedos finamente apicados sobre base de concreto inclusive abertura de vala — Cr\$ 72,00 (setenta e dois cruzeiros). — 3 — Por metro quadrado de reposição passeio de cimento — Cr\$ 140,00 (cen-

to e quarenta cruzeiros). — 4 — Por metro quadrado de capa de asfalto com 5cm de espessura de acordo com as especificações do 6-011. — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). — 5 — Por unidade de revestimento de tampões e grelhas de caixas de ralo — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). — 6 — Por metro quadrado de solo até 0,50m. — Cr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros). — 7 — Por metro quadrado de preparo de solo até 0,50m. — Cr\$.. 20,00 (vinte cruzeiros). — 8 — Por metro cúbico de transporte de material escavado, até 0,50km. — Cr\$ 50,00 (cinquenta e cinco cruzeiros). — 9 — Por metro cúbico de escavação em vala até 1,00 metros, de profundidade, para galeria inclusive escoramento, esgotamento e soca da vala — Cr\$ 2,00 (quarenta e cinco cruzeiros). — 10 — Por metro de galeria em tubos de concreto de 0,30 metros de diâmetro, fornecidos e assentes, inclusive abertura da vala — Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros). — 11 — Por metro de galeria em tubo de concreto de 0,40m. de diâmetro, fornecidos e assentes — Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros). — 12 — Por unidade de caixa de ralos completas com grelha de ferro fundido — Cr\$ 1.100,00 (mil e quatrocentos cruzeiros). — 13 — Por unidade de caixa de areia de 1,50x1,00m com tampas de ferro fundido — Cr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros). — 14 — Por metro de meios fios retos de granito apoiado torcido e assentes inclusive abertura da vala — Cr\$ 100,00 (cento e oito cruzeiros). — 15 — Por metro quadrado de sargeta de paralelepípedos com 0,50m largura sobre base de macadame rejuntada a beirante — Cr\$ 270,00 (duzentos e setenta cruzeiros). — 16 — Por metro quadrado de pavimentação a macadame pedregulho com 0,15m de espessura de acordo com a compressão e de acordo com as especificações — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). — N. B. — Os serviços de reposição (caso haja) serão pagos de acordo com a tabela "C" aprovada pela Lei 318, de 29 de janeiro de 1949. — **Cláusula Sétima** — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 2.466.500,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos cruzeiros) que correspondem à aplicação dos preços unitários constantes da cláusula sexta do presente contrato, as quantidades de serviço previstas para a execução das obras contratadas; — **Cláusula Oitava** — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas foi fornecido o doc. n.º 2-54, empenhada a importância de Cr\$ 2.466.500,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) a conta da verba 70-347.5 item 17 do orçamento vigente. — **Cláusula Nona** — A "Contratante" está sujeita a conservação por sua conta, da obra executada e aceita, provisoriamente pelo prazo de 720 dias. — **Cláusula Décima** — Os trabalhos contratados só poderão ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior. — **Cláusula Undécima** — Fica estabelecido na forma do disposto no art. 46 do Caderno de Obrigações como depósito o seguinte local: Rua Siqueira Campos n.º 129. — **Cláusula Duodécima** — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura". — **Cláusula Décima Terceira** — Fica não cumprimentado das condições deste contrato, e

"Contratante" estará sujeita as multas e penalidades previstas no caderno de Obrigações. — **Cláusula Décima Quarta** — A "Contratante" elege para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro. — **Cláusula Décima Quinta** — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar as apólices, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontinuar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do "Caderno de Obrigações", e ainda no caso de rescisão do presente contrato. — **Cláusula Décima Sexta** — O presente só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. — **Cláusula Décima Sétima** — Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 70.000,00 — (setenta mil cruzeiros) em apólices conforme consta da guia n.º 10.355 — **Cláusula Décima Oitava** — Fica estipulado que o pagamento relativo à publicação deste contrato no Diário Oficial, Seção II, ficará a cargo da Prefeitura do Distrito Federal. — De acordo com o Art. 15, n.º IV, § 5.º da Constituição Federal, este contrato está isento do pagamento de selo por verba, determinado pelos Decretos-leis n.ºs 4.655, de 2 de setembro de 1942 combinado com o de número 9.409, de 27 de junho de 1946. Pagou pela guia n.º 6.301.927 — do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datada de 30 de dezembro de 1954 a quantia de Cr\$ 130,00, relativa a taxa de assinatura do termo, de acordo com as Leis 308 e 318, de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949, respectivamente e mais a taxa de serviços municipais, devidos pelo Decreto n.º 244, de 4 de fevereiro de 1938. — Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que este assinam a saber: a "Prefeitura" representada pelo Diretor do Departamento de Obras, Engenheiro Nelson Rubens Monte e a "Contratante" pelo Sr. Luiz Quattroni e na qualidade de testemunhas os Senhores Aloizio Destri e Moacyr de Azevedo Souza e por mim Benedito Freitas, Oficial Administrativo, Classe "J", matrícula 46.340, em exercício neste Departamento de Obras, que escrevi. — Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1954. — Nelson Rubens Monte — Luigi Quattroni. — Testemunhas: — Aloizio Destri — Moacyr de Azevedo Souza. — Engenheiro responsável: Manoel Dias Fernandes — Benedito Freitas. — Copiei fielmente: — Mário Neves Ferreira — Mat. 62.680, — Contêre: Alberto Martins Filho — Matrícula 63.324.

Térmo de contrato, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Companhia Auxiliar de Viação e Obras, com escritório à rua Santa Luzia n.º 685, 10º andar para realização das obras de revestimentos asfálticos em caráter de reparação, das superfícies pavimentadas da cidade.

Aos 31 dias do mês de dezembro de 1954, na sede do Departamento de Obras, sita à avenida Nilo Peçanha número 12, 3º andar, presentes o Senhor Diretor do aludido Departamento, Engenheiro Nelson Rubens Monte, que neste ato representa a Prefeitura do

Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura" e os Senhores José Colagrossi Filho e Virgílio Murocco, brasileiros, residentes nesta Capital, na qualidade de diretores da firma Companhia Auxiliar de Viação e Obras, doravante denominada "Contratante" que esclareçam, vir assinar o presente "térmo de contrato" para execução das obras de revestimentos asfálticos em caráter de reparação, das superfícies pavimentadas da cidade, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal bem como, os demais documentos exigidos no parágrafo único do art. 29 combinado com o art. 7º do Caderno de Obrigações aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, sujeitando-se outrossim, às estipulações, multas e penalidades de tais disposições, e embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Exmo. Sr. Prefeito, datado em 16 de dezembro de 1954, no processo n.º 7.431.114-54. **Cláusula Primeira** — O presente contrato tem por fim a execução das obras de revestimentos asfálticos em caráter de reparação, das superfícies pavimentadas da cidade. **Cláusula Segunda** — As obras a que se refere o presente contrato, serão executadas sob a direção do Engenheiro José Colagrossi Filho, carteira de CREA n.º 6.398-D, da Quinta Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura" em matéria de serviços. **Cláusula Terceira** — Na execução de trabalhos contratados, serão obedecidas, integralmente, todas as condições, projetos, desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela Fiscalização, bem como as normas constantes do Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953 do Caderno de Obrigações. **Cláusula Quarta** — Na execução das obras contratadas, além do prescrito na cláusula terceira, serão obedecidas as especificações aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas. **Cláusula Quinta** — O prazo para completa execução das obras contratadas será de 120 dias, contados na forma do art. 50 do Caderno de Obrigações. **Cláusula Sexta** — A "Prefeitura" pagará a "Contratante" pelos serviços executados, os seguintes preços unitários: — 1 — Substituição de base de concreto, traço 1:3:5, inclusive compactação do terreno (por metro cúbico) — Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros). — 2 — Por metro quadrado de substituição de revestimento asfáltico a asfalto fundido, até 0,05m de espessura, ficando o proponente com a "relevage" — Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros). — 3 — Por metro quadrado de substituição de revestimento asfáltico a concreto asfáltico fundido, tipo miúdo, de acordo com o Caderno de Obrigações, em áreas de 800 a 1.000m², com 0,07m de espessura em duas camadas, a primeira de bndr com 0,035m com levantamento da cap: existente, ficando a "relevage" com o proponente — Cr\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco cruzeiros). — 4 — Por metro quadrado de substituição de uma camada de concreto asfáltico com 0,05m de espessura — Cr\$ 260,00 (duzentos e sessenta cruzeiros). — 5 — Por metro quadrado de sargeta de paralelepípedos finamente acoados com uma fiada, incluindo levantamento de concreto e da capa asfáltica e construção da base de concreto para assentamento de paralelepípedos com 0,30m de largura — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). — 6 — Por metro cúbico de levantamento da pavimentação asfáltica e remoção para local indicado pela "Fiscalização" — Cr\$

10,00 (dez cruzeiros). — 7 — Por unidade de caixa de ralo completa — Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). — 8 — Por metro de fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado de 0,30m de diâmetro, inclusive abertura e compactação de vala — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). — N.B. Os serviços de reposição (caso haja) serão pagos de acordo com a Tabela "C" aprovada pela Lei 318, de 29 de janeiro de 1949. **Cláusula Sétima** — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 516.700,00 (quinhentos e dezesseis mil e setecentos cruzeiros), que corresponde a aplicação dos preços unitários constante da cláusula sexta do presente contrato, às quantidades de serviço previstas para a execução das obras contratadas. **Cláusula Oitava** — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas foi conforme o documento n.º 13-54, empenhada a importância de Cr\$ 516.700,00 (quinhentos e dezesseis mil e setecentos cruzeiros) à conta da verba 706-347.6 do orçamento vigente. **Cláusula Nona** — A "Contratante" está sujeita a conservação por sua conta, da obra executada e aceita, provisoriamente pelo prazo de 720 dias. **Cláusula Décima** — Os trabalhos contratados só poderão ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior. **Cláusula Undécima** — Fica estabelecido na forma do disposto no artigo 46 do Caderno de Obrigações como depósito o seguinte local: Rua Júlio do Carmo, 355. **Cláusula Duodécima** — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura". **Cláusula Décima Terceira** — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita as multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. **Cláusula Décima Quarta** — A "Contratante" elege para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro. **Cláusula Décima Quinta** — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar as apólices, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontinuar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do "Caderno de Obrigações", e ainda no caso da rescisão do presente contrato. **Cláusula Décima Sexta** — O presente só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. **Cláusula Décima Sétima** — Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) em apólices conforme consta da guia número 16.350. **Cláusula Décima Oitava** — Fica estipulado que o pagamento relativo à publicação deste contrato no Diário Oficial, Seção II, ficará a cargo da Prefeitura do Distrito Federal. De acordo com o art. 45, número VI, § 5º da Constituição Federal e Circular n.º 2, de 28 de março de 1949, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, este contrato está isento do pagamento de selo por verba, determinado pelos Decretos-leis números 4.655, de 3 de setembro de 1942 combinado com o de n.º 9.409, de 27 de junho de 1946. Pagou pela guia número 6.301.922 do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datada de 30 de dezembro de 1954, a quantia de Cr\$ 130,00, relativa a taxa

de assinatura do termo, de acordo com as Leis 308 e 318, de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949, respectivamente e mais a taxa de serviços municipais, devidos pelo Decreto número 244, de 4 de fevereiro de 1938. Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que este assinam a saber: a «Prefeitura», representada pelo Diretor do Departamento de Obras, Engenheiro Nelson Rubens Monte e a «Contratante» pelos Senhores: José Colagrossi Filho e Virgílio Murdocco e na qualidade de testemunhas os Senhores: Adelino Kappaum e Hermogenes Teixeira Canthé e por mim Benedicto Freitas, Oficial Administrativo classe «J», matrícula n. 46.340, em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1954. — Nelson Rubens Monte. — José Colagrossi Filho e Virgílio Murdocco. Testemunhas: — Adelino Kappaum e Hermogenes Teixeira Canthé. — Benedicto Freitas. Copiel fielmente: — Mário Neves Ferreira, matrícula número 62.680. Confere: — Alberto Martins Filho, matrícula 63.224.

Térmo de Contrato, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma ITAPEMA COMÉRCIO E ENGENHARIA LIMITADA, com escritório à Avenida Erasmo Braga número 277 — 4.º andar para realização das obras de construção de muros e passeios em diversos logradouros da cidade. — (Concorrência Administrativa):

Aos 31 dias do mês de dezembro de 1954, na Sede do Departamento de Obras, sita à Avenida Nilo Peçanha, número 12 — 3.º andar, presentes o Senhor Diretor do aludido Departamento — Engenheiro — Nelson Rubens Monte, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal doravante neste termo designada «Prefeitura» e o Senhor — Mário da Rocha Aguiar, brasileiro, residente nesta Capital, na qualidade de sócio-gerente da firma — Itapema Comércio e Engenharia Limitada, doravante denominada «Contratante» que que declarou, vir assinar o presente «térmo de contrato» para execução das Obras de construção de muros e passeios em diversos logradouros da cidade. (Concorrência Administrativa), tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal, bem como, os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo 29 combinado com o artigo 7.º do Caderno de Obrigações aprovado pelo Decreto número 12 172, de 31 de julho de 1953 sujeitando-se outrossim às estipulações, multas e penalidades de tais disposições, que embora não transcritas, ficam feitas do parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado em 18 de dezembro de 1954, no processo número 7.000.768 de 1954. — CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato tem por fim a execução das obras de construção de muros e passeios em diversos logradouros da cidade. (Concorrência Administrativa). — CLAUSULA SEGUNDA: — As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a direção do Engenheiro — José Carlos Vieira — Carteira do C. R. E. A., número 3.110 — D da 5.ª Região, o qual fica autorizado a representar a «Contratante» nas suas relações com a «Prefeitura» em matéria de serviço. — CLAUSULA TERCEIRA: — Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos, integralmente, todas os projetos, perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela Fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base à

concorrência. — CLAUSULA QUARTA: — Na execução das obras contratadas, além do prescrito na cláusula terceira, serão obedecidas as especificações aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas. — CLAUSULA QUINTA: — O prazo para completa execução das obras contratadas será de 360 dias, contados na forma do artigo 50 do Caderno de Obrigações. — CLAUSULA SEXTA: — A «Prefeitura» pagará a «Contratante» pelos serviços executados, os seguintes preços unitários: — 1 — Rua Wandenkneke, junto e antes do número 129. — a) Por metro de muro de placa de concreto armado premoldado com altura de 1,80m, colocados entre colunas espaçadas de 2 metros, sendo estas assentes sobre base de concreto simples, traço 1:3:5:1:4, e muro levará caliação fornecida e assentes. — 40,00 + 39,50 + 40,00 = Cr\$ 320,00 (trezentos e vinte cruzeiros). — 2 — Rua das Mangueiras número 40. — a) Por metro cúbico de muro de arrimo e malvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 — Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros). — b) Preparo do solo até 0,30m — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros). — Por metro quadrado. — c) Por metro quadrado de passeio de concreto com 0,08m de espessura traço 1:3:5, cimento, areia e macadame, inclusive capa de 0,03m de espessura de cimento e areia traço 1:3 — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros). — 3 — Rua Caldas Barboza número 55. — a) Escavação para fundações — Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros). — Por metro cúbico. — b) Por metro cúbico de concreto ciclópico para fundações traço 1:3:5 cimento areia e ma cadame com 30% de pedra de mão — Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros). — c) Por metro de muro de alvenaria de tijolos com argamassa de cimento saibro e areia, traço 1:6:2, com 0,25m de espessura e 0,90m de altura e travessão de madeira entre pilastras, inclusive revestimento e caliação — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). — d) Por unidade de portão de madeira de 1,00 X 1,00m colocado, inclusive pintura — Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). — e) Por metro quadrado de passeio de concreto com 0,08m de espessura traço 1:3:5, cimento, areia e macadame, inclusive capa de 0,02m de espessura, cimento e areia traço 1:3 — Cr\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros). — f) Por metro de manilhas de 3", fornecidas e assentes — Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros). — g) Por unidade de rompimento de meio fio para passagem da água — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). — 4 — Rua José Domingues número 84. — a) — Por metro quadrado de preparo do solo até 0,15m. — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros). — b) Por metro quadrado de passeio de concreto com 0,08m de espessura traço 1:3:5, cimento, areia e macadame, inclusive capa de 0,02m de espessura, cimento e areia traço 1:3 — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros). — 5 — Rua Albano Fragoso entre os números 89 e 91. — a) Por metro de muro em placa de concreto armado, com 1,80m de altura — Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros). — b) Por unidade de portão de madeira de 1,00 X 1,00m colocado, inclusive pintura — Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). — c) Por metro quadrado de preparo do solo até 0,30m — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros). — d) Por metro quadrado de passeio em concreto traço 1:3:5, espessura 0,08m e capa de argamassa traço 1:3 — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros). — 6 — Rua Angélica entre os números 12 e 22. — a) Por metro cúbico de abertura de vala até 1,00m — Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros). — b) Por metro cúbico de concreto ciclópico com 30% de pedra de mão traço 1:3:5 para muro de arrimo inclusive fôrmas — Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros). — 7 — Rua Bela Vista número 198 — (Villa) — a) Por metro cúbico de escavação

para fundações, com escoramentos — Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros). — b) Por metro cúbico de muralha de sustentação de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia — Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros). — c) Por metro quadrado de muro de alvenaria de tijolos de 0,25m de espessura, com altura de 1,70m, inclusive revestimento — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). — 8 — Rua São Gabriel entre os números 149 e 177. — a) Por metro cúbico de baldrame com concreto ciclópico — Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros). — b) Por metro de muro em placas de cimento armado, com altura de 1,60m — Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros). — 9 — Rua Dona Tereza, entre os números 103 e 161. — a) Por metro cúbico de abertura de vala de 0,4 X 0,4m — Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros). — b) Por metro cúbico de baldrame em concretos ciclópico de 0,3 X 0,40m — Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros). — c) Por metro quadrado de alvenaria de 0,25m X 1,70m — Cr\$ 270,00 (duzentos e setenta cruzeiros). — d) Por metro quadrado de embôco e rebôco — Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros). — e) Por metro quadrado de caliação — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros). — f) Por metro quadrado de Preparo de solo até 0,30m — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros). — g) Por metro quadrado de passeio em concreto traço 1:3:5, espessura de 0,80m e capa de argamassa de traço 1:3 — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros). — 10 — Rua José dos Reis número 871. — a) Por metro quadrado de preparo do solo até 0,15m — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros). — b) Por metro quadrado de passeio de concreto com 0,08m de espessura, traço 1:3:5, cimento, areia e macadame inclusive capa de 0,02m de espessura de cimento e areia traço 1:3 — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros). — c) Por metro de muro de placa de concreto armado com 1,90m de altura — Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros). — 11 — Rua Aliê, junto ao número 1.266. — a) Por metro cúbico de escavação de vala — Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros). — b) Por metro cúbico de baldrame de concreto ciclópico — Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros). — c) Por metro quadrado de alvenaria de tijolos de 0,25m de espessura — Cr\$ 270,00 (duzentos e setenta cruzeiros). — d) Por metro quadrado de revestimento e caliação — Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros). — e) Por metro quadrado de preparo do solo até 0,30m — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros). — f) Por metro quadrado de passeio de concreto traço 1:3:5, espessura de 0,08m e capa de argamassa de 0,02m — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros). — 12 — Rua Ermenegildo de Barros número 114. — a) Por metro quadrado de muro de alvenaria de tijolos — Cr\$ 270,00 (duzentos e setenta cruzeiros). — b) Por metro quadrado de revestimento — Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros). — c) Por unidade de Portão de 1,00 X 1,00m, inclusive pintura — Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). — 13 — Rua Barão de Guaratiba, entre os números 131 e 139. — a) Por metro cúbico de abertura de vala — Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros). — b) Por metro de baldrame em concreto ciclópico — Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros). — c) Por metro quadrado de alvenaria de tijolos de 0,25m — Cr\$ 270,00 (duzentos e setenta cruzeiros). — d) Por metro quadrado de revestimento e caliação — Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros). — e) Por metro quadrado de preparo de solo até 0,30m — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros). — f) Por metro quadrado de passeio de concreto traço 1:3:5 de espessura de 0,08m e capa de argamassa traço 1:3 espessura de 0,02m — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros). — 14 — Rua Ana Guimarães número 89. — a) Por metro quadrado de preparo do solo até 0,15m — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros).

ros). — b) Por metro quadrado de calçada em concreto — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros). — 15 — Avenida 20 de Outubro, junto e antes do número 6.330. — a) Por metro quadrado de preparo do solo até 0,30m — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros). — b) Por metro de passeio em concreto, traço 1:3:5, com espessura de 0,08m e capa de argamassa traço 1:3 — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros). — 16 — Rua Alvaro de Miranda número 39. — a) Por metro quadrado de preparo do solo até 0,15m — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros). — b) Por metro cúbico de passeio de concreto com 0,08m de espessura, traço 1:3:5, cimento, areia e macadame, inclusive capa de 0,02m de espessura de cimento e areia, traço 1:3 — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros). — 17 — Rua Doutor Manoel Cotrim número 334. — a) Por metro quadrado de preparo do solo até 0,15m — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros). — b) Por metro quadrado de passeio de concreto com 0,80m de espessura traço 1:3:5, cimento, areia e macadame inclusive capa de 0,02m de espessura de cimento e areia, traço 1:3 — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros). — c) Por metro de muro de painéis de concreto armado com 1,50m de altura — Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros). — 18 — Rua Ccelho Neto número 31. — a) Por metro cúbico de escavação de vala para baldrame — Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros). — b) Por metro cúbico de baldrame em concreto ciclópico — Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros). — c) Por metro quadrado de alvenaria de tijolos de 0,25m — Cr\$ 270,00 (duzentos e setenta cruzeiros). — d) Por metro quadrado de revestimento e caliação — Cr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros). — 19 — Rua da Abolição número 458. — a) Por metro quadrado de preparo do solo até 0,15m — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros). — b) Por metro quadrado de passeio de concreto com 0,08m de espessura traço 1:3:5 cimento, areia e macadame, inclusive capa de 0,02m de espessura, cimento e areia, traço 1:3 — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros). — c) Por metro de manilhas de 4" — Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros). — (Canalização). — 20 — Avenida Nossa Senhora de Fátima, junto e antes do número 22-A com esquina de outra. — a) Por metro quadrado de preparo do solo até 0,30m — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros). — b) Por metro quadrado de passeio de concreto traço 1:3:5, com espessura de 0,08m e capa de argamassa de 0,02m de espessura, superfície áspera — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros). — 21 — Rua Honório, entre os números 1.291 e 1.305. — a) Por metro quadrado de preparo de solo até 0,30m — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros). — b) Por metro quadrado de passeio em concreto traço 1:3:5, com espessura de 0,08m e capa de argamassa traço 1:3 — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros). — 22 — Rua Salles Guimarães, depois do número 7 e antes do número 31. — a) Por metro quadrado de preparo do solo até 0,30m — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros). — b) Por metro quadrado de passeio em concreto, traço 1:3:5, com espessura de 0,08m e capa de argamassa traço 1:3 — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros). — c) Por metro de muro em placas de concreto armado, tipo adotado pela Prefeitura do Distrito Federal, com 1,70m de altura — Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros). — 23 — Rua Ana Nerl, junto e depois do número 2.454. — a) Por metro de muro de placas de concreto armado com 1,70m de altura, colocado no local — Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros). — 24 — Rua General Clarindo, entre os números 385 e 485. — a) Por metro cúbico de abertura de vala — de 0,40 X 0,50m — Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros). — b) Por metro cúbico de baldrame de concreto ciclópico de 0,30 X 0,40m — Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros). — c) Por me-

tro quadrado de alvenaria de 0,25 X 1,70m — Cr\$ 270,00 (duzentos e setenta e sete cruzeiros). — d) Por metro quadrado de embôco e rebôco — Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros). — e) Por metro de muro em placas de concreto, tipo adotado pela P. D. F., com 1,70m de altura — Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros). — 25 — Rua Silva Rosa número 233. — a) Por metro quadrado de preparo do solo até 0,30m — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros). — b) Por metro quadrado de passeio em concreto, traço 1:3:5, com espessura de 0,08m e capa de argamassa traço 1:3 — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros). — 26 — Rua Suoza Barros número 666. — a) Por metro quadrado de preparo do solo até 0,30m — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros). — b) Por metro quadrado de passeio em concreto, traço 1:3:5, com espessura de 0,08m e capa de argamassa traço 1:3 — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros). — 27 — Rua Silva Rosa, junto e depois do número 347. — a) Por metro de muro em placa de concreto, assentes no local com 1,70m de altura, tipo adotado pela P. D. F., — Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros). — b) Por metro quadrado de preparo do solo até 0,30m — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros). — c) Por metro quadrado de passeio em concreto traço 1:3:5 com espessura de 0,08m e capa de argamassa traço 1:3 — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros). — 28 — Rua das Laranjeiras números 137 e 139. — a) Por metro cúbico de escavação em vala para baldrame — Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros). — b) Por metro cúbico de baldrame em concreto — Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros). — c) Por metro quadrado de alvenaria de tijolos de 0,25m. — Cr\$ 270,00 (duzentos e setenta cruzeiros). — d) Por metro quadrado de revestimento e caliação — Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros). — e) Demolição de tapume existente (estimativa) — Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). — f) Por metro quadrado de preparo do solo até 0,30m — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros). — g) Por metro quadrado de passeio de concreto, traço 1:3:5, espessura de 0,08m e capa de argamassa de 0,02m de espessura superfície áspera — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros). — 29 — Rua Soares número 26. — a) Por metro quadrado de preparo de solo 0,30m — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros). — b) Por metro quadrado de passeio em concreto, traço 1:3:5, espessura de 0,08m e capa de argamassa de 0,02m de espessura traço 1:3 — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros). — 30 — Rua Silva Rosa número 393. — a) Por metro quadrado de preparo de solo até 0,30m — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros). — b) Por metro quadrado de passeio em concreto traço 1:3:5, espessura de 0,08m e capa de argamassa traço 1:3 — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros). — 31 — Rua Silva Rosa número 125. — a) Por metro quadrado de preparo do solo até 0,30m — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros). — b) Por metro quadrado de passeio em concreto, traço 1:3:5, espessura de 0,08m e capa de argamassa traço 1:3 — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros). — 32 — Rua Abolição número 586. — a) Por metro quadrado de preparo de solo até 0,30m — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros). — b) Por metro quadrado de passeio em concreto traço 1:3:5, espessura de 0,08m e capa de argamassa traço 1:3 — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros). — c) Por metro quadrado de arrancamento de calçamento existente — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros). — 33 — Rua Alvaro de Miranda junto e depois do número 119. — a) Por metro quadrado de preparo do solo até 0,30m — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros). — b) Por metro quadrado de passeio em concreto, traço 1:3:5, espessura de 0,08m e capa de argamassa traço 1:3 — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros).

(cento e trinta cruzeiros). — 34 — Rua Dias da Cruz números 248 e outros. — a) Por metro quadrado de preparo do solo até 0,15m — Cr\$ 20,00 (quarenta cruzeiros). — b) Por metro quadrado de passeio em concreto, traço 1:3:5, cimento areia e pedra, inclusive capa de 0,02m de espessura, traço 1:3 cimento e areia — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros). — c) Por metro de manilhas de 3" fornecidas e assentes — Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros). — CLAUSULA SÉTIMA: — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 970.384,20 (novecentos e setenta mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e vinte centavos), que corresponde a aplicação dos preços unitários constantes da cláusula sexta do presente contrato, as quantidades de serviço previstas para a execução das obras contratadas. — CLAUSULA OITAVA: — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas foi conforme o documento número 45 de 1954, empenhada a importância de Cr\$ 970.384,20 (novecentos e setenta mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e vinte centavos), a conta (a verba — 706 — 347,5 — do orçamento vigente). — CLAUSULA NONA — A "Contratante" está sujeita a conservação por sua conta, da obra executada e aceita, provisoriamente pelo prazo de 180 dias. — CLAUSULA DECIMA: — Os trabalhos contratados só poderão ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior. — CLAUSULA UNDECIMA: — Fica estabelecido na forma do disposto no artigo 4º do Caderno de Obrigações como depósito o seguinte local: — nos respectivos Distritos em que se realizar os serviços. — CLAUSULA DUODECIMA: — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura". — CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita a multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. — CLAUSULA DECIMA QUARTA: — A "Contratante" elega para domicílio legal à Cidade do Rio de Janeiro. — CLAUSULA DECIMA QUINTA: — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar as apólices, no todo ou em parte sempre que tiver de desconta, qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do "Caderno de Obrigações" e ainda no caso da rescisão do presente contrato. — CLAUSULA DECIMA SEXTA: — O presente só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. — CLAUSULA DECIMA SÉTIMA: — Para garantia da execução das obras contratadas a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), em apólices conforme consta da guia número 16.331. — CLAUSULA DECIMA OITAVA: — Fica estipulado que o pagamento relativo à publicação deste contrato no *Diário Oficial* — Seção II — ficará a cargo da Prefeitura do Distrito Federal. — De acordo com o Artigo 15, número VI, § 5º da Constituição Federal e Circular número 2 de 28 de fevereiro de 1949, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, este contrato está isento do pagamento de selo por verba, determinado pelos Decretos-Leis números 4.655 de 3 de setembro de 1942 combinado com o número 9.409 de 27 de junho de 1946 Pagou pela guia número 6.301.911 do Serviço de Correspondência do

Departamento de Obras, datada de 29 de dezembro de 1954, a quantia de Cr\$ 130,00, relativa a taxa de assinatura do termo, de acordo com as Leis números 308 e 318, de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949, respectivamente e mais a taxa de serviços municipais, devidos pelo Decreto número 244 de 4 de fevereiro de 1938. — Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que este assumam a saber: — a "Prefeitura", representada pelo Diretor do Departamento de Obras, — Engenheiro Nelson Rubens Monte, e a "Contratante" pelo Senhor — Mário da Rocha Aguiar, e na qualidade de testemunhas os Senhores — Aloizio Destri Moacyr de Azevedo Souza e por mim — Benedito Freitas — Oficial Administrativo — Classe "J" — Matrícula número 43.340 — em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1954. — (As). Nelson Rubens Monte. — (As). Mário da Rocha Aguiar. — Testemunhas: — Aloizio Destri e Moacyr de Azevedo Souza — Engenheiro Responsável. — (As). José Carlos Vieira. — (As). Benedito Freitas. — Copiada fielmente: — Mário Neves Ferreira Matrícula número 62.680. — Conferi: — Alberto Martins Filho — Matrícula número 63.324. — *Termo de contrato, que entre si fazem Prefeitura do Distrito Federal e a firma Itapema Comércio e Engenharia Ltda. com escritório à Avenida Brasão Braga 227, 4.º andar, para execução das obras de calçamento paralelepípedos rejuntados a betume sobre base de macadame esgotamento pluvial e obras complementares nas Ruas Felício dos Santos (trecho), Paraíso e Praça D. Antônia, Rua Costas Bastos e Ladeira do Castro — Terceiro Distrito de Obras.* — Nos 31 dias do mês de dezembro de 1954, na sede do Departamento de Obras, sita à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 3.º andar, presentes o Senhor Diretor do aludido Departamento, Engenheiro Nelson Rubens Monte, que me e ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada Prefeitura, e o Sr. Mário da Rocha Aguiar, brasileiro, residente e nesta Capital, na qualidade de sócio da firma Itapema Comércio Engenharia Limitada, doravante denominada "Contratante" que declarou, vir assinar o presente termo de contrato para execução das obras de calçamento a paralelepípedos rejuntados a betume sobre base de macadame, esgotamento pluvial e obras complementares nas Ruas Felício dos Santos (trecho), Paraíso e Praça D. Antônia, Rua Costas Bastos e Ladeira do Castro — 3.º Distrito de Obras, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federais e Municipal, bem como os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo 29 combinado com o artigo 7 do Caderno de Obrigações aprovado pelo Decreto número 2.172, de 31 de julho de 1953, sujeitando-se outrossim, às estipulações, multas e penalidades de tais disposições: que embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado em 24 de dezembro de 1954 no processo número 7.41.057-54. Cláusula Primeira — O presente contrato tem por fim a execução do calçamento a paralelepípedos rejuntados a betume sobre base de macadame, esgotamento pluvial e obras complementares nas Ruas Felício dos Santos (trecho) Paraíso e Praça Dona Antônia, Rua Costas Bastos e Ladeira

do Castro — 3.º Distrito de Obras. Cláusula Segunda — As obras a que se refere o presente contrato, serão executados sob a direção do Engenheiro José Carlos Vieira, carteira do CREA n.º 3.110-D da Quinta Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura" em matéria de serviço. Cláusula Terceira — Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos, integralmente, todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela Fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base à concorrência. Cláusula Quarta — Na execução das obras contratadas, além do prescrito na cláusula terceira, serão obedecidas as especificações aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas. Cláusula Quinta — O prazo para completa execução das obras contratadas será de 360 dias, contados na forma do artigo 50 do Caderno de Obrigações. Cláusula Sexta — A "Prefeitura" pagará à "Contratante" pelos serviços executados, os seguintes preços unitários: 1 — Por metro quadrado de levantamento da pavimentação de alvenaria existente, inclusive transporte até o depósito do 3.º D. O. — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros). 2 — Por metro de meios-fios retos de granito fornecidos e assentes — Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros). 3 — Por metro de meios-fios curvos de granito fornecidos e assentes — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros). 4 — Por metro quadrado de preparo do solo até 0,30m, inclusive remoção do material excedente — Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros). 5 — Por metro de tubos de concreto de 0,40m, de diâmetro fornecidos no canteiro de serviço — Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros). 6 — Por metro de tubos de concreto de 0,50m, de diâmetro fornecido no canteiro de serviço — Cr\$ 175,00 (cento e setenta e cinco cruzeiros). 7 — Por metro de tubos de concreto de 0,60m, de diâmetro fornecidos no canteiro de serviço — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). 8 — Por metro de tubos de concreto de 0,30m, de diâmetro fornecidos no canteiro de serviço — Cr\$ 95,00 (noventa e cinco cruzeiros). 9 — Por metro de mão de obra para assentamento de tubos de concreto de 0,40m, de diâmetro, inclusive reatêrro e sócia da vala — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros). 10 — Por metro de mão de obra para assentamento de tubos de concreto de 0,50m, de diâmetro, inclusive reatêrro e sócia da vala — Cr\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros). 11 — Por metro de mão de obra para assentamento de tubos de concreto de 0,60m, de diâmetro, inclusive reatêrro e sócia da vala — Cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros). 12 — Por metro de ramal de ralo, mão de obra para assentamento de tubos de concreto de diâmetro de 0,30m. — Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros). 13 — Por metro cúbico de escavação em vala para galeria até 1,50m, de profundidade inclusive remoção do material excedente — Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros). 14 — Por metro cúbico de escavação em vala para galeria até 2,50m, de profundidade inclusive remoção do material excedente — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros). 15 — Por unidade de caixa de areia de 1,50 x 1,50m, inclusive tampão de ferro fundido tipo P. D. F. — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). 16 — Por unidade de poço de visita de 1,50 x 1,50m, inclusive tampão de ferro fundido tipo P. D. F. — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). 17 — Por unidade de caixa de ralo completa inclusive bota de lobo — Cr\$ 2.000,00

(dois mil cruzeiros). 18 — Por metro quadrado de base de macadame com 0,15m. de espessura depois de comprimida — Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros). 19 — Por metro quadrado de calçamento a paralelepípedos assentes sobre cimento de areia ou pó de pedra de 0,05m. de espessura, inclusive rejuntamento a betume — Cr\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros). 20 — Por metro cúbico de concreto ciclópico com 30% de pedra de mão traço 1:3:5, inclusive formas, escoramento e desmoldagem — Cr\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros). 21 — Por metro cúbico de escavação em terra inclusive remoção de material escavado — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). 22 — Por metro cúbico de escavação em rocha inclusive remoção de material escavado — Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros). 23 — Por metro cúbico de atêrro compactado — Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros). 24 — Por metro de travessão de granito sobre base de concreto — Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros). 25 — Por metro cúbico de alvenaria de pedra argamassada — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). NB — Os serviços de reposição (caso haja) serão pagos de acordo com a tabela «C» aprovada pela Lei 318 de 29 de janeiro de 1949. Cláusula Sétima — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 5.160.700,00 (cinco milhões, cento e sessenta mil e setecentos cruzeiros), que corresponde a aplicação dos preços unitários constantes da cláusula sexta do presente contrato, as quantidades de serviço previstas para a execução das obras contratadas. Cláusula Oitava — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas foi conforme o documento número 1-54 empenhada a importância de Cr\$ 5.160.700,00 (cinco milhões, cento e sessenta mil e setecentos cruzeiros, a conta da verba 706-347.8 item 3 do orçamento vigente. Cláusula Nona — A «Contratante» está sujeita a conservação por sua conta, da obra executada e aceita, provisoriamente pelo prazo de 720 dias. Cláusula Décima — Os trabalhos contratados só poderão ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior. Cláusula Undécima — Fica estabelecido na forma do disposto no artigo 46 do Caderno de Obrigações como depósito o seguinte local: Rua do Catete 192. Cláusula Duodécima — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da «Contratante», salvo quando esses trabalhos forem determinados pela «Prefeitura». Cláusula Décima Terceira — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a «Contratante» estará sujeita a multas e penalidades previstas no caderno de Obrigações. Cláusula Décima Quarta — A «Contratante» elige para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro. Cláusula Décima Quinta — A «Prefeitura» reserva-se o direito de alienar as apólices, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do «Caderno de Obrigações», e ainda no caso da rescisão do presente contrato. Cláusula Décima Sexta — O presente só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, ficando acordado que a «Contratante» nenhuma indenização saberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito na consequência deste contrato. Cláusula Décima Sétima — Para garantia da

execução das obras contratadas, a «Contratante» depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros) em apólices, conforme consta da guia número 16.329. Cláusula Décima Oitava — Fica estipulado que o pagamento relativo à publicação deste contrato no «Diário Oficial», Seção II, ficará a cargo da Prefeitura do Distrito Federal. De acordo com o artigo 15, n.º VI, § 5.º da Constituição Federal e Circular n.º 2 de 28 de março de 1949, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, este contrato está isento do pagamento de selo por verba, determinado pelos Decretos-leis ns. 4.655 de 3 de setembro de 1942 combinado com o de número 9.409 de 27 de junho de 1946. Pagou pela guia número 6.301.929 do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datada de 29 de dezembro de 1954 a quantia de Cr\$.. 130,00, relativa a taxa de assinatura do termo, de acordo com as Leis 308 e 318, de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949, respectivamente e mais a taxa de serviços municipais, devidos pelo Decreto n.º 244 de 4 de fevereiro de 1938. Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que este assinam a saber: a «Prefeitura», representada pelo Diretor do Departamento de Obras, Engenheiro Nelson Rubens Monte e a «Contratante» pelo Senhor Mário da Rocha Aguiar e na qualidade de testemunhas os Senhores Aloizio Destri e Moacyr de Azevedo Sousa e por mim Benedito Freitas, Oficial Administrativo, classe «J», matrícula número 46.340, em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1954. — Nelson Rubens Monte — Mário da Rocha Aguiar. Testemunhas. — Aloizio Destri e Moacyr de Azevedo Souza. Engenheiro Responsável. — Benedito Freitas. Copiel fielmente. — Mario Neves Ferreira — Matrícula número 62.680. Confere. — Alberto Martins Filho — Matrícula número 63.324.

Térmo de Contrato, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, e a firma Ivan Mariz & Cia. Limitada, com escritório à Rua Pedro Lessa, número 35 — 10.º andar, salas 1.001 1.003, para realização das obras de desobstrução e limpeza de galerias, ralos e caixas de águas pluviais considerados de difícil limpeza pelos meios normais.

Aos 31 dias do mês de dezembro de 1954, na Sede do Departamento de Obras, sita à Avenida Nilo Peçanha, número 12 — 3.º andar, presentes o Senhor Diretor do aludido Departamento, Engenheiro Civil Nelson Rubens Monte, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada «Prefeitura», e o Senhor Ivan Mariz, brasileiro, residente nesta Capital, na qualidade de sócio da firma Ivan Mariz & Cia. Limitada, doravante denominada «Contratante», que declarou, vir assinar o presente «Térmo de Contrato» para execução das obras de desobstrução e limpeza de galerias, ralos e caixas de águas pluviais considerados de difícil limpeza pelos meios normais, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros, Federal e Municipal, bem como os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo 29, combinado com o artigo 7.º, do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades de tais

disposições, que, embora não transcritas ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado em 27 de dezembro de 1954, no processo número 7.000.641-54. — Primeira — Objeto de contrato: O presente contrato é lavrado a fim de dar execução aos serviços de desobstrução e limpeza de galerias, caixas e ralos, por meio de equipamento especial, considerados de difícil limpeza pelos meios normais. — Segunda — Execução dos trabalhos: a) O serviço de desobstrução será feito pelo pessoal da «Contratante», descarregado pelas caçambas especiais dos caminhões da mesma. b) Todo material dragado será transportado pelo «Contratante» que, o lançará em local designado pela fiscalização; c) Os caminhões utilizados deverão ser estanques; d) Será a «Contratante» responsável por quaisquer danos causados a terceiros e, especialmente, nas instalações existentes no sub-solo e pertencentes ao Companhias concessionárias de serviços de utilidade pública e ainda, nas galerias, pontes, gradis, passeios, meios fios e tubulações de águas e esgotos do Departamento de Águas e Esgotos; e) Os serviços serão executados diariamente e o «Contratante» obriga-se além dos equipamentos de desobstrução, ter caminhões em número suficiente, a fim de que os serviços não sofram interrupção e o entulho proveniente da limpeza seja imediatamente removido, ficando expressamente proibido que o material retirado das caixas de ralos ou de areia seja depositado na caixa da rua, podendo, no entanto, permanecer no passeio junto ao meio fio, em local apropriado, pelo prazo máximo de 4 (quatro horas); f) Por motivo justificado, é juízo da «Fiscalização», poderá a «Contratante» suspender os serviços; — Terceira — Direção e Fiscalização dos trabalhos: Os serviços mencionados na cláusula inicial, serão executados sob a orientação e fiscalização da Prefeitura, por intermédio dos Engenheiros-Chefes de Distrito ou por serventuários por eles designados e sob adireção, por parte da «Contratante», do Engenheiro Ivan Mariz, Carteira do CREA número 1.865-D da 4.ª Região, o qual fica autorizado a representar a «Contratante» nas suas relações com a Prefeitura em matéria de serviço; — Quarta: — A Prefeitura pagará a «Contratante», pelos serviços executados, os seguintes preços unitários: — 1 — Por metro linear de ramal de 0,30m — Cr\$ 28,00 (vinte e oito cruzeiros). — 2 — Idem, idem de 0,40m — Cr\$ 48,00 (quarenta e oito cruzeiros). — 3 — Idem, idem, de 0,50m — Cr\$ 72,00 (setenta e dois cruzeiros). — 4 — Idem, idem, de 0,60m — Cr\$ 96,00 (noventa e seis cruzeiros). — 5 — Idem, idem de 0,70m — Cr\$ 124,00 (cento e vinte e quatro cruzeiros). — 6 — Idem, idem de 0,90m — Cr\$ 176,00 (cento e setenta e oito cruzeiros). — 7 — Idem, idem de 1,00m — Cr\$ 204,00 (duzentos e quatro cruzeiros). — 8 — Por metro cúbico de maiores seções — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). — 9 — Por metro cúbico de caixa de areia e ralo — Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros). — Quinta: — Havendo preços para limpeza de galerias e de caixas, fica esclarecido que o material removido das galerias, ramais não será de medição nas caixas. — Sexta: — Prazo: A «Contratante» se obriga a executar os serviços discriminados neste termos, no prazo de 5 (cinco) meses, contados na forma do artigo 50, do «Caderno de Obrigações»; — Sétima: — Ao presente contrato, é dado o valor de Cr\$...

1.513.200,00 (um milhão quinhentos e treze mil e duzentos cruzeiros) que corresponde à aplicação dos preços unitários constantes da cláusula «Quarta» do presente, de quantidades de serviços previstos para execução das obras contratadas, sendo que a «Contratante» poderá apresentar contas mensais, de acordo com as condições feitas, diariamente; — Oitavo: — Multas: Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a «Contratante» está sujeita às multas e penalidades previstas no «Caderno de Obrigações», ressalvando-se que, qualquer interrupção dos serviços provocados por avarias no equipamento mecânico, terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para sua reparação, o qual poderá ser prorrogado em casos especiais, à juízo da Fiscalização. Caso a reparação não possa ser executada dentro dos prazos concedidos para esse fim ou caso não esteja em funcionamento o equipamento, findo o prazo concedido, será obrigatoriamente, feita sua substituição ou rescisão do contrato, com perda total da caução. Caso os serviços não fiquem concluídos no prazo estabelecido na Cláusula Sexta, por motivos não expressos neste contrato, pagará a «Contratante» a multa de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) por dia ou fração de dia de excesso do prazo contratual; — Nona: — Para atender ao pagamento das despesas com a execução dos serviços contratados, foi conforme o Decreto n.º 2-54, empenhada a importância de Cr\$ 1.513.200,00 (um milhão, quinhentos e treze mil e duzentos cruzeiros) a conta da verba 706-347.4 do orçamento vigente. — Décima: — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da «Contratante», mesmo quando esses trabalhos venham a ser determinados pela Prefeitura, quando as condições de tráfego, sobretudo nos logradouros dominantes, assim o exigem a critério da Prefeitura ou por determinação do Engenheiro Fiscal. — Décima Primeira: — A «Contratante» elige para domicílio o fóro desta Cidade do Rio de Janeiro. — Décima Segunda: — A Prefeitura reserva-se o direito de alienar as apólices, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do «Caderno de Obrigações» e ainda no caso da rescisão do presente contrato. — Décima Terceira: — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, ficando acordado que a «Contratante» nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito, em consequência deste contrato; — Décima Quarta: — Para garantia da execução dos serviços contratados, a «Contratante» depositou nos cofres municipais, a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), conforme consta da Guia n.º 16.361. — Décima Quinta: — Fica estipulado que o pagamento relativo à publicação deste contrato no Diário Oficial, Seção II, ficará a cargo da Prefeitura do Distrito Federal. De acordo com o artigo 15, VI, § 5.º da Constituição Federal, e Circular número 2, de 28 de março de 1949, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, este contrato está isento do pagamento de selos por verba, determinado pelos Decretos-leis n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, combinado com o de número 9.409, de 27 de julho de 1946. Pagou pela Guia n.º 6.301.929 do Serviço

de Correspondência do Departamento de Obras, datada de 30 de dezembro de 1954, a quantia de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), relativa à taxa de assinatura de termo e serviços municipais, de acordo com a legislação vigente. — Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas, Senhores Adelino Kappaum e Hermógenes T. Canthé e por mim, Benedicto Freitas, Oficial Administrativo, Classe «J», matrícula número 46.310, em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1954. — Nelson Rubens Monte. — Ivan Mariz. — Testemunhas: — Adelino Kappaum e Hermógenes T. Canthé. — Engenheiro responsável: — Ivan Mariz. — Benedicto Freitas. — Copiei fielmente: — Mário Neves Ferreira. — Matrícula número 62.680. — Confere: — Alberto Martins Filho. — Matrícula número 63.324.

Térmo de Contra, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Companhia Construtora Pederneras S. A. com escritório à Avenida Graça Aranha n.º 226-5º andar, para realização das obras de calçamento a macadame hidráulico com capa pré misturado de alcatrão RT-6 e obras complementares na Rua Jacinto Alcides no 13º Distrito de Obras.

Aos 31 dias do mês de dezembro de 1954, na sede do Departamento de Obras, sita a Avenida Nil Peçanha número 12, 3º andar, presentes o Senhor Diretor do aludido Departamento, Engenheiro Nelson Rubens Monte, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura", e os Senhores Sergio de Seixas Corrêa e Sebastião de Sampaio Torres Brasileiros residentes nesta Capital na qualidade de Vice-Presidente e diretor da firma Cia. Construtora Pederneras S. A., doravante denominada "Contratante" que declaram assinar o presente "térmo de contrato" para execução das Obras de calçamento a macadame hidráulico com capa pré misturado de alcatrão RT-6 e obras complementares na Rua Jacinto Alcides no 13º Distrito de Obras tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal bem como, os demais documentos exigidos no parágrafo único do Artigo 2º combinado com o Artigo 7 do Caderno de Obrigações aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, sujeitando-se outrossim, as estipulações, multas e penalidades de tais disposições, que embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado em 24 de dezembro de 1954, no processo número 7.130.718 de 1954.

— **CLAUSULA PRIMEIRA:** — O presente contrato tem por fim a execução do calçamento a macadame hidráulico com capa pré misturado de res na Rua Jacinto Alcides no 13º Distrito de Obras. — **CLAUSULA SEGUNDA:** — As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a direção do Engenheiro Sergio de Seixas Corrêa, carteira do CREA número 70-D da 5ª Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura" em matéria de serviço. — **CLAUSULA TERCEIRA:** — Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos, integralmente, todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela Fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base a concorrência; — **CLAUSULA QUARTA:** — Na execução das obras contratadas, além do prescrito na cláusula

terceira, serão obedecidas as especificações aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas. — **CLAUSULA QUINTA:** — O prazo para completa execução das obras contratadas será de 240 dias, contados na forma do Artigo 50 do Caderno de Obrigações; — **CLAUSULA SEXTA:** — A "Prefeitura" pagará a "Contratante" pelos serviços executados os seguintes preços unitários: — 1 — Por metro cúbico de escavação em vala até 1,50m de profundidade inclusive transporte, carga e descarga — Cr\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros). — 2 — Por metro de fornecimento de galerias com tubos de concreto de 0,40m de diâmetro inclusive sóca da vala — Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros). — 3 Por metro de fornecimento e assentamento de galerias com tubo de concreto de 0,50 metros de diâmetro inclusive sóca da vala — Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros). — 4 — Por metro de fornecimento e assentamento de galerias com tubos de concreto de 0,70m de diâmetro inclusive sóca da vala — Cr\$ 340,00 (trezentos e quarenta cruzeiros). — 5 — Por metro de fornecimento e assentamento de galerias com tubos de concreto de 0,80m de diâmetro inclusive sóca da vala — Cr\$ 740,00 (trezentos e quarenta cruzeiros). — 6 — Por metro de fornecimento e assentamento de galerias com tubos de concreto de 0,90m de diâmetro inclusive sóca da vala — Cr\$ 940,00 (trezentos e quarenta cruzeiros). — 7 — Por unidade de caixa de ralo completa com grelha deslizante e boca de lodo de ferro fundido — Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros). — 8 — Por metro de ramais de ralo com tubos de 0,30m de diâmetro inclusive sóca da vala — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros). — 9 — Por metro de fornecimento e assentamento de meios fios retos de granito — Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros). — 10 — Por metro de fornecimento e assentamento de meios fios curvos de granito — Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros). — 11 — Por metro de reassentamento de meios fios retos e curvos — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros). — 12 — Por unidade de caixa de areia completa de 2,00 x 2,00m com depósito de 0,80m de profundidade — Cr\$ 3.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros). — 13 — Por unidade de construção de poço de visita completo de 1,30 x 1,50m — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). — 14 — Por unidade de construção de caixa de areia de 1,50 x 1,50m — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). — 15 — Por metro quadrado de preparo do solo até 0,30m de profundidade — Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros). — 16 — Por metro quadrado de preparo do solo até 0,60m de profundidade — Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros). — 17 — Por metro de construção de arremate de pavimento em uma linha de paralelepípedos, assentes com argamassa — Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros). — 18 — Por metro quadrado de base de macadame hidráulico com 0,085m depois de compactada — Cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros). — 19 — Por metro cúbico de aterro compactado — Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros). — 20 — Por metro cúbico de corte em terra — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). — 21 — Por metro quadrado de capa de rolamento ou pré misturado de alcatrão RT-6 com 0,025m de espessura — Cr\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros). — 22 — Por metro de regularização de meios fios — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros). — 23 — Por unidade de regularização de caixa de ralo — Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros). — 24 — Por metro quadrado de regularização de sargetas — Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros). — 25 — Por unidade de regularização de caixa de areia de 1,50 x 1,50m — Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros). — 26 — Por unidade de regularização de poço de visita de 1,50 x 1,50m — Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros). —

N. B. — Os serviços de reposição (caso haja) serão pagos de acordo com a tabela "C" aprovada pela lei n.º 318 de 29 de janeiro de 1949. — **CLAUSULA SETIMA:** — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 1.900.050,00 (um milhão novecentos mil e cinquenta cruzeiros) que corresponde a aplicação dos preços unitários constantes da cláusula sexta do presente contrato, as quantidades de serviço previstas para a execução das obras contratadas; — **CLAUSULA OITAVA:** — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas foi conforme o documento número 6-54, empenhada a importância de Cr\$ 1.900.050,00 (um milhão novecentos mil e cinquenta cruzeiros) a conta da verba 706-347.8 item 13 do orçamento vigente. — **CLAUSULA NONA:** — A "Contratante" está sujeita a conservação por sua conta, da obra executada e aceita provisoriamente pelo prazo de 720 dias; — **CLAUSULA DECIMA:** — Os trabalhos contratados só poderão ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior; — **CLAUSULA UNDÉCIMA:** — Fica estabelecido na forma o disposto no art. 46 do Caderno de Obrigações como depósito o seguinte local: — Estrada do Retiro n.º 260. — **CLAUSULA DUODECIMA:** — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva a "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela Prefeitura; — **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, "Contratante" estará sujeita as multas e penalidades previstas no caderno de Obrigações; — **CLAUSULA DECIMA QUARTA:** — A "Contratante" elega para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro; — **CLAUSULA DECIMA QUINTA:** — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar as apólices, no todo ou em parte sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato e do "Caderno de Obrigações", e ainda no caso de rescisão do presente contrato; — **CLAUSULA DECIMA SEXTA:** — O presente só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização poderá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato; — **CLAUSULA DECIMA SETIMA:** — Para garantia da execução das obras, contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) em apólices conforme consta da guia número 16.340; — **CLAUSULA DECIMA OITAVA:** — Fica estipulado que o pagamento relativo à publicação deste contrato no Diário Oficial, Seção II, ficará a cargo da Prefeitura do Distrito Federal; — De acordo com o artigo 15, n.º VI, § 5 da Constituição Federal e Circular número 2 de 28 de fevereiro de 1949, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, este contrato está isento do pagamento de selo por verba, determinado pelos Decretos-Leis números 4.415 de 3 de setembro de 1942 combinado com o de número 9.409 de 27 de junho de 1946. Pagou pela guia número 6.301.915 do Serviço de Correspondência Departamento de Obras datada de 29 de dezembro de 1954, a quantia de Cr\$ 130,00, relativa a taxa de assinatura do termo, de acordo com as Leis números 308 e 318, de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949, respectivamente e mais a taxa de serviços municipais, devidos pelo Decreto número 244 de 4 de fevereiro de 1938. — Lido e achado conforme, é este contrato assinado por partes interessadas, na presença

das testemunhas adiante nomeadas e que este assinam a saber: a "Prefeitura", representada pelo Diretor do Departamento de Obras, Engenheiro Nelson Rubens Monte, e a "Contratante" pelos Senhores Sergio de Seixas Corrêa e Sebastião de Sampaio Torres e na qualidade de testemunhas os Senhores: Adelino Kappaum e Hermógenes Canthé, e por mim Benedicto Freitas, Oficial Administrativo Classe "J", matrícula número 46.340, em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1954. — Nelson Rubens Monte. — Sergio de Seixas Corrêa e Sebastião de Sampaio Torres. — Testemunhas: — Adelino Kappaum e Hermógenes Canthé. — Copiei fielmente: — Mário Neves Ferreira. — Matrícula número 62.680. — Confere: — Alberto Martins Filho. — Matrícula número 63.324.

Térmo de contrato, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Companhia Construtora Pederneras S. A. com escritório à Avenida Graça Aranha n.º 226, 5º andar para realização das obras de calçamento a macadame com capa de pré-misturado de alcatrão RT-6 e obras complementares na Rua Jacinto Alcides no 13º Distrito de Obras.

Aos 31 dias do mês de dezembro de 1954, na sede do Departamento de Obras, sita a Avenida Nil Peçanha número 12, 3º andar, presentes o Sr. Diretor do aludido Departamento, Engenheiro Nelson Rubens Monte, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura", e o Sr. Sergio de Seixas Corrêa e Sebastião de Sampaio Torres, brasileiros, residentes nesta Capital, na qualidade de vice-presidente e diretor da firma Cia. Construtora Pederneras S. A., doravante denominada "Contratante" que declaram assinar o presente "térmo de contrato" para execução das Obras de calçamento a macadame com capa de pré-misturado de alcatrão RT-6 e obras complementares na Rua Murundu, 13º Distrito de Obras tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal bem como, os demais documentos exigidos no parágrafo único do art. 2º combinado com o art. 7 do Caderno de Obrigações aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, sujeitando-se outrossim, as estipulações, multas e penalidades de tais disposições, que embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Exmo. Sr. Prefeito, exarado em 24 de dezembro de 1954, no processo n.º 7.427.474-54; — **Cláusula primeira** — O presente contrato tem por fim a execução do calçamento a macadame com capa de pré-misturado de alcatrão RT-6 e obras complementares na Rua Murundu, 13º Distrito de Obras. — **Cláusula segunda** — As obras a que se refere o presente contrato, serão executadas sob a direção do Engenheiro Sergio de Seixas Corrêa, carteira do CREA n.º 70-D, da 5ª Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura" em matéria de serviço. — **Cláusula terceira** — Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos, integralmente, todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela Fiscalização, bem como as especificações e normas de base a concorrência. — **Cláusula quarta** — Na execução das

obras contratadas, além do prescrito na cláusula terceira, serão obedecidas as especificações aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas. — **Cláusula quinta** — O prazo para completa execução das obras contratadas será de 210 dias, contados na forma do art. 50 do Caderno de Obrigações. — **Cláusula sexta** — A "Prefeitura" pagará a "Contratante" pelos serviços executados, os seguintes preços unitários: 1 — Por metro cúbico de escavação em vala até 1,50m de profundidade inclusive transporte carga e descarga — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros); 2 — Por metro de fornecimento e assentamento de galerias de tubos de concreto armado de 0,40m de diâmetro inclusive soca da vala — Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros); 3 — Por metro de fornecimento e assentamento de galerias de tubos de concreto armado de 0,50m de diâmetro inclusive soca da vala — Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros); 4 — Por metro de fornecimento e assentamento de galerias de tubos de concreto armado de 0,60m de diâmetro inclusive soca da vala — Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros); 5 — Por metro de fornecimento e assentamento de galerias de tubos de concreto armado de 0,70m de diâmetro inclusive soca da vala — Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros); 6 — Por metro de fornecimento e assentamento de galerias de tubos de concreto armado de 0,80m de diâmetro inclusive soca da vala — Cr\$ 340,00 (trezentos e quarenta cruzeiros); 7 — Por metro de fornecimento e assentamento de galerias de tubos de concreto armado de 0,90m de diâmetro inclusive soca da vala — Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros); 8 — Por metro de ramais de ralo com tubo de 0,30m de diâmetro inclusive soca da vala — Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros); 9 — Por unidade de caixa de ralo completa com grelha deslizante e boca de lobo de ferro fundido — Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos e trinta cruzeiros); 10 — Por metro de fornecimento e assentamento de meios-fios toscos com 0,13m de gola — Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros); 11 — Por metro de fornecimento e assentamento de meios-fios curvos toscos com 0,13m de gola — Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros); 12 — Por unidade de construção de poço de visita completo de 1,00 x 1,50m — Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros); 13 — Por unidade de construção de caixa de areia completa de 1,50 x 1,50m — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); 14 — Por metro quadrado de preparo do solo até 0,30 de profundidade — Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros); 15 — Por metro quadrado de preparo do solo até 0,60m de profundidade — Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros); 16 — Por metro de construção de arremate de pavimentação em uma linha de paralelepípedos, asentes com argamassa — Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros); 17 — Por metro quadrado de base de macadame hidráulico com 0,085m, de dois de comprimido — Cr\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros); 18 — Por metro quadrado de capa de rolamento e pré-misturado de alcatrão RT-6 com 0,25m de espessura — Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros); 19 — Por metro cúbico de atêrro compactado — Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros); 20 — Por metro cúbico de corte em terra — Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros). N.B. — Os serviços de reposição (caso haja) serão pagos de acordo com a tabela "C" aprovada pela Lei 318 de 29-1-49. — **Cláusula sétima** — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 1.678.900,00 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil

e novecentos cruzeiros) que correspondem à aplicação dos preços unitários constantes da cláusula sexta do presente contrato, as quantidades de serviços previstas para a execução das obras contratadas. — **Cláusula oitava** — Para atende ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas foi contorne o documento n. 5-54, empenhada a importância de Cr\$ 1.678.900,00 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil e novecentos cruzeiros) a conta da verba 706-347.8 item 13 do orçamento vigente. — **Cláusula nona** — A "Contratante" está sujeita a conservação por sua conta, da obra executada e aceita, provisoriamente pelo prazo de 720 dias. — **Cláusula décima** — Os trabalhos contratados só poderão ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior. — **Cláusula undécima** — Fica estabelecido na forma do disposto no art. 46 do Caderno de Obrigações como depósito o seguinte local: Estrada do Retiro n. 260. — **Cláusula duodécima** — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura". — **Cláusula décima terceira** — Pelo não cumprimento das condições, deste contrato, a "Contratante" estar sujeita às multas e penalidades previstas no caderno de obrigações. — **Cláusula décima quarta** — A "Contratante" elige para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro. — **Cláusula décima quinta** — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar as apólices, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da criação, de acordo com as estipulações deste contrato ou do "Caderno de Obrigações", e ainda no caso da rescisão do presente contrato. — **Cláusula décima sexta** — O presente só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, senão lhe garantida, nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. — **Cláusula décima sétima** — Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) em apólices conforme consta da guia n. 16.341. — **Cláusula décima oitava** — Fica estipulado que o pagamento relativo à publicação deste contrato no *Diário Oficial*, Seção II, ficará a cargo da Prefeitura do Distrito Federal. De acordo com o art. 15, n. VI, § 5º da Constituição Federal e Circular n. 2 de 28-2-49, do Excelentíssimo Sr. Prefeito do Distrito Federal, este contrato está isento do pagamento de selo por verba, determinado pelos Decretos-leis ns. 4.655, de 3-9-42 combinado com o de n. 9.409, de 27-6, de 1946. Pagou pela guia n. 6.301.916 do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datada de 29 de dezembro de 1954, a quantia de Cr\$ 130,00, relativa à taxa de assinatura do termo, de acordo com as Leis ns. 308 e 318, de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949, respectivamente e mais a taxa de serviços municipais, devidos pelo Decreto n. 244, de 4 de fevereiro de 1938. Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que este assinam a saber: a "Prefeitura", representada pelo Diretor do Departamento

de Obras, Engenheiro Nelson Rubens Monte e a "Contratante" pelo Sr. Sérgio de Seixas Correia e Sebastião de Sampaio Torres e na qualidade de testemunhas os Srs. Adelino Kappaum e Hermógenes Canthé, e, por mim, Benedicto Freitas, Of. Administrativo Classe J, mat. n. 46.340, em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1954. — Nelson Rubens Monte. — Sérgio de Seixas Correia e Sebastião de Sampaio Torres. — Testemunhas: Adelino Kappaum e Hermógenes Canthé. — Eng. responsável: Sérgio de Seixas Correia. — Benedicto Freitas. — **de Obras.**

Térmo de Contrato, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma URBUS — CONSTRUÇÕES E URBANISMO LIMITADA, com escritório à Avenida Rio Branco número 108 — 7º andar para realização das obras de calçamento de paralelepípedos rejuntados a betume, sobre base de macadame e construção de galeria de águas pluviais para as Ruas Santa Catarina e Engenheiro Miguel Austregesilo — 2º Distrito de Obras.

Aos 31 dias do mês de dezembro de 1954, na Sede do Departamento de Obras, sita à Avenida Nilo Peçanha, número 12 — 3º andar, presentes o Senhor Diretor do aludido Departamento — Engenheiro — Nelson Rubens Monte, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura", e o Senhor Mário Duarte Canellas, brasileiro, residente nesta Capital, na qualidade de sócio da firma URBUS — Construções e Urbanismo Limitada., doravante denominada "Contratante", que declaram vir assinar o presente "Térmo de Contrato" para execução das obras do calçamento de paralelepípedos a betume, sobre base de macadame e construção de galerias de águas pluviais para as Ruas Santa Catarina e Engenheiro Miguel Austregesilo — 2º Distrito de Obras, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal bem como, os demais documentos exigidos no parágrafo único do Artigo 2º combinado com o Artigo 7º do Caderno de Obrigações aprovado pelo Decreto número 12.172 de 31 de julho de 1953, sujeitando-se outrossim, as estipulações, multas e penalidades de tais disposições, que embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado em 24 de dezembro de 1954, no processo número 7.429.256 de 1954.

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato tem por fim a execução de obras de calçamento de paralelepípedos rejuntados a betume sobre base de macadame e construção de galeria de águas pluviais para as Ruas Santa Catarina e Engenheiro Miguel Austregesilo — 2º Distrito de Obras. — **CLÁUSULA SEGUNDA:** — As obras a que se refere o presente contrato, serão executadas sob a direção do Engenheiro — Cassio Veiga de Sá — Carteira do C.R.E.A., número 2.837-D da 5ª Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura" em matéria de serviço. — **CLÁUSULA TERCEIRA:** — Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos, integralmente, todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela Fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base a concorrência. — **CLÁUSULA QUARTA:** — Na execução das obras contratadas, além do prescrito na cláusula terceira, serão obedecidas as especificações aprovadas pela Associa-

ção Brasileira de Normas Técnicas. — **CLÁUSULA QUINTA:** — O prazo para completa execução das obras contratadas será de 240 dias, contados na forma do Artigo 50 do Caderno de Obrigações. — **CLÁUSULA SEXTA:** — A "Prefeitura" pagará a "Contratante" pelos serviços executados, os seguintes preços unitários: 1 — Por metro quadrado de arrancamento de calçamento de alvenaria — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros). 2 — Por metro quadrado de preparo do solo até 0,30m — Cr\$ 22,50 (vinte e dois cruzeiros e cinquenta centavos). 3 — Por metro quadrado de preparo do solo até 0,60m — Cr\$ 23,00 (trinta cruzeiros). 4 — Por metro quadrado de base de macadame com 0,15m fornecidos e assente depois de comprimida — Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros). 5 — Por metro quadrado de calçamento de paralelepípedos inclusive colchão de areia ou pó de pedra — Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros). 6 — Por metro quadrado de rejuntamento com betume 30/40 e cascalinho sendo um terço da junta com betume — Cr\$ 27,00 (vinte e sete cruzeiros). 7 — Por metro de meios-fios retos de granito apicados fornecidos e assentes, inclusive rejuntamento, abertura e soca da vala — Cr\$ 117,00 (cento e dezessete cruzeiros). 8 — Por metro de meios-fios curvos, de granito apicados fornecidos e assentes, inclusive rejuntamento, abertura e soca da vala — Cr\$ 135,00 (cento e trinta e cinco cruzeiros). 9 — Por metro de travessão de granito rejuntado, engastado em base de concreto, traço 1:3:5 seção de 0,09m2 nos trechos de declividade maior de 5% cada 15 metros — Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros). 10 — Por metro de travessão de granito rejuntado, engastado em base de concreto, traço 1:3:5 seção de 0,04m2 nas embocaduras com ruas transversais — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). 11 — Por metro cúbico de atêrro fornecido pelo empreiteiro compactado — Cr\$ 63,00 (sessenta e três cruzeiros). 12 — Por metro cúbico de corte em terra — Cr\$ 54,00 (cinquenta e quatro cruzeiros). 13 — Por metro cúbico de corte em moledo — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). 14 — Por metro cúbico de corte em rocha branda — Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros). 15 — Por metro cúbico de corte em rocha dura — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). — **Esgotamento Pluvial:** — 16 — Por metro cúbico de escavação em vala para galeria em terra compactada até 1,50m inclusive esgotamento, remoção da terra e soca — Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros). 17 — Por metro cúbico de escavação em vala para galeria em moledo até 1,50m inclusive esgotamento, remoção da terra e soca — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros). 18 — Por metro cúbico de escavação em vala para galeria em rocha branda até 1,50m, inclusive esgotamento, remoção da terra e soca — Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros). 19 — Por metro cúbico de escavação em vala para galeria em rocha dura até 1,50m, inclusive esgotamento, remoção da terra e soca — Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros). 20 — Por metro cúbico de escavação em vala para galeria em terra compactada até 3,00m, inclusive esgotamento, remoção da terra e soca — Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros). 21 — Por metro cúbico de escavação em vala para galeria em moledo até 3,00m, inclusive esgotamento, remoção da terra e soca — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). 22 — Por metro cúbico de escavação em vala para galeria em rocha branda até 3,00m inclusive esgotamento, remoção da terra e soca — Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros). 23 — Por metro cúbico de escavação em vala para galeria em rocha dura até 3,00m, inclusive esgotamento, remoção da terra e soca — Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros). 24 — Por metro de fornecimento e assentamento de tubos de concreto de 0,30m para ramal de ralo, inclusive abertura

ra, sóca da vala e rejuntamento — Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros). 25 — For meteo de fornecimento e assentamento de tubos de concreto de 0,40m, para galeria, inclusive abertura, sóca da vala e rejuntamento — Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros). 26 — Por metro de fornecimento e assentamento de concreto de 0,50m, para galeria, inclusive abertura, sóca da vala e rejuntamento — Cr\$ 207,00 (duzentos e sete cruzeiros). 27 — Por unidade de caixa de areia de 1,50 X 1,50m completa — Cr\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos cruzeiros). 28 — Por unidade de caixa de ralo completa — Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros). — Muralla: — 29 — Por metro cúbico de muralha de concreto ciclopiio traço 1:3:5 com 50% de pedra de mão — Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros). — L. B. — Os serviços de reposição (caso haja) serão pagos de acordo com a tabela "C" aprovada pela Lei número 318 de 29 de janeiro de 1949. (CLAUSULA SÉTIMA: — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 2.179.550,00 — (dois milhões, cento e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros), que corresponde a aplicação dos preços unitários constantes da cláusula sexta do presente contrato, as quantidades de serviço previstas para a execução das obras contratadas. — CLAUSULA OITAVA: — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas foi conforme o documento número 3 de 1954, empenhada a importância de Cr\$ 2.179.550,00 — (dois milhões, cento e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta cruzeiros), a conta da verba — 706 — 347.8 — item 2 do orçamento vigente. — CLAUSULA NONA: — A «Contratante» está sujeita a conservação por sua conta, da obra executada e aceita, provisoriamente pelo prazo de 720 dias. — CLAUSULA DÉCIMA: — Os trabalhos contratados só poderão ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior. — CLAUSULA UNDÉCIMA: — Fica estabelecido na forma do disposto no artigo 46 do Caderno de Obrigações como depósito o seguinte local: — Rua Bento Ribeiro número 114 — Solado. — CLAUSULA DUODÉCIMA: — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da «Contratante» salvo quando esses trabalhos forem determinados pela «Prefeitura». — CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a «Contratante» estará sujeita as multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. — CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: — A «Contratante» elega para domicílio legal a Cidade do Rio de Janeiro. — CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: — A «Prefeitura» reserva-se o direito de alienar as apólices, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução de acordo com as estipulações deste contrato ou do «Caderno de Obrigações», e ainda no caso da rescisão de presente contrato. — CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: — O presente só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, ficando acordado que a «Contratante» nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida nesse caso a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. — CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: — Para garantia da execução das obras contratadas, a «Contratante» depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 70.000,00 — (setenta mil cruzeiros), em apólice conforme consta da guia número 16.348. — CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: — Fica estipulado que o pagamento relativo à publicação deste contrato no Diário Oficial — Seção

II — Ficar a cargo da Prefeitura do Distrito Federal. — De acordo com o Artigo 15, numero VI, § 5.º da Constituição Federal e Circular numero 2 de 28 de fevereiro de 1949, do excellentissimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, este contrato está sendo do pagamento do solo por obra determinado pelos Decretos-Leis números 4.655 de 3 de setembro de 1942 combinado com o de numero 409 de 27 de junho de 1946. — Inscrito pela Guia numero 6.301.907 — do Serviço de Correspondência Departamento de Obras, datada de 28 de dezembro de 1954, a quantia de Cr\$ 130,00, relativa a taxa de assinatura do termo, de acordo com as Leis números 308 e 318, de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949, respectivamente e mais a taxa de serviços municipais, devidos pelo Decreto numero 244 de 4 de fevereiro de 1938 — Lido e achado conforme, este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que este assinam a saber: a «Prefeitura» representada pelo Diretor do Departamento de Obras — Engenheiro Nelson Rubens Monte e a «Contratante» pelo Senhor Mário Duarte Canellas e na qualidade de testemunhas Senhores: — Mário Augusto Teixeira e Hermogenes Canthé e por mim — Benedito Freitas — Oficial Administrativo — Classe "J" — Matrícula numero 46.340 — em exercício neste Departamento de Obras, que escrevi. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1954. — (Ass.) Nelson Rubens Monte. — (Ass.) Mário Duarte Canellas. — Mário Augusto Teixeira e Hermogenes Canthé — Engenheiro Responsável. — (Ass.) Cassio Veiga de Sá. — (Ass.) Benedito Freitas. — Copiei fielmente: — Mário Neves Ferreira — Matrícula numero 62.680. — Confere: — Alberto Martins Filho — Matrícula numero 63.324.

Termo de Contrato, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Companhia Auxiliar de Vias e Obras, com escritório à rua Santa Luzia n.º 685, 10.º andar para a realização das obras de construção e substituição da pavimentação da Avenida Beira Mar, nos trechos: Glória — Aeropuerto e Praia de Botafogo. Aos 31 dias do mês de dezembro de 1954, na sede do Departamento de Obras, sita à Avenida Nilo Peçanha, 12, 3.º andar, presentes o Sr. Diretor do aludido Departamento, Engenheiro Nelson Rubens Monte, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designado «Prefeitura», e o Sr. José Colagrossi Filho e Virgilio Murdosso, brasileiro residentes nesta Capital, na qualidade de diretores da firma Cia. Auxiliar de Viação e Obras, doravante denominada «Contratante» que declararam, e assinaram o presente termo de contrato para execução das obras de construção e substituição da pavimentação da Avenida Beira Mar, nos trechos: Glória — Aeropuerto e Praia de Botafogo tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal bem como, os demais documentos exigidos no parágrafo unico do Art. 2º combinado com o Art. 7º do Caderno de Obrigações aprovado pelo Decreto n.º 12.172 de 31 de julho de 1953 sujeitando-se outrossim, às estipulações multas e penalidades de tais disposições, que embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Exmo. Senhor Prefeito, exarado em 27 de dezembro de 1954, no processo n.º 7.433.567

de 1954. — Cláusula Primeira — O presente contrato tem por fim a execução das obras de construção e substituição de pavimentação da Avenida Beira Mar, nos trechos: Glória — Aeropuerto e Praia de Botafogo. — Cláusula Segunda — As obras a que se refere o presente contrato, serão executadas sob a direção do Engenheiro José Colagrossi Filho, carteira do CREA n.º 6.398-D da 5.ª Região, o qual fica autorizado a representar a «Contratante» nas suas relações com a «Prefeitura» em matéria de serviço. — Cláusula Terceira — Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos, integralmente, todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e intrusões fornecidas pela Fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base a concorrência. — Cláusula Quarta — Na execução das obras contratadas, além do prescrito na cláusula terceira, serão obedecidas as especificações aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas. — Cláusula Quinta — O prazo para completa execução das obras contratadas será de 240 dias, contados na forma do Art. 50 do Caderno de Obrigações. — Cláusula Sexta — A «Prefeitura» pagará a «Contratante» pelos serviços executados, os seguintes preços unitários: 1 — Por metro de arrancamento e reassentamento de meios fios existentes, retos ou curvos, inclusive limpeza e apicoamento — Cr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros). 2 — Por metro quadrado de arrancamento de calçamento de macadame betuminoso ou concreto asfáltico — Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros). 3 — Por unidade de demolição de caixa de areia ou poço de visita — Cr\$ 290,00 (duzentos e noventa cruzeiros). 4 — Por unidade de demolição e reconstrução de caixa de ralo com aproveitamento do material existente — Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros). 5 — Por unidade de renivelamento de caixas de ralo, tampões de caixas de arca ou poços de visita, com prolongamento de respectiva chaminé — Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros). 6 — Por metro de arrancamento e remoção de manilhas de 9" inclusive abertura de vala e reatêro — Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros). 7 — Por metro de fornecimento e assentamento de ramais de ralo em tubos de concreto de 0,30m, de diâmetro, de acordo com as especificações das Normas Brasileiras E.B.6, inclusive escavação, reatêro, sóca e remoção do material excedente — Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros). 8 — Por unidade de construção de caixa de areia de 1,50 x 1,50m tipo PDF, completa, inclusive escavação, reatêro e chaminé com tampão de ferro fundido — Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros). 9 — Por unidade de construção de caixa de ralo com grelha de ferro fundido tipo PDF, inclusive escavação e reatêro — Cr\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros). 10 — Por metro de sargeta guia de paralelepípedos de uma fiada, assentes sobre base de concreto 1:3:5 e rejuntados com argamassa de cimento e areia — Cr\$ 93,00 (noventa e três cruzeiros). 11 — Por metro quadrado de preparo do solo até 0,30m — Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros). 12 — Por metro quadrado de base de concreto simples, traço 1:3:5, assente com vibração mecânica, na espessura de 0,20m quando acabada — Cr\$ 210,00 (duzentos e dez cruzeiros). 13 — Por metro quadrado de calçamento em lençol asfáltico com 0,07m de espessura, em 2 camadas, de 0,035m de espessura cada uma, sendo a primeira com 5,5% de betume e a segunda com

7,5% de betume, obedecendo os acordados as especificações do 6.º O. B. — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). 14 — Por tonelada de Binder asfáltico para regularização da base — Cr\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta cruzeiros). 15 — Por metro quadrado de colocação de capa asfáltica do tipo «sheet» até a espessura de 0,035m de acordo com as especificações do 6.º O. B. — Cr\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros). 16 — Por metro de travessões de granito assentes sobre base de concreto, traço 1:2:5:4 — Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros). 17 — Por metro cúbico de escavação de vala em terra ou areia, até 1,50m inclusive esgotamento, escoramento e remoção de material excedente — Cr\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros). 18 — Por metro quadrado de arrancamento e reconstrução de passeio de concreto, com aproveitamento do material existente — Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros). 19 — Por metro quadrado execução de passeio de concreto na espessura de 8cm, sendo 7cm. de concreto 1:3:5 e 1cm. de argamassa e cimento e areia para o acabamento somente — Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros). N.B. — Os serviços de reposição (caso haja) serão pagos de acordo com a tabela «C» aprovada pela Lei 318 de 29 de janeiro de 1949. Cláusula Sétima — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 16.263.550,00 (dezesseis milhões, duzentos e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta cruzeiros) que corresponde a aplicação dos preços unitários constantes da cláusula sexta do presente contrato, as quantidades de serviço previstas para a execução das obras contratadas. Cláusula Oitava — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas foi conforme o documento número 1-54, empenhada a importância de Cr\$ 16.263.550,00 (dezesseis milhões, duzentos e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta cruzeiros) a conta da verba 706-347.8 item 17 do orçamento vigente. Cláusula Nona — A «Contratante» está sujeita a conservação por sua conta, da obra executada e aceita, provisoriamente pelo prazo de 720 dias. Cláusula Décima — Os trabalhos contratados só poderão ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior. Cláusula Décima Primeira — Fica estabelecido na forma do disposto no art. 46 do Caderno de Obrigações como depósito o seguinte local: Rua do Catete n.º 192. Cláusula Décima Segunda — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da «Contratante», salvo quando esses trabalhos forem determinados pela «Prefeitura». Cláusula Décima Terceira — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a «Contratante» estará sujeita as multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. Cláusula Décima Quarta — A «Contratante» elega para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro. Cláusula Décima Quinta — A «Prefeitura» reserva-se o direito de alienar as apólices, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do «Caderno de Obrigações», e ainda no caso da rescisão do presente contrato. Cláusula Décima Sexta — O presente só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, ficando acordado que a «Contratante» nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garan

tida nesse caso, a restituição dos depósitos quietiver feito em consequência deste contrato. *Cláusula Décima Sétima* — Para garantia da execução das obras contratadas, a «Contratante» depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) em apólices conforme consta da guia n.º 16.349. *Cláusula Décima Oitava* — Fica estipulado que o pagamento relativo à publicação deste contrato no «Diário Oficial», Seção II, ficará a cargo da Prefeitura do Distrito Federal. De acordo com o Art. 15, n.º VI, § 5.º da Constituição Federal e Circular n.º 2 de 28 de fevereiro de 1949, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, este contrato está isento do pagamento de selo por verba, determinado pelos Decretos-lei números 4.655, de 3-9-42 combinado com o de n.º 9.409 de 27 de junho de 1946. Pagou pela guia n.º 6.301.923 do Ser-

viço de Correspondência do Departamento de Obras, datado de 30 de dezembro de 1954, a quantia de ... Cr\$ 130,00, relativa a taxa de assinatura do termo, de acordo com as Leis ns. 308 e 318, de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949; respectivamente e mais a taxa de serviços municipais, devidos pelo Decreto n.º 244 de 4 de fevereiro de 1938. Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que este assinam a saber: a «Prefeitura», representada pelo Diretor do Departamento de Obras, Engenheiro Nelson Rubens Monte e a «Contratante» pelos Srs. José Colagrossi Filho e Virgílio Murdocco e na qualidade de testemunhas os Senhores Adelino Kappaum e Hermogenes Canthé e por mim Benedicto Freitas, Oficial Administrativo classe «J», ma-

trícula n.º 46.340, em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1954. — Nelson Rubens Monte. — José Colagrossi Filho e Virgílio Murdocco. — Testemunhas: Adelino Kappaum e Hermogenes Canthé — Engenheiro responsável: José Colagrossi Filho. — Benedicto Freitas. — Copiei fielmente: Mario Neves Ferreira, matrícula 62.680. — Confere: Alberto Martins Filho matrícula 63.524.

**Departamento de Parques
Retificação**

No «Diário Oficial» — Seção II, de 5 de janeiro de 1955, pág. 93, o Termo de Contrato para as obras de ajardinamento da praça fronteira à Faculdade de Odontologia na Avenida Pasteur.

Onde se lê: *Cláusula Sexta* — ... 6) — ... por metro comprimido — 55,00...; Leia-se: *Cláusula Sexta* — ... 6) ... por metro quadrado de pavimentação a saibro comprimido...

Onde se lê: *Cláusula Décima Sexta* — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas...; Leia-se: *Cláusula Décima Sexta* — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a «Contratante» nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, nesse caso, a restituição dos depósitos quietiver feito em consequência deste contrato;

Onde se lê: Sagastão Monteiro...; Leia-se: Sebastião Monteiro...

**EDIÇÕES
DO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

	Cr\$		Cr\$
Lei Orgânica do Ministério Público da União — Div. n.º 520.....	2,00	Portaria n.º 398, de 14-11-51 — Plano de padronização de contabilidade das empresas de transporte aéreo — Divulgação n.º 647....	15,00
Readaptação do Funcionário Civil no Serviço Público Federal — Div. n. 622.....	1,50	Decreto n.º 30.513, de 7-2-52 — Dispõe sobre a majoração dos salários de pessoal das empresas de navegação pertencentes ao patrimônio nacional — Div. n.º 648.....	1,00
Constituição dos Estados Unidos do Brasil — (formato pequeno) — Div. n. 559.....	9,00		
Curso de formação de professores de surdos-mudos — Divulgação n.º 636.....	1,20		

**EDIÇÕES
DO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

	Cr\$		Cr\$
Lei Orgânica do Ministério Público da União — Div. n.º 520.....	2,00	Portaria n.º 398, de 14-11-51 — Plano de padronização de contabilidade das empresas de transporte aéreo — Divulgação n.º 647....	15,00
Readaptação do Funcionário Civil no Serviço Público Federal — Div. n. 622.....	1,50	Decreto n.º 30.513, de 7-2-52 — Dispõe sobre a majoração dos salários de pessoal das empresas de navegação pertencentes ao patrimônio nacional — Div. n.º 648.....	1,00
Constituição dos Estados Unidos do Brasil — (formato pequeno) — Div. n. 559.....	9,00		
Curso de formação de professores de surdos-mudos — Divulgação n.º 636.....	1,20		

SECRETARIA GERAL
DE ADMINISTRAÇÃODepartamento do Pessoal
Serviço de Seleção

EDITAL N.º 6

CONCURSO PARA MOTORISTA

C. 1/54

Prova Prática

Dia 11 de janeiro de 1955

O Chefe do Serviço de Seleção comunica aos candidatos abaixo relacionados, que deverão comparecer, terça-feira próxima, dia 11 do corrente, às 16 horas, de frente ao Museu Nacional na Quinta da Boa Vista, a fim de prestarem a Prova Prática do referido Concurso.

Inscrição	Nomes
903	Eunício Jacques da Silva.
904	Euclicles Ferreira de Mattos.
906	Maurício Teixeira da Silva.
907	Jose dos Santos.
908	Antônio de Jesus Lavradas.
910	Irvo Bitencourt da Silva.
911	Jair Lairi.
912	Antônio de Andrade.
913	Antônio Moreira.
914	Luiz Eduardo do Nascimento.
916	Hélio Gonçalves.
917	Isolina Ferreira Pinto.
917	Nesio Alves da Silva.
919	Lourival Hermógenes Pereira.
921	João Cardoso de Almeida.
922	Alberto dos Santos.
923	Paulo Lopes.
924	Arthur Marques Soares.
925	Manoel de Azevedo.
926	Antônio da Silva.
927	Antônio dos Santos.
928	Jose Pereira Cardoso.
929	Cláudio Caliente Corrêa.
930	Anisio Pereira.
931	Wagner Ferreira Campello.
932	Oscarino Santa Brigida.
933	Waldemar Luiz de Almeida.
934	Oswaldo de Andrade Vieira.
935	Milton Gendá Martinez.
938	João de Oliveira.
940	Roseny André Martins.
941	Ubirajara dos Santos Veiga.
943	José Américo dos Santos.
945	José Fernandes.
946	José Ferreira de Andrade Filho.
947	Luiz Gonzaga de Sousa Coelho.
949	Nelson Olímpio de Oliveira.
951	Alfredo Pereira Thimóteo Filho.
952	João Garcia da Costa.
954	Otávio Fonseca.
956	Pedro Belarmino.
957	Jurandyr José de Moura.
959	Jorcelino José Alves.
960	Jorge Moreira da Silva.
961	Washington Faria.
963	Raul Fonseca do Amaral Filho.
964	Paulo Meira Durão.
966	Marilo Pereira da Silva.
967	Antônio Figueiredo.
968	Walter Cruz.
969	José Ernesto de Lima e Castro.
972	Agenor da Cunha Barbosa.
973	Acyr Gomes Goudinho.
974	Amarílio Braga Pimentel.
977	Nydio Lopes Saraiva.
978	Sebastião da Silva.
979	Francisco Nunes Guimarães Netto.
980	Antenor Jerônimo de Oliveira.
983	Jorge de Oliveira Juntais.
984	Domingos Corrêa Leite.
985	Aroldo José de Castro.
986	Belmiro Ferreira Couto.
990	Walvíque Barbosa Frossard.
991	Nestor Meinelles.
992	Clodomir Silva.
993	Augusto de Azevedo.
994	Delphim Pereira da Silva.

EDITAIS E AVISOS

995	Aracymir Gonçalves Capela — Interino.
996	Adamaro Wallier César.
997	Henrique Linto de Souza.
998	Jose Rodrigues dos Santos.
999	Walker Camuri.
1.000	Seraphim Ignácio da Costa.
1.003	Jorge da Conceição.
1.005	Ubirajara David Marcell.
1.006	Aristides Jose dos Santos.
1.009	Manoel de Azevedo.
1.010	Edgard Gonçalves dos Santos.
1.012	Craciastão Francisco Luit.
1.013	Dirceu Elias.
1.014	Manoel Joaquim da Silva — Interino.
1.015	Antônio Alves da Cruz — Interino.
1.016	Jose Pereira da Silva.
1.018	Benedicto Ribeiro Dutra.
1.019	Caílton de Louira Costa.
1.020	Valentim da Silva.
1.022	Uladirino Alves de Amorim.
1.023	Sebastião Ferreira Laino.
1.024	Milton Alves de Almeida.
1.025	Gustavo Ferreira.
1.026	Nilton de Sousa Talina.
1.027	Manoel Gomes Pereira.
1.028	Jose Lemos.
1.029	João Gomes de Andrade.
1.030	Sebastião Nunes da Silva.
1.031	Nivaldo Mello dos Santos.
1.032	Daniel de Sousa Machado.
1.033	Edvaldo dos Santos.
1.034	Sebastião Fernandes Siqueira.
1.035	Alcindo Costa.
1.036	Alcides de Oliveira Pinto.
1.037	Oreste José Coelho.
1.041	Januário da Silva Rondão.
1.044	Antônio Corrêa Fuster.
1.045	Aimir Guedes.
1.046	Theotonio Corrêa de Almeida.
1.050	Edson Paula Barros.
1.051	Armando de Araújo.
1.052	Oduvaldo Dias de Almeida.
1.053	Simplicio Emegdio Barbosa.
1.055	Jesús Waldemiro.
1.057	Abilio de Oliveira.
1.058	Enéas do Amaral.
1.059	Antônio Simões Dias.
1.060	Joaquim Annanias da Fonseca.
1.061	Ary Raimundo.
1.062	Manoel dos Anjos Cordeiro.
1.063	Vivaldo Alves da Luz.
1.064	José Reis.
1.065	Alvinar Pedro Soares Corduro — Interino.

Os candidatos deverão comparecer munidos dos respectivos cartões de inscrição.

Distrito Federal, 7 de janeiro de 1955.
Belmiro Siqueira — Chefe do Serviço de Seleção.

Serviço de Informações

8-P.S.

EDITAL N.º 88

O Departamento do Pessoal comunica ao servidor — Jorge Morais, matrícula n.º 59 856 Motorista, classe 3, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770 de 28 de outubro de 1941. — Processo n.º 1.034 138-54.

Em 9 de dezembro de 1954. — José Silveira Thomaz Sobrinho — Respondendo pelo Expediente.

EDITAL N.º 95

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Nelson Pereira da Silva, em virtude do falecimento do ex-servidor

Sebastião Soares de Oliveira Júnior, matrícula n.º 16 839, ocorrido em 16 de setembro do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo".

Processo n.º 1 033 255-54.
Em 2 de dezembro de 1954. — José Silveira Thomaz Sobrinho — Respondendo pelo expediente.

EDITAL N.º 96

O Departamento do Pessoal faz ciência ao servidor Dario Lopes da Silva, matrícula n.º 55 837, Mecânico de Veículo-Automovel, classe "F", que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei 3.770, de 2 de outubro de 1941. (Processo número 11 471-54). — José Silveira Thomaz Sobrinho — Respondendo pelo expediente.

EDITAL N.º 97

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Romeu Renê d'Avila Duro Barbosa, em virtude do falecimento do ex-servidor Maria d'Assumpção Gabriella d'Avila Duro Barbosa — matrícula número 61 459, ocorrido em 27 de setembro de 1953 cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúva. — Processo número 1 034 829-54). — José Silveira Thomaz Sobrinho — Respondendo pelo expediente.

EDITAL N.º 98

"O Departamento do Pessoal faz ciência ao servidor Flávio dos Reis Ribeiro, matr. n.º 47.747, Escriturário, classe "H", que deverá comparecer em sua sede à Av. Graça Aranha, número 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do decreto-lei 3.770, de 28 de outubro de 1941". (Proc. n.º 7.020.293-54).

Em 17 de dezembro de 1954. — José Silveira Thomaz Sobrinho — Respondendo pelo expediente.

EDITAL N.º 99

"O Departamento do Pessoal faz ciência ao servidor Newton Torres Alves, matr. n.º 49.604, Guarda, classe "F", que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do decreto-Lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941". (Processo número 1.033.528 de 1954).

Em 17 de dezembro de 1954. — José Silveira Thomaz Sobrinho — Respondendo pelo expediente.

EDITAL N.º 100

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Altina Lopes de Paula, em virtude do falecimento do ex-servidor Francisco José Coelho, matrícula número 53 207, ocorrido em 13 de julho do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro. (Proc. n.º 1.033.208-54). — Em 21 de dezembro de 1954. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 101

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Isalás Pereira do Sacra-

mento, em virtude do falecimento do ex-servidor Elias Lopes das Neves, matrícula n.º 51.148, ocorrido em 16 de dezembro de 1953, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo. (Proc. n.º 1.006.674-54). — Em 21 de dezembro de 1954. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 104

"Convido o ex-servidor Carlos Rodrigues, a comparecer, urgente, ao 8-PS. (Serviço de Informações), Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, de 12,30 às 15,30 horas, a fim de tomar ciência de que foi readmitido na função de Trabalhador, conforme ato do Exmo. Sr. Secretário Geral de Administração publicado no Diário Oficial, Seção I de 7-10-1954.

Em 23 de dezembro de 1954. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 105

O Departamento do Pessoal faz ciência ao servidor Benito Filippin, matrícula n.º 57.590, Médico, padrão O, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo n.º 1.042.482-54).

Em 27 de dezembro de 1954. — Homero Marciano Corrêa. — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 106

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Zuleide Costa Carvalho, em virtude do falecimento do ex-servidor Antônio de Moraes Austregásilo, matrícula n.º 7.054, ocorrido em 7 de agosto do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de desquitado. Processo número 1.040.883-54. — Em 28 de dezembro de 1954.

Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 107

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Manoel José Domingos dos Santos, em virtude do falecimento do ex-servidor Felisberto dos Santos, matrícula n.º 22.106, ocorrido em 13 de agosto do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo. Processo número 1.038.927-54. — Em 28 de dezembro de 1954.

Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 108

8 — P.S.

Compareçam ao 8-PS (Serviço de Informações) Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405 de 12,30 às 15,30 horas, os servidores Erato Sexina, matr. n.º 38 e Maria Vrela Kastry, matr. 3.519, para juntarem ao processo n.º 1.027.416-54. — Ofício número 3 526, de 3 de agosto de 1954. — Juízo da 3.ª Vara da Fazenda Pública — (Cartório do 2.º Ofício) seus Decretos de Provisão da classe K, a fim de serem apostilados os benefícios decorrentes de decisão judicial.

Em 29 de dezembro de 1954. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 109

Compareça ao 8-PS (Serviço de Informações) Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, de 12,30 às 15,30 horas, os servidores das carreiras de Auxiliar Estatístico e Controlador Estatístico, a fim de entregarem os seus Decretos de Provimento, para o devido expediente de apostila, de acordo com o Decreto n.º 12.700, de 18 de dezembro de 1954.

Em 29 de dezembro de 1954. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 110

Compareçam ao 8-PS. (Serviço de Informações) Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, de 12,30 às 15,30 horas, todos os servidores que percebem salário correspondente às funções da referência B e C, para entregarem os seus respectivos títulos a fim de serem apostilados, conforme o que dispõe o Decreto n.º 12.737, de 29 de dezembro de 1954, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 30 de dezembro de 1954.

Em 4 de janeiro de 1955 — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS

EDITAL N.º 111

Convido todos os Oficiais Administrativos do Q. S. e Artífices, que foram promovidos em 30 de dezembro de 1954, a entregarem seus Decretos de Provimento, no Serviço de Informações (8-PS), Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, a fim de serem apostilados com a promoção respectiva.

Em 4 de janeiro de 1955 — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS

EDITAL N.º 112

O Departamento do Pessoal faz convite ao ex-servidor Luciano Renault Petra de Barros, que oeverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, a fim de regularizar sua situação perante esta Prefeitura, nos termos do artigo 211 do decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941.

Em 4 de janeiro de 1955 — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS

EDITAL N.º 113

«Convido o Sr. Antônio Guilherme de Matos, a comparecer, urgente, ao 8-PS. (Serviço de Informações), Avenida Graça Aranha, número 416, 4.º andar, sala 405, de 12,30 às 15,30 horas, a fim de tomar ciência de que foi admitido na função de Trabalhador, conforme ato do Exm.º Senhor Secretário Geral de Administração, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 10 de novembro de 1954». — Em 7 de janeiro de 1955. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Instituto de Educação

EDITAL N.º 1

Atificações no Edital n.º 78 de 31 de dezembro de 1954: No Diário Oficial, Seção II, do dia 4 de janeiro de 1955, terça-feira, na página 63. Onde se lê: Art. 4.º — Parágrafo único — As provas escritas no presente artigo terão caráter objetivo, serão eliminatórias e sua identificação só será feita após o julgamento

— Leia-se: Art. 4.º — Parágrafo único — As provas escritas previstas no presente artigo terão caráter objetivo, serão eliminatórias e sua identificação só será feita após o julgamento.

Onde se lê: Art. 7.º — § 4.º — Dos professores e funcionários que, nos termos do presente artigo, tomarem parte nos trabalhos do concurso de seleção será exigida declaração escrita de que não incidem em qualquer dos impedimentos na forma prescrita — Leia-se: Art. 7.º — § 4.º — Dos professores e funcionários que, nos termos do presente artigo, tomarem parte nos trabalhos do concurso de seleção será exigida declaração escrita de que não incidem em qualquer dos impedimentos na forma prescrita.

Onde se lê: Art. 14 — O número de vagas para a 1.ª Série do Curso Ginásial estabelecido de acordo com o disposto no art. 4.º da Resolução n.º 16, do Prefeito do Distrito Federal, de 30 de novembro último esta fixada em 252 (duzentas e cinquenta e duas) — Leia-se: Art. 14 — O número de vagas para a 1.ª Série do Curso Ginásial estabelecido de acordo com o disposto no Art. 3.º da Resolução n.º 16, do Prefeito do Distrito Federal, de 30 de novembro último, está fixado em 252 (duzentas e cinquenta e duas).

Onde se lê: Art. 16 — Além dos documentos já apresentados, as candidatas selecionadas, no ato da matrícula poderão juntar às suas petições: — Leia-se: Art. 16 — Além dos documentos já apresentados as candidatas selecionadas no ato do requerimento da matrícula deverão juntar às suas petições.

Onde se lê: Art. 18 — I — Português: a prova escrita de Português constará de:

a) ditado de cerca de 15 linhas de trecho de autor brasileiro contemporâneo, sorteado no momento, ao qual no julgamento deverão ser atribuídos no máximo 3 (três) pontos — Leia-se: Art. 18 — I — Português: A prova escrita de Português constará de:

a) ditado de cerca de 15 linhas, de trecho de autor brasileiro contemporâneo, sorteado no momento, ao qual no julgamento deverão ser atribuídos, no máximo, 3 (três) pontos Instituto de Educação, 6 de janeiro de 1955. — a) Alair Accioli Antunes, Diretor.

Escola Normal Carmela Dutra

(*) EDITAL N.º 41

O Diretor da Escola Normal Carmela Dutra no uso de suas atribuições legais com fundamento na Resolução n.º 16 de 30 de novembro último do Prefeito do Distrito Federal, resolve abrir a inscrição para o Concurso de Seleção à 1.ª Série do Curso Ginásial desta Escola na forma abaixo:

Art. 1.º As inscrições limitadas ao sexo feminino, estarão abertas em janeiro próximo, do primeiro dia útil até o dia 15, inclusive na Secretaria da Escola Normal Carmela Dutra, Estrada Marechal Ranzel, 31, diariamente das 11 horas e 30 minutos às 17 horas e serão concedidas mediante requerimento selado de acordo com a lei, dirigido ao Diretor da Escola Normal Carmela Dutra e firmado pelo respectivo responsável.

§ 1.º Será considerado responsável na forma deste artigo o pai ou quem o substitua na forma da lei.

§ 2.º O requerimento de inscrição, feito em fórmula oficial obtida na Escola, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) Certidão de registro civil, ou do documento que o substitua na forma da lei, com firmas reconhecidas, comprovando em relação à candidata

Replicado por ter sido com incorreções.

não ter até 31 de julho de 1955, menos de 11, nem mais de 16 anos de idade;

b) declaração firmada pelo responsável, em fórmula própria confirmando estar de acordo com as disposições regulamentares vigentes para o Concurso de Seleção;

c) seis fotografias da candidata, de 3x4 centímetros, tiradas de frente e sem chapéu de imagem não esmaecível, com o nome por extenso no verso.

Art. 2.º Serão recusados os documentos que apresentem rasuras emendas não ressalvadas, ou discórdias quanto à filiação, nome ou idade da candidata, senão a inspeção consegua com documentos que contenham irregularidades.

Parágrafo único — Não serão aceitas inscrições sob condição.

II — Das Provas.

Art. 3.º As provas do Concurso de Seleção realizar-se-ão em uma só época, no período de 16 a 31 de janeiro de 1955 próximo vindouro nos dias, horas e locais previamente anunciados em edital afixado na Portaria desta Escola e publicações com a antecedência mínima de 24 horas.

Art. 4.º O Concurso de Seleção de que trata o presente Edital constará de 4 (quatro) provas escritas, realizadas na seguinte ordem: Matemática, Português, Geografia e História do Brasil

Parágrafo único — As provas escritas previstas no presente artigo terão caráter objetivo, serão eliminatórias e sua identificação só será feita após o julgamento.

Art. 5.º As candidatas, indicadas com o direito a matrícula serão submetidas a uma prova de saúde física e mental, de caráter eliminatório, a qual se realizará de acordo com as Instruções elaboradas para esse fim, pelo Departamento de Saúde Escolar, na conformidade das disposições em vigor.

Art. 6.º A duração de cada prova será de 90 (noventa) minutos, contados depois de apresentadas as questões às candidatas.

III — Das Comissões Examinadoras:

Art. 7.º Para cada prova será constituída uma comissão composta de 3 (três) Professores da matéria, Carmela Dutra designará professores pelo Diretor e designados pelo Secretário Geral de Educação e Cultura.

§ 1.º As comissões previstas no presente artigo competem a elaboração das normas para execução, julgamento, fiscalização, bem como a guarda das provas, cabendo-lhes inteira responsabilidade de todas as atividades referentes a esses atos.

§ 2.º O Diretor da Escola Normal Carmela Dutra designará professores e funcionários para auxiliar os trabalhos escolares de que trata o parágrafo anterior, de acordo com proposta das Comissões de Seleção.

§ 3.º Ficam impedidos de participar das Comissões e dos trabalhos escolares de que trata o presente artigo:

a) professores que hajam lecionado a candidatas inscritas;

b) professores e funcionários que tiverem, entre as candidatas, parentes até o segundo grau;

c) professores ou funcionários que tenham direta ou indiretamente interesse em estabelecimento de preparação de candidatas ao Concurso de Seleção.

§ 4.º Dos professores e funcionários que, nos termos, do presente artigo, tomarem parte nos trabalhos do concurso de seleção, será exigida declaração escrita de que não incidem em qualquer dos impedimentos na forma prescrita.

Art. 8.º Será excluída da prova a candidata que usar de fraude.

IV — Do Julgamento e da Habilitação das Candidatas:

Art. 9.º Proceder-se-á à elaboração do julgamento e à identificação das provas de seleção na própria Escola Normal Carmela Dutra em local especialmente designado pelo Diretor.

Parágrafo único — Será considerada eliminada do concurso de Seleção e não poderá prosseguir nas demais provas a candidata que, em qualquer delas, não obtiver nota igual ou superior a 4 (quatro).

Art. 10. A nota final será a média aritmética ponderada das quatro notas obtidas, tomando-se para as provas de Matemática, Português, Geografia e História do Brasil, respectivamente os pesos 3 (três), 3 (três), 2 (dois) e 2 (dois).

§ 1.º Considerar-se-á eliminada a candidata que obtiver nota inferior a 5 (cinco) no conjunto das quatro provas.

§ 2.º Para o cálculo da nota final, tomar-se-á o resultado com aproximação a 3 centésimo, por falta ou por excesso; por falta quando a casa seguinte for inferior a 5 (cinco) e por excesso quando for igual ou superior a 5 (cinco).

V — Da Segunda Chamada:

Art. 11. Facultar-se-á segunda chamada a candidata que não tiver comparecido à primeira por doença impeditiva de trabalho escolar ou motivo de foro em consequência de falecimento de parente próximo até 2.º grau.

Parágrafo único — A doença impeditiva a que se refere o presente artigo deverá ser comprovada mediante visita do médico do Distrito Médico do Departamento de Saúde Escolar ou, em casos excepcionais, a critério dos Coordenadores Gerais da Escola Normal Carmela Dutra.

VI — Da Classificação:

Art. 12. A classificação das candidatas será feita pela ordem rigorosa da nota final, devendo-se os casos de empate pela média exata.

Parágrafo único — Na hipótese de persistir o empate decidire-se-á sucessivamente pelas notas de Matemática, Português, Geografia e História do Brasil e finalmente a favor da candidata de menor idade.

VII — Da Vista de Provas:

Art. 13. Após o julgamento final, será facultada a vista de provas ao responsável pela candidata, mediante fotocópia fornecida pela Escola Normal Carmela Dutra, devidamente autenticada, custeada pelo interessado, só sendo aceita reclamação até 48 horas após a entrega da fotocópia.

VIII — Das Vagas e das Matrículas:

Art. 14. O número de vagas para a 1.ª série do Curso Ginásial estabelecido de acordo com o disposto no art. 4.º da Resolução n.º 16, do Prefeito do Distrito Federal, de 30 de novembro último, está fixada em 252 (duzentas e nove).

Art. 15. Terminados os trabalhos do Concurso de Seleção e publicados os resultados do julgamento no Diário Oficial serão chamadas à matrícula para as oitenta e nove (89) vagas consignadas em 1955, as candidatas julgadas aptas no exame de saúde regulamentar, na ordem rigorosa de classificação obtida no Concurso.

Art. 16. Além dos documentos já apresentados, as candidatas selecionadas, no ato do requerimento da matrícula deverão juntar as suas petições:

a) Certidão de aprovação em Exame de Admissão ao Curso Ginásial, prestado em qualquer estabelecimento de Ensino Secundário Federal, equiparado ou reconhecido,

b) Atestado de imunização anti-variológica expedido por autoridade sanitária competente, válido na data da apresentação.

§ 1.º Os certificados de aprovação em exame de admissão, quando expedidos por estabelecimento particular reconhecido, deverão ser validados para a Escola Normal Carmela Dutra pela Inspeção Federal do primeiro, na forma do Parágrafo único do artigo 12 da Portaria Ministerial n. 501 de 19 de maio de 1952.

§ 2.º Os certificados de aprovação em Exame de Admissão expedidos por estabelecimento federal ou equiparado, estão isentos da exigência do parágrafo anterior.

IX — Da Natureza das Provas e dos Programas:

Art. 17. As provas escritas de Matemática, Português, Geografia e História do Brasil, previstas no artigo 4.º versarão sobre os programas respectivos destas disciplinas constantes do artigo 13 da Portaria Ministerial n. 501 de 19 de maio de 1952.

Art. 18. Na elaboração e julgamento das referidas provas serão obedecidos os seguintes critérios:

I — Português:

A prova escrita de Português constará de:

a) ditado de cômica de 15 linhas, de trecho de autor brasileiro contemporâneo, sorteado no momento, ao qual no julgamento deverão ser atribuídos, no máximo, 3 (três) pontos.

b) redação, sobre o motivo de uma estampa sorteada no momento em que se apreciarão, além de outros elementos, a grafia e pontuação, devendo-se atribuir no julgamento dessa redação até 4 (quatro) pontos.

c) seis questões de gramática referentes ao ditado, formuladas de modo objetivo e simples, abrangendo o programa da disciplina, às quais serão atribuídas até 3 (três) pontos.

II — Matemática:

A prova escrita de matemática constará de:

a) cinco questões simples, sob forma de problema às quais, no julgamento, em conjunto deverão ser atribuídas até 5 (cinco) pontos.

b) cinco questões, de caráter prático imediato, compreendendo o programa da disciplina, às quais, no julgamento, deverão ser dadas no conjunto, até 5 (cinco) pontos.

III — Geografia:

A prova escrita de Geografia constará de 20 (vinte) questões objetivas, sobre o programa da disciplina, das quais dez sobre a Geografia do Brasil. No julgamento da prova serão atribuídos até 10 (dez) pontos.

IV — História do Brasil:

A prova escrita de História do Brasil constará de 20 (vinte) questões objetivas, sobre o programa da disciplina, devendo dez das referidas questões versar sobre o Brasil independente. No julgamento da prova serão atribuídos até dez pontos.

X — Disposições Gerais:

Art. 19. A classificação obtida no Concurso de Seleção será válida somente para matrícula correspondente ao ano de 1955.

Art. 20. Será permitida a presença, a todos os atos relativos ao concurso de seleção de representante do Poder Legislativo das autoridades superiores do ensino, e, quando devidamente credenciados representantes da Imprensa, respeitadas as condições de incomunicabilidade prescritas.

Escola Normal Carmela Dutra, 31 de dezembro de 1954 — Pedro Garcia Garbes, Diretor.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Renda de Licenças

EDITAL

O Diretor do Departamento de Renda de Licenças, devidamente autorizado pelo Secretário Geral de Finanças, comunica aos senhores proprietários de Veículos Automotores, que, durante o mês de janeiro próximo vindouro, mediante apresentação da licença de 1954 e do comprovante do pagamento da contribuição a Petróleas relativa a 1955, serão distribuídas as guias para pagamento do imposto de licença para tráfego de veículos referente ao exercício de 1955, na sede daquele Departamento à Rua Santa Lúzia n. 11, das 12 as 16 horas, nos dias úteis, e das 9 as 11 horas aos sábados.

A partir do dia 17 de janeiro de 1955, as guias passarão a ser entregues, preenchidas as mesmas formalidades, à Avenida Francisco Bicalho n. 250 (Empacamento), quando terá início, nesse mesmo local, a entrega das plaquetas relativas ao exercício de 1955.

O imposto será recebido sem multa até o dia 31 de janeiro, em qualquer Distrito de Arrecadação da Prefeitura, passando a ser cobrado acrescido da multa de mora de 10% a partir de 1 de fevereiro de 1955.

Distrito Federal, 27 de dezembro de 1954. — *Atílio Barbosa Pereira de Assunção* — Diretor do Departamento de Renda de Licenças — Matrícula 4.964.

EDITAL N. 1

O Chefe do Serviço de Escrituração Fiscal (1-1.P.) da Divisão do Imposto de Indústrias e Profissões (D.I.P.), do Departamento da Renda de Licenças (D.R.L.), de conformidade com a Resolução n. 5, de 22 de fevereiro de 1945, do Prestito, torna pública que fica decretada inviolada a guia de Tributos Diversos número 7.620.842, expedida pelo D.I.P., em 11 de outubro de 1954, em nome de Manoel da Silva Laranjeira, por não haver sido apresentada em nenhum Distrito de Arrecadação, do Departamento do Tesouro da P.D.F.

Serviço de Escrituração Fiscal (1-1.P.), 4 de janeiro de 1955. — *Araci de Queiroz Pacheco* — Chefe do Serviço de Escrituração Fiscal (1-1.P.) — Matrícula 46.09.0

Departamento de Renda Mercantil

EDITAL N. 1

O Diretor do Departamento da Renda Mercantil, faz ciente a firma Albound Petrus Zacca, estabelecida com negócio de líquidos e comestíveis, à rua Conde de Bonfim n. 753-A inscrita "ex-offício" sob o número 157.386, que deverá comparecer ao 3.º P.M. — Serviço de Preparo e Julgamento — sito à rua da Quitanda n. 129 — 3.º andar a fim de tomar conhecimento da Portaria que a intimam a recolher a multa de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), prevista no artigo 23, item 1, da Lei n. 987, de 29 de dezembro de 1951, combinado com o disposto no artigo 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista haver sido encontrada em funcionamento sem possuir inscrição neste Departamento, nem os livros da escrita fiscal, exigidos por lei. O processo n.º 4.952.480, de 1954, encontra-se no mencionado Serviço à disposição da interessada ou de seu representante, ficando-lhe marcado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da primeira publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento em lide. Findo esse prazo será iniciada, independentemente da aplicação das deduzido processo de cobrança executiva: sanções legais.

Departamento da Renda Mercantil, 4 de janeiro de 1955. — *Assunção de Assunção* — Diretor.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Departamento de Higiene

EDITAL N. 1-55

De ordem do Sr. Diretor do Departamento de Higiene e de acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário, aprovado pelo Decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923 fica pelo presente Edital o responsável pelo anúncio à rua Silveira Martins n. 58 — Nestor Galvão de Carvalho, convidado a comparecer na sede do 2.º Grupo de Higiene Alimentar à Rua General Severiano 91 das 8 as 11 horas dentro do prazo de 3 dias a partir da data da publicação deste, a fim de tomar ciência dos auto de infração n.º 45.984 e auto de multa n.º 5.191, referentes ao imposto acima citado.

EDITAL N. 2-55

De ordem do Sr. Diretor do Departamento de Higiene e de acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário, aprovado pelo Decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica pelo presente Edital o responsável pela carga-pipa, para a venda de leite, Augusto Martins, convidado a comparecer na sede do Serviço de Higiene Alimentar a Avenida Graça Aranha 31 — 6.º andar das 12 as 5 horas de tarde dentro do prazo de 8 dias, a fim de tomar ciência do auto de infração 45.217 e auto de multa 51.581 referentes ao veículo acima citado.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Obras

Estando extintos os prazos das sepulturas abaixo indicadas, ficam avisados os interessados de que serão abertas se até o dia 10 de outubro próximo vindouro não forem reformadas.

QUADRA N. 26 DE ADULTOS

- N. 7.690 — Emiliana Brito.
- N. 7.694 — Amaro Ayres Cardoso.
- N. 7.696 — João de Lima.
- N. 7.698 — Josephia Eugênia da Conceição.
- N. 7.700 — Maximiliano de Souza.
- N. 7.702 — João Izidoro dos Santos.
- N. 7.704 — Silvino Alves.
- N. 7.706 — Anerina Braz da Silva.
- N. 7.708 — Josefa Passos.
- N. 7.710 — Clarisse Rodrigues.
- N. 7.712 — Rosa Maria da Paz.
- N. 7.714 — Fernando Eliotério.
- N. 7.716 — Leontina de Freitas.
- N. 7.718 — Izolina Bento.
- N. 7.722 — José Francisco Lima.
- N. 7.724 — Carmina da Costa.
- QUADRA N. 14 DE ADULTOS**
- N. 7.716 — Abelardo Nascimento.
- QUADRA N. 25 DE ADULTOS**
- N. 7.726 — Bergeucila Ribeiro dos Santos.
- N. 7.728 — Avelino Simas Telas.
- N. 7.730 — Alice Constantino.
- N. 7.734 — Florzina de Moraes.
- N. 7.736 — Maria Marcelina da Silva.
- N. 7.738 — Selo Joaquim Tacinto.
- N. 7.740 — Alfredo Rodrigues.
- N. 7.742 — José Rodrigues.
- N. 7.746 — José Hilário.
- N. 7.748 — Doroteia do Espírito Santo Raimundo.
- N. 7.750 — Alvaro da Rosa Filho.
- N. 7.752 — João Camilo do Nascimento.

- N. 7.754 — Maria Francisca da Silva.
- N. 7.758 — Leopoldina dos Santos.
- N. 7.762 — Flauzina Ferreira Medeiros.
- N. 7.764 — Alcides Coutinho da Silva.
- N. 7.766 — Manoel Pereira de Souza.
- N. 7.768 — João Francisco Xavier.
- N. 7.770 — Joaquim Henrique.
- N. 7.772 — Eliane Silva Fontes.
- N. 7.774 — Roque Bento do Rosário.
- N. 7.776 — Maria Madalena da Conceição.
- N. 7.778 — Joaquim Lima.
- N. 7.782 — Maria Dolores Mendes.
- N. 7.784 — Sebastião Mariano de Souza.
- N. 7.786 — Bernardo Corrêa de Amorim.
- N. 7.788 — João Ferreira Braga.
- N. 7.790 — Maria Leone Leal.
- N. 7.792 — Moises Bezerra.
- N. 7.794 — Carlos Viana Cardoso.
- QUADRA N. 17 DE ADULTOS**
- N. 44.626 — Maria do Carmo Costa.
- QUADRA N. 2 DE INFANTES**
- N. 1.025 — Jurema Dutra.
- N. 1.027 — Evaristo Silva Filho.
- N. 1.029 — Ademiro Pinto de Oliveira.
- N. 1.031 — Marli Basílio de Oliveira.
- N. 1.033 — Fêto.
- N. 1.035 — Nazareth P'ta da Silva.
- N. 1.037 — Ivo de Melo Silva.
- N. 1.039 — Sônia Maria da Silva.
- N. 1.041 — Manoel Luiz da Silva.
- N. 1.043 — Mariáda Pereira.
- N. 1.044 — Leni Silva Dias.
- N. 1.047 — Neide de Carvalho Cavalcante.
- N. 1.049 — Vera Lúcia Alves Pereira.
- N. 1.051 — Jorge Rodrigues Chaves.
- N. 1.053 — Maria Amélia.
- N. 1.055 — Nelson Mariano da Silva.
- N. 1.057 — Lêda Francisco da Silva.
- N. 1.059 — Fêto.
- N. 1.061 — Humberto de Veras Miranda.
- N. 1.063 — Jorge Pereira Martins.
- N. 1.065 — Jorge Moyses Leite.
- N. 1.067 — Maria da Conceição Meirelles.
- N. 1.069 — Luzia da Cruz Vale.
- N. 1.071 — Djalma Filho.
- N. 1.075 — Fêto.
- N. 1.077 — Sebastião Rosa Torres.
- N. 1.079 — Damião Lopes Miguel.
- N. 1.081 — Ubirajara José Teles.
- N. 1.083 — Miraldo Sebastião Albuquerque.
- N. 1.085 — Carlos Alberto Xavier.
- N. 1.087 — Altair de Oliveira.
- N. 1.089 — Fêto.
- N. 1.091 — Fêto.
- N. 1.093 — Nilton Celso Jacinto.
- N. 1.095 — Denilço Rosário.
- N. 1.097 — Maria da Graças Pinheiro.
- N. 1.099 — Idemir de Barros Rego.
- N. 1.103 — Izaurina Ferreira da Silva.
- N. 1.105 — Sônia Lúcia dos Santos.
- N. 1.107 — Mauro de Oliveira.
- N. 1.113 — Valter Nunes.
- N. 1.115 — Jacira Dias da Fonseca.
- N. 1.117 — Jorcelei Diniz Cardoso.
- N. 1.119 — Maria Euclendir Dionizio dos Santos.
- N. 1.121 — Wilson Martins Conceição.
- N. 1.123 — Airton Firmino da Silva.
- N. 1.125 — Nilcéia Cunha Santos.
- N. 1.127 — José do Amaral Câmara.
- N. 1.129 — Paulo Paiva de Castilho.
- N. 1.131 — Valdira de Souza.

N. 1.133 — Mauriza de Freitas Cavalcante.
 N. 1.135 — Rozimar de Melo.
 N. 1.137 — Maria Alves do Vale.
 Cemitério Municipal do Realengo, 29-12-954. — Raphael José Croccoli — Oficial Administrativo classe K — matrícula 24.802.

Departamento de Edificações

Serviço de Guías

EDITAL N. 71

Pelo presente Edital e de conformidade como que preceitua o item X da Resolução número doze do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito por motivo de extravio a guia n. 50-96.427, que foi substituída pela de n. 50-50.027, referente à rua Conselheiro Olegário n. 31, conforme comunicação feita pelo interessado em o processo número 1.442.683-51.

Ficando, assim, ciente pelo presente todos os Departamentos, onde a mencionada guia seja apresentada nenhum efeito deverá produzir.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1954. — Visto: — João Augusto Maia Penido — Diretor do D.E.D. — matrícula 1.106

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

Convida-se, pelo presente, as firmas Companhia Brasileira de Material Elétrico e Empresa Brasileira de Engenharia S. A., estabelecidas à Avenida Graça Aranha, 182 — 7.º andar e à Avenida Santa Luzia, 685, 7.º andar, respectivamente, nesta Capital, a comparecer ao Serviço de Expediente do Departamento de Águas e Esgotos à Rua Riachuelo n. 287 — 2.º andar, das 11,30 às 15,00 horas, de qualquer dia útil, exceto aos sábados em que funciona das 9,00 às 12 horas, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da primeira publicação deste, para assinar contrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e as referidas firmas, para fornecimento e instalação da primeira etapa das sub-estações transformadoras do Guandú, de que trata o processo n. 7.127.091-53.

Serviço de Expediente, 4 de janeiro de 1955. — Lauro Lacerda Rocha — Mat. 47.073, Chefe do Serviço de Expediente.

Convida-se, pelo presente, a firma Construtora Souza Ribeiro Ltda., estabelecida à Avenida Franklin Roosevelt n. 137 — 7.º andar, sala 739-A, nesta Capital, a comparecer ao Serviço de Expediente do Departamento de Águas e Esgotos, à Rua Riachuelo n. 287, 2.º andar, das 11,30 às 15 horas de qualquer dia útil, exceto aos sábados em que funciona das 9,00 às 12 horas, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da primeira publicação deste, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo a contrato.

Serviço de Expediente, 23 de dezembro de 1954. — Lauro Lacerda Rocha — Mat. 47.073 — Chefe do S. Expediente.

Convidam-se, pelo presente, os Srs. proprietários dos prédios abaixo mencionados a apresentar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação deste, defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água dos citados imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no Decreto 24.732, de 12 de julho de 1934 e Decreto 9.153 de 14 de fevereiro de 1948. — Serviço de Expediente, 5 de janeiro de 1955. — Lauro Lacerda Rocha — matrícula 47.073 — Chefe do Serviço de Expediente.

Relação n. 9-54, anexada ao memorando n. 366-54 — assunto 12 — 9-1AE — Autos de Infração para "Edital".

Prédios abastecidos por hidrômetros encontrados incursos nas penalidades previstas pelos Decretos n. 24.732-34 e 9.153-48.

Número	LOGRADOURO	Processo
1	Rua Barata Ribeiro, 344	538-54
2	Rua José Linhares, 110	842-54
3	Rua Marques de São Vicente, 458	844-54
4	Rua Guaubá, 45	928-54
5	Rua Mercurio, 161-191	930-54
6	Avenida Suburbana, 3.639	1.007-54
7	Rua Dona Emilia, 214 fundos	1.031-54
8	Rua Macedo Costa, 39	1.032-54
9	Rua Macedo Costa, 73	1.033-54
10	Estação de Tomás Coelho	1.040-54
11	Estação de Eonsucesso	1.087-54
12	Rua Teixeira de Macedo, 135 antigo 41	1.088-54
13	Avenida Suburbana, 4.630	1.089-54
14	Rua Real Granceza, 292	1.211-54
15	Rua Real Granceza, 394	1.212-54
16	Rua Antônio Vieira, 10	1.249-54
17	Rua Marquez de São Vicente, 317	1.259-54
18	Rua Pacheco Leão, 13	1.266-54
19	Rua Faro, 12	1.273-54
20	Rua Faro, 32	1.274-54
21	Rua Jardim Botânico, 444	1.397-54
22	Avenida Alexandre Ferreira, 297 antigo 123	1.276-54
23	Rua Montenegro, 242	1.277-54
24	Rua Nascimento Silva, 130	1.280-54
25	Rua Alberto de Campos, 71	1.289-54
26	Rua Prudente de Moraes, 604	1.290-54
27	Rua Prudente de Moraes, 147 casa 1	1.291-54
28	Rua Redentor, 309	1.294-54
29	Rua Dois de Dezembro, 46	1.300-54
30	Rua Artur Bernardes, 51	1.301-54
31	Rua Silvia, 11	1.314-54
32	Rua General Urquiza, 223	1.318-54
33	Rua Visconde do Cruzaire, 31	1.319-54
34	Rua São Clemente, 233-335	1.322-54
35	Rua Voluntários da Pátria, 341	1.323-54
36	Rua Voluntários da Pátria, 324-A	1.324-54
37	Rua Voluntários da Pátria, 100	1.325-54
38	Rua Almirante Gullhan, 245	1.327-54
39	Avenida Henrique Drumont, 129	1.331-54
40	Rua Almirante Tamandaré, 42	1.333-54
41	Rua São Clemente, 101	1.334-54
42	Rua Conselheiro Lafafete, 70	1.337-54
43	Rua Conselheiro Lafafete, 66	1.338-54
44	Rua Domingos Ferreira, 130	1.339-54
45	Rua Barata Ribeiro, 73	1.340-54
46	Avenida N. S. de Copacabana, 957	1.342-54
47	Rua Raul Pompéia, 141	1.343-54
48	Rua Visconde de Piratá, 27	1.344-54
52	Rua Leonoldo Miguez, 63	1.559-54
53	Avenida N. S. de Copacabana, 828	1.390-54
54	Rua Maria Angélica, 156	1.370-54
55	Rua Gabriela Mistral, 10	1.376-54
56	Prain de Botafogo, 141	1.377-54
57	Rua Alfredo Chaves, 59	1.378-54
58	Rua Lauro Muller, 116	1.380-54
59	Rua Odílio Baccelar, 43	1.382-54
60	Rua Araucária, 114 antigo 38	1.383-54
61	Rua João Lira, 161	1.384-54
62	Rua Gustavo Sampaio, 124-A	1.386-54
63	Rua Conselheiro Lafafete, 60	1.387-54
64	Rua Cinco de Julho, 25	1.388-54
65	Rua Barata Ribeiro, 303	1.389-54
66	Avenida Atlântica, 3.150	1.390-54
67	Rua do Catete, 214	1.392-54
68	Rua das Laranjeiras, 126	1.394-54
69	Rua Pinheiro Machado, 19-21	1.396-54
70	Rua Paissandu, 328	1.275-54
71	Avenida N. S. de Copacabana, 1.102 casa 2	1.400-54
72	Rua Nascimento Silva, 485	1.401-54
73	Rua Alvaro Ramos, 211	1.409-54
74	Avenida Rui Barbosa, 170	1.410-54
75	Rua General Venâncio Flores, 179	1.434-54
76	Avenida Prado Júnior, 257	1.435-54
77	Rua Bolivar, 158	1.436-54
78	Rua Barão da Torre, 464	1.449-54
79	Rua Maria Eugênia, 65	1.450-54
80	Rua Pereira da Silva, 426	1.451-54
81	Avenida Ataulfo de Paiva, 230	1.452-54
82	Rua Santa Clara, 42	1.453-54
83	Rua Araújo Gondim, 28	1.454-54
84	Rua Professor Azevedo Marques, 37	1.455-54
85	Rua Dois de Dezembro, 125	1.456-54

Distrito Federal, 23 de dezembro de 1954. — Laura Espinheira — Matrícula 10.577.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N. 1

Concorrência Administrativa n. 1

Grupo n. 1 — Drogas e Produtos Químicos

Preços dos de 2 de janeiro a 31 de abril de 1955

Torno público que no dia 21 de janeiro de 1955 às 15,00 horas serão recebidas nesta Comissão, a Avenida Rio Branco n. 277 — 2.º andar Edifício São Borja) proposta para o fornecimento de material constante deste Edital, observando-se rigorosamente o que preceitua o Decreto número 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente Edital constarão de avisos que de acordo com o Decreto número 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídas na sede desta Comissão onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Será exigida a presença dos licitantes no ato de abertura das propostas.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1955. — *Azulay Gomes* — Presidente da AGCM — Mat. 17.096.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Serviço Jurídico

O Dr. *Jim Casaes Barbosa*, advogado da Fazenda do Distrito Federal, responsável pelo Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte, nos termos da lei.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estão chamados a prestarem esclarecimentos no Serviço Jurídico da Superintendência de Transportes, da Prefeitura do Distrito Federal, situado na rua Frei Caneca n. 42, entre 8 e 12 horas de qualquer dia útil, exceto aos sábados, os Srs. Haroldo Pereira Travasos, Osvaldo Perdigão Peixoto e Pedro Mares, dados como residentes à rua Real Granceza número 115 e à rua Senador Dantas número 14 — 8.º andar e o último encontrado à rua Nilo Peçanha n. 26, 12.º andar, sala 1.210 respectivamente, na qualidade de testemunhas do acidente de trânsito ocorrido no dia 16 de fevereiro de 1953, entre uma viatura da PDF e o auto-passeio, placa "DF" 10-29-22, na rua Real Granceza, com Voluntários da Pátria cêrca das 19,30 horas. E por nada mais constar, eu, Benedito Batista, matrícula" 44.058, extrai o presente Edital aos seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Visto: *Jim Casaes Barbosa* — Advogado da Fazenda Distrito Federal — Matrícula 5.935 — Responsável Serviço Jurídico S.T.P.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, sábado, dia 8 de janeiro de 1955, das 9,15 a 11 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

Comuns efetivos — Código 21

Segunda chamada

Proposta	Matricula	Proposta	Matricula
5.669	15.774	9.066	99.037
7.457	3.928	9.092	30.247
9.064	95.042	—	—

Comuns extrarumerários — Código 22

Segunda chamada

Proposta	Matricula	Proposta	Matricula
4.738	44.320	5.087	61.338
4.977	60.142	5.096	63.457
4.982	63.590	5.138	57.510
5.078	62.945	—	—

Emergências

Matricula	Matricula	Matricula	Matricula
168	8.191	18.564	25.873
232	3.385	18.600	26.288
237	8.478	18.749	26.306
395	8.725	18.881	26.329
780	9.426	19.160	26.369
953	9.649	19.987	26.571
995	9.833	20.130	26.814
1.425	9.937	20.170	27.175
1.691	10.254	20.303	27.571
1.739	10.847	20.452	27.788
2.038	11.203	21.124	28.027
2.160	11.327	21.367	28.265
2.352	12.011	21.665	28.530
2.379	12.937	21.903	28.555
2.467	12.947	21.904	28.575
2.598	13.317	22.950	29.440
2.692	13.344	23.073	29.836
3.039	13.584	23.161	29.841
3.270	13.930	23.174	29.847
3.628	14.572	23.175	30.970
3.678	15.127	25.325	31.013
5.844	15.366	23.477	31.025
6.867	15.443	28.780	31.373
6.048	16.474	23.967	31.999

Matricula	Matricula	Matricula	Matricula
6.319	15.950	24.183	34.166
6.990	16.458	24.198	35.559
7.035	16.654	24.369	36.210
7.292	16.745	24.486	36.879
8.020	17.374	24.886	37.491
8.157	17.946	25.057	37.774
—	—	25.325	37.861
—	38.961	—	53.067
—	39.291	—	53.112
—	39.465	—	53.362
—	39.796	—	53.527
—	41.023	—	53.679
—	43.703	—	53.332
—	44.057	—	54.883
—	44.144	—	55.849
—	44.184	—	57.917
—	44.976	—	58.043
—	46.459	—	58.068
—	47.156	—	58.512
—	47.198	—	59.884
—	48.029	—	60.076
—	48.420	—	60.098
—	49.237	—	61.317
—	49.392	—	61.370
—	49.438	—	62.160
—	49.464	—	62.186
—	50.017	—	63.483
—	50.023	—	63.499
—	50.023	—	64.259
—	50.095	—	64.295
—	50.853	—	64.426
—	51.353	—	65.400
—	51.629	—	65.616
—	52.383	—	68.376
—	52.574	—	72.767
—	52.425	—	73.192
—	52.766	—	75.897
—	52.908	—	—

Casamentos

Matricula	Matricula	Matricula	Matricula
37.979	46.246	48.351	61.395
45.512	46.637	55.018	61.752
—	—	—	68.999

Visto: Celso Furtado de Mendonça, Diretor — Odilon de Lacerda Paiva, Secretário.